



PRODUTO 7 - PARQUE SOCIOAMBIENTAL FILIPEIA

Proposta de Concepção e Plano Básico

Proposta Preliminar de trabalho

"ESTUDOS E PROJETOS DE RECUPERAÇÃO
AMBIENTAL DO LIXÃO DO ROGER E A
ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA A CRIAÇÃO
DO PARQUE SOCIOAMBIENTAL, na Cidade de
João Pessoa, estado da Paraíba (PB).

Draft - 01

maio 2022



EMPRESA RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO			
Contrato Administrativo nº 02.012/2021 – UEP/SEGGOV			
Razão Social:	Prefeitura de João Pessoa	Representante Legal:	Márcio Diego Fernandes Tavares
CNPJ:	08.778.326/0001-56	Fiscal do Contrato	Luiz Daniel Barboza Monte - Mat. 886-9
Endereço:	Rua Diógenes Chianca, nº 1.777, Água Fria, João Pessoa/PA		

CONSÓRCIO			
TERRA MEIO AMBIENTE – PROMON ENGENHARIA E AMBIENTE LTDA			
Razão social:	TERRA Ltda.	Diretor Executivo:	Tony Carlos Dias da Costa
CNPJ:	04.015.340/0001-47	Diretor Operacional	Daniel Meninea Santos
CTDAM:	1114		
Belém / PA - terra@terrameioambiente.com.br www.terrameioambiente.com.br Av. Governador José Malcher, 2306, 3º Andar – São Brás – CEP: 66.060 – 232. Belém- Pará- Brasil Tel. (91) 3212 0294			
Razão social: PROMON ENGENHARIA E AMBIENTE LTD. Diretor Executivo: Mário A Tavares Russo CNPJ: 41.982.767/0001-40			
mariorusso@mrt-engenharia.com mariorusso@promon.pt			
Rua Amadeo de Sousa Cardoso, nº 100: Gondomar 4510 492 Fânzeres Portugal Avenida Governador José Malcher nº 153 sala 12. Belém/PA, Brasil +351 224808944 +351 967641935 e +55 (91) 991641935			

CONTROLE INTERNO DE REVISÕES PRODUTO 1: Diagnóstico Situacional		
Controle de Revisões	nº	Data Envio
Emissão Inicial	Draft 01	05/05/2022

<i>EQUIPE TÉCNICA</i>		
<i>ESTA EQUIPE PARTICIPOU DA ELABORAÇÃO DESTE DOCUMENTO E RESPONSABILIZA-SE TÉCNICAMENTE POR SUAS RESPECTIVAS ÁREAS</i>		
<i>PROFISSIONAL</i>	<i>FORMAÇÃO</i>	<i>RESPONSABILIDADE</i>
<i>Mário Augusto Tavares Russo</i>	<i>Eng. Civil, MSc Hidráulica, PhD Eng Civil</i>	<i>Coordenador geral:</i>
<i>Maria Odete Mariano</i>	<i>Eng. Civil e PhD Eng Civil</i>	<i>Engenheiro pleno:</i>
<i>Maria José Marques Cavalcanti</i>	<i>Arquiteta Urbanista</i>	<i>Arquiteta Urbanista</i>
<i>Taciana da Câmara Lima Cavalcanti</i>	<i>Eng^a Civil</i>	<i>Eng^o Pleno Coordenador Projeto BIM</i>
<i>José Mauro Sodré de Lima</i>	<i>Eng^o Civil</i>	<i>Eng^o Orçamentista BIM</i>
<i>Alonso Edler Ferreira de Almeida Lins</i>	<i>Eng^o Eletricista</i>	<i>Engenheiro Eletricista</i>
<i>Ilton dos Reis Moraes Júnior</i>	<i>Desenhista</i>	<i>Equipe de apoio Desenhista Projetista</i>
<i>Lara Zahalan</i>	<i>Auxiliar de escritório</i>	<i>Equipe de apoio Auxiliar de escritório</i>
<i>Tony Carlos Costa</i>	<i>Licenciado em Geologia, Mestre em Eng Civil e Doutorado em Geociências</i>	<i>Coordenador Adjunto</i>
<i>Ana Priscila Teixeira Ramos</i>	<i>Arquiteta Urbanista</i>	<i>Adjunto de apoio à equipe de projeto do Parque</i>
<i>Anna Flávia</i>	<i>Eng. Civil</i>	<i>Equipe de apoio Backoffice</i>
<i>Cássia Fernanda</i>	<i>Eng. Ambiente</i>	<i>Equipe de apoio Geoprocessamento</i>
<i>PRODUÇÃO GRÁFICA</i>		<i>TERRA MEIO AMBIENTE</i>

Proposta de Concepção e Plano Básico

Proposta Preliminar

PARQUE REAL FILIPÉIA

Um Parque Socioambiental em João Pessoa, Paraíba, Brasil



João Pessoa, maio de 2022

APRESENTAÇÃO

A proposta, ora apresentada, integra o Projeto de DESENVOLVIMENTO DOS ESTUDOS E PROJETOS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO LIXÃO DO ROGER E A ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA A CRIAÇÃO DO PARQUE SOCIOAMBIENTAL, no âmbito do PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL, financiado com recursos do CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº4444/OC-BR (BR-L 1421), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), em execução pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, estado da Paraíba (PB) – Brasil.

O Contrato Administrativo nº 02.012/2021 – UEP/SEGGOV, firmado entre a Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB e o Consórcio TERRA-PROMON, composta pelas Empresas TERRA MEIO AMBIENTE e PROMON ENGENHARIA E AMBIENTE LTDA., em 02.09.2021, atende aos requisitos e procedimentos legais da Solicitação de Propostas Padrão (SDP¹) – SBQC nº 91004/2020.

Visando o atendimento a um dos objetivos do referido Projeto, qual seja, a proposição de alternativas para a área do antigo lixão do Roger, notadamente a proposta para implantação de um parque, este Relatório Técnico se constitui em uma Proposta Preliminar do **Plano Básico e de Concepção** para a implantação do **PARQUE SOCIOAMBIENTAL**.

Assume-se, desde já, que face aos resultados dos trabalhos de campo e à análise dos mesmos, que a solução de engenharia, seja qual for, mais ou menos complexa, sugere a concretização do objetivo da Prefeitura de João Pessoa em entregar à população o prometido Parque. Dessa forma, este documento, corresponde ao Relatório Técnico (RT), contendo a proposta de constituição do parque, para se iniciarem as discussões técnicas conceituais e formação de opinião e preparar a estratégia de comunicação com a população.

O trabalho está estruturado em 7 (sete) capítulos, além dessa Apresentação e do Resumo Executivo.

Inicialmente, o Capítulo 1, constitui a Introdução ao tema, que traça algumas considerações acerca de parques urbanos, sob vários aspectos e coloca a sugestão do nome para o Parque a ser implantado na área objeto, como motivo inicial para que se reflita sobre a importância de uma denominação que afaste a ligação com o antigo lixão e traga à tona a importância histórica do lugar, pela proximidade com o núcleo histórico onde toda a história de João Pessoa começou.

No Capítulo 2 a abordagem se concentra numa Leitura da área objeto, sobre vários aspectos, a exemplo dos aspectos geográficos, histórico, urbanístico e cultural e as características predominantes do lugar e seu entorno, para em seguida, no Capítulo 3 apresentar os conceitos e as referências teóricas a respeito de parques urbanos e áreas de usos sustentáveis, assim como, exemplos e concepções de parques com a função socioambiental, e principalmente áreas de antigos lixões que se transformaram em parques

¹ SDP preparada pela Unidade Executiva do Programa João Pessoa Sustentável baseada na Solicitação de Propostas Padrão (SDP) emitida pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (Banco) de novembro de 2012, e reflete a estrutura e as disposições do Documento Mestre de Contratação para a Seleção de Consultores (Documento Mestre) preparado pelos Bancos Multilaterais de Desenvolvimento (BMDs).

urbanos. Ainda complementa esse capítulo, um histórico sobre o antigo lixão e uma abordagem geral sobre planos e projetos com interfaces na área de estudo.

No Capítulo 4 está disposta a justificativa acerca da proposta de implantação do parque na área objeto, respaldada pelo processo de planejamento que a Prefeitura de João Pessoa vem desenvolvendo, notadamente no que tange ao Programa de Desenvolvimento Sustentável de João Pessoa.

No Capítulo 5 está apresentada a proposta do Parque, a ser implantado na área objeto do estudo, que se expressa na forma de um Plano Básico e da Concepção Geral, estabelecidos pelo Macrozoneamento, Zoneamento e Diretrizes Projetuais de implantação do Parque com a função socioambiental, para iniciar o debate e obter as contribuições, necessárias ao processo de planejamento e proposição. É relevante destacar que a proposição não se ateve apenas a área objeto do estudo, mas ampliou os limites, considerando a necessidade de estender as diretrizes para além do limite do antigo lixão, e considerando ainda a questão ambiental e cultural na qual a área está inserida e o compromisso com as comunidades locais. Cabe ainda considerar, que esse território, mais afastado das áreas mais dinâmicas da cidade de João Pessoa, vem recebendo a atenção do Programa de Desenvolvimento Sustentável de João Pessoa e, portanto, é oportuno que se estabeleçam as diretrizes projetuais para o parque e seu entorno.

No Capítulo 6 estão dispostas as questões relacionadas à regulação da área objeto, com destaque para o Plano Diretor Municipal e seu processo de revisão, assim como a gestão de áreas, incluindo as referências para gestão de parques.

No Capítulo 7 está a lista de referências, que possibilitaram o embasamento ao conteúdo técnico deste documento. Ao final deste relatório estão apresentados os anexos complementares, sendo um relativo aos dados históricos de João Pessoa (Anexo 1), segundo o IBGE e o outro, uma parte de um Artigo intitulado “Função socioambiental da propriedade: Solução para o conflito de interesses entre o direito à propriedade privada e o direito ao meio ambiente ecologicamente preservado” (Anexo 2 - Hébia Machado, 2016), assunto importante no contexto desta proposta. O Anexo 3 corresponde as figuras do mapeamento de apoio ao Plano Básico do Parque.

João Pessoa, maio de 2022

O Coordenado Geral



Prof. Doutor Mário Russo

RESUMO EXECUTIVO

O Resumo Executivo, ora exposto, visa apresentar de forma sintética os dados gerais e específicos deste Relatório Técnico (RT).

Explicações gerais:

Este Relatório Técnico constitui a proposta para o Parque Socioambiental, componente do Projeto de Desenvolvimento dos Estudos e Projetos de Recuperação Ambiental do Lixão do Roger e a Elaboração de Projetos para a criação do Parque Socioambiental, que integra o Programa de Desenvolvimento Urbano e Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa – João Pessoa Sustentável, financiado com recursos do Contrato de Empréstimo nº4444/OC-BR (BR-L1421), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), em execução pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, estado da Paraíba (PB) – Brasil.

Objetivo Geral:

Prover a Unidade Executora do Programa (UEP) do Projeto de Desenvolvimento dos Estudos e Projetos de Recuperação Ambiental do Lixão do Roger e a Elaboração de Projetos para a criação do Parque Socioambiental, de elementos e proposição preliminares, na forma de um Plano Básico e da Concepção para o Parque Socioambiental, de maneira a possibilitar o debate acerca desta etapa de proposição, e promover os ajustes e complementações necessárias ao processo de construção participativa.

Área de Abrangência:

A área de intervenção do Projeto do antigo lixão do Roger, situada às margens do estuário do rio Sanhauá, em área de mangue, num terreno de 309 mil m², correspondendo ao perímetro indicado pela Prefeitura de João Pessoa, conforme consta na SDP (Figura 1).

O Plano Básico e de Concepção, ora apresentado, ampliou a área de proposição no sentido de possibilitar uma leitura territorial mais abrangente, considerando o contexto no qual se insere a área objeto do trabalho (Figura 2).

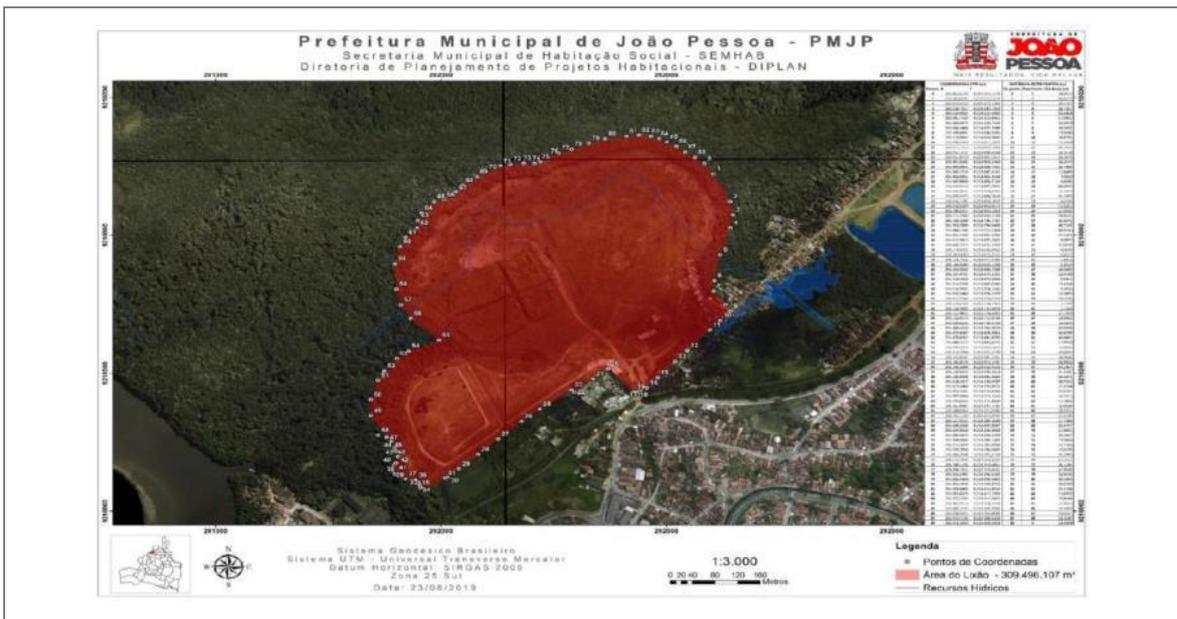


Figura 1. Mapa da área de intervenção do projeto do lixão do Roger

Fonte: SDP. Termos de Referência, p. 20.



Figura 2. Área de Abrangência do Plano Geral.

Fonte: Google Earth. Elaboração própria.

Executor:

Prefeitura Municipal de João Pessoa, Estado da Paraíba - Brasil/ Secretaria de Planejamento de João Pessoa, através da Unidade Executora do Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa – UEP/BID/JP.

Serviços de Consultoria:

Desenvolvimento dos Estudos e Projetos de Recuperação Ambiental do Lixão do Roger e Elaboração de Projetos para a Criação do Parque Socioambiental, por meio do Consórcio constituído pelas Empresas: TERRA AMBIENTE Ltda., com sede na Avenida Governador José Malcher nº 2306, 3º andar CEP 66060-232– Belém/ PA Brasil e PROMON, Engenharia e

Ambiente Ltda., Contribuinte Fiscal Português nº 502124407, com sede na Rua Amadeu de Sousa Cardoso nº 100, Gondomar, Portugal, sendo empresa Líder a TERRA Ambienta Ltda., selecionado mediante o Método de Seleção Baseada na Qualidade e Custo - **SBQC nº 91004/2020**, seguindo os procedimentos descritos na referida Solicitação de Propostas, de acordo com os procedimentos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), pormenorizados nas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Documentos de Referência:

Contrato nº 02.012/2021, datado de setembro de 2021, firmado com a Secretaria de Planejamento Municipal de João Pessoa, através da Unidade Executora do Programa – UEP/BID/JP.

Ordem de Serviço (OS) – OFÍCIO UEP de 2021.

Contrato Administrativo

Consta Lista de Referências neste Relatório Técnico (RT).

Objeto:

Leitura territorial abrangente da área objeto do trabalho e proposta do Plano Básico e Concepção do Parque Socioambiental de João Pessoa, contendo Macrozoneamento, Zoneamento e Setorização do Parque, com diretrizes projetuais.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

Lista de Siglas e Abreviaturas

APA – Área de Proteção Ambiental
APP – Área de Proteção Ambiental
ASTRAMARE – Associação dos Trabalhadores de Materiais Recicláveis
BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento
BMDs – Bancos Multilaterais de Desenvolvimento
BSP - Biblioteca de São Paulo
BVL - Biblioteca Parque Villa-Lobos
CAGEPA – Estação de Tratamento de Esgoto da Companhia de Água e Esgoto da Paraíba
CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CBR – Complexo Beira Rio
CCC – Centro de Cooperação da Cidade
CCET – Centro de Ciências Exatas e Tecnologia
CEAGESP – Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais do Estado de São Paulo
CF – Constituição Federal
COFIEEX – Comissão de Financiamentos Externos
CRFB – Constituição da República Federativa do Brasil
DEPAVE – Departamento de Parque e Áreas Verdes
DGPU – Divisão de Gestão de Parques Urbanos
D.O. – Diário Oficial
EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana
EUA – Estados Unidos da América
FADURPE – Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional
FUNDAJ – Fundação Joaquim Nabuco
FAU/USP – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICES - Programa Iniciativa Cidades Emergentes e Sustentáveis
ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços
IDHM – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IPHAEP – Patrimônio Histórico e Artístico da Paraíba

ISA – Instituto Socioambiental
km² – quilometro quadrado
LIMPURB – Departamento de Limpeza Urbana
MGAS – Marco de Gestão Ambiental e Social
MMA – Ministério do Meio Ambiente
MI – Manifestação de Interesse
MPA – MACROZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
MRE – MACROZONA DE USO RESTRITO E ESPECÍFICO
MUS – MACROZONA DE USO SUSTENTÁVEL
NAU – Nova Agenda Urbana da ONU – 2030
ODSs – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
OMS – Organização Mundial de Saúde
OS – Ordem de Serviço
OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público
PAC – Programa de Aceleração do Crescimento
PB – estado da Paraíba
PDRR – Plano Diretor de Reassentamento e Relocação
PE – Estado de Pernambuco
P1 – Produto1
PMCMV – Programa Minha Casa Minha Vida
PMJP – Prefeitura Municipal de João Pessoa
PRAD – Plano de Recuperação de Área Degradada
PRODEMA – Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento em Meio Ambiente
PPGTU – Programa de pós-graduação em Gestão Urbana
PRODEPE – Programa de Desenvolvimento de Pernambuco
PSB – Partido Socialista Brasileiro
PMJP - Prefeitura Municipal de João Pessoa
PUCPR – Pontifícia Universidade Católica do Paraná
RBMA – Reserva da Biosfera da Mata Atlântica
RMJP – Região Metropolitana de João Pessoa
RMR – Região Metropolitana do Recife
RMs – Regiões Metropolitanas
RT – Relatório Técnico
SBQC – Seleção Baseada na Qualidade e Custo
SDP – Solicitação de Propostas Padrão

SECIS - Secretaria de Cidade Sustentável
SEDES – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social
SEINFRA – Secretaria Municipal de Infraestrutura
SEMAB – Secretaria Municipal de Habitação
SEMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
SEPLAN – Secretarias Municipal de Planejamento
SINIMA – Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente
SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente
SMAP – Sistema Municipal de Áreas Protegidas
SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação
SVMA – Secretaria do Verde e do Meio Ambiente
SSO - Secretaria Municipal de Serviços e Obras
SMS – Secretaria Municipal de Saúde
SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente
TR – Termo de Referência
UC(s) – Unidade(s) de Conservação
UEP/BID/JP – Unidade Executora do Programa em João Pessoa
UFPE – Universidade Federal de Pernambuco
UMAPAZ – Universidade Aberta do Meio Ambiente e Cultura de Paz
ZPA – Zona de Preservação Ambiental

LISTA DE FIGURAS

Lista de Figuras

- Figura 1. Mapa da área de intervenção do projeto do lixão do Roger
- Figura 2. Área de Abrangência do Plano Geral.
- Figura 3. Equipamentos do entorno da área objeto
- Figura 4. O Município de João Pessoa
- Figura 5. Posição da área objeto em relação ao Município de João Pessoa
- Figura 6. Área objeto da implantação do Parque Socioambiental de João Pessoa.
- Figura 7. Núcleo Histórico de João Pessoa, 1637-1645.
- Figura 8. Núcleo Histórico de João Pessoa e o conjunto de fortificações
- Figura 9. Núcleo Histórico de João Pessoa – traçado e pontos de referência.
- Figura 10. Núcleo Histórico de João Pessoa – traçado urbano e pontos de referência.
- Figura 11. Processo histórico de formação da Cidade de João Pessoa e a área do antigo lixão do ROGER.
- Figura 12. Vista do Núcleo Histórico de João Pessoa com destaques para os pontos de referência.
- Figura 13. Perspectiva da Cidade de João Pessoa (sem data), com foco no Histórico Núcleo, a Linha Férrea e a proximidade com a área do futuro Parque Real Filipéia.
- Figura 14. Birkenhead Park, Inglaterra
- Figura 15. Planta do Birkenhead Park, Inglaterra, 1843
- Figura 16. Parque Bois de Boulogne, Paris – Sec.XV
- Figura 17. Exibição do County of London Planem 1943
- Figura 18. Ilustração Unidade de Vizinhança
- Figura 19. Jardim Botânico do Rio de Janeiro
- Figura 20. Parque Buenos Aires – São Paulo
- Figura 21. Parque da Aclimação – São Paulo
- Figura 22. Parque Villa Lobos– São Paulo
- Figura 23. Parque do Ibirapuera– São Paulo
- Figura 24. Parque do Ibirapuera – São Paulo – SP
- Figura 25. Parque da Independência – São Paulo – SP
- Figura 26. Parque Mangal das Garças –Belém – PA
- Figura 27. Parque Municipal de Belo Horizonte –Belo Horizonte – MG
- Figura 28. Parque Tanguá – Curitiba – PR

- Figura 29. Parque Socioambiental Chico Mendes
- Figura 30. Parque Socioambiental Irmã Dorothy Stang
- Figura 31. Parque Socioambiental Renato Dobelin
- Figura 32. Dados de Resíduos Sólidos no Brasil.
- Figura 33. Praça Victor Civita, em Pinheiros
- Figura 34. Aterro Sanitário Fresh Kills
- Figura 35. Parque Al-Azhar
- Figura 36. Parque Villa Lobos
- Figura 37. Parque socioambiental de Salvador
- Figura 38. Parque Raposo Tavares
- Figura 39. Parque-Aterro Jardim Primavera
- Figura 40. Parque Lauro Pires Xavier
- Figura 41. Parque Cabo Branco
- Figura 42. Parque Ecológico Augusto dos Anjos
- Figura 43. Parque Ecológico Jaguaribe
- Figura 44. Parque Solon de Lucena
- Figura 45. Parque Arruda Câmara
- Figura 46. Parque Linear Urbano
- Figura 47. Parque Estadual do Aratu
- Figura 48. Parque Estadual do Jacarape
- Figura 49. Horto Municipal
- Figura 50. Bosque das Águas
- Figura 51. Parque Cuiá 1 e 2
- Figura 52. Parques de João Pessoa
- Figura 53. Mata do Buraquinho/JP
- Figura 54. Jardim Botânico Benjamim Maranhão e Mata do Buraquinho/JP
- Figura 55. Linha do tempo
- Figura 56. Imagem – Elementos integrantes de um sistema de drenagem sustentável (Fonte: Internet)
- Figura 57. Projetos do Complexo Beira Rio/JP.
- Figura 58. Fases da Revisão do Plano Diretor.
- Figura 59. Temas e Conceitos Norteadores da Revisão do Plano Diretor
- Figura 60. Macrozoneamento conforme PDJP vigente. A área objeto para implantação do Parque faz limite com Zona Adensável Prioritária – ZAP.
- Figura 61. Zoneamento conforme PDJP vigente. A área objeto para implantação do Parque está inserida na Zona de Preservação Ambiental – ZPA, onde constam Áreas de Preservação Permanente – APP relativa aos recursos hídricos.

Figura 62. Zonas de Restrições Adicionais.

Figura 63. Área objeto de implantação do Parque no contexto territorial.

Figura 64. Diretrizes do MACROZONEAMENTO

Figura 65. MACROZONAS

Figura 66. Macrozoneamento – Parque no contexto territorial

Figura 67. Macrozona de Proteção Ambiental – Parque no contexto territorial

Figura 68. Macrozona de Uso Restrito e Específico – Parque no contexto territorial

Figura 69. Macrozona de Uso Restrito e Específico – Zoneamento - Parque no contexto territorial

Figura 70. Macrozona de Uso Sustentável – Área Objeto do Parque no contexto territorial

Figura 71. Proposta de Setorização do Parque de João Pessoa

Figura 72. Disposição da setorização com detalhamento preliminar do Parque de João Pessoa com equipamentos.

Figura 73. Detalhamento preliminar dos setores do Parque de João Pessoa, com visualização das curvas de nível, existentes.

Figura 74. Proposta preliminar dos setores do Parque de João Pessoa, com identificação dos equipamentos propostos

Figura 75. Exemplo de Passarela elevada sobre vegetação

Figura 76. Exemplo de Terraço tipo platô suspenso para contemplação

Figura 77. Exemplo de Passarela e terraço suspenso para contemplação

Figura 78. Exemplo de Escadarias para suporte às atividades de trilhas ou de ligações entre outras

Figura 79. Gestão Participativa

Figura 80. Detalhamento preliminar dos setores do Parque de João Pessoa, com visualização das curvas de nível, existentes.

Figura 81. Disposição da setorização preliminar do Parque de João Pessoa, com visualização das curvas de nível (sem a camada de transparência sobre a figura).

LISTA DE QUADROS E TABELAS

Lista de Quadros

Quadro 1. Dados Gerais da Área Objeto do Parque, do Município de João Pessoa e da Região Metropolitana de João Pessoa.

Quadro 2. Exemplos de Parques Urbanos.

Quadro 3. Características principais – categoria – de acordo com o Sistema de Parques Metropolitanos

Quadro 4. Categorias das Unidades de Conservação do SNUC

Quadro 5. Conceitos e autores de parques urbanos

Quadro 6. Exemplo de Parques Urbanos

Quadro 7. Parques de João Pessoa – foto e dados gerais.

Quadro 8. Parques de João Pessoa – foto e dados gerais.

Quadro 9. Medidas de Controle Ambiental

Quadro 10. Destaques do Plano de Diretor de Reassentamento

Quadro 11. Destaques do Projeto Complexo Beira Rio.

SUMÁRIO

Apresentação	5
Resumo Executivo	7
Lista de Siglas e Abreviaturas	10
Lista de Figuras.....	13
Lista de Quadros	16
SUMÁRIO.....	17
1. INTRODUÇÃO.....	19
2. LEITURA DA ÁREA A PARTIR DOS PRINCIPAIS ASPECTOS: GEOGRÁFICO, HISTÓRICO, URBANÍSTICO E CULTURAL.....	21
2.1. HISTÓRICO DA ÁREA E SEU ENTORNO	28
3. PARQUES URBANOS E A FUNÇÃO SOCIOAMBIENTAL.....	35
3.1. CONCEITOS.....	35
3.2. BREVE HISTÓRICO ACERCA DE PARQUES	36
3.3. PARQUES URBANOS	40
3.4. UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (UCs) E AS ÁREAS DE USO SUSTENTÁVEL.....	48
3.5. PARQUES URBANOS E A FUNÇÃO SOCIOAMBIENTAL – CONCEITOS E REGULAMENTAÇÃO.....	51
3.6. A TRANSFORMAÇÃO DE ATERROS SANITÁRIOS EM PARQUES	57
3.7. PARQUES DE JOÃO PESSOA E A IMPORANCIA DA MATA DO BURAQUINHO	66
3.8. BREVE HISTÓRICO DA ÁREA DO ANTIGO LIXÃO DO ROGER	73
3.9. PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA	75
3.10. PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA	81
4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA	88
5. PLANO BÁSICO - MACROZONEAMENTO E DIRETRIZES PROJETUAIS	90
5.1. DIRETRIZES PARA A PROTEÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA.....	92
5.2. DIRETRIZES PARA O USO SUSTENTÁVEL E A OCUPAÇÃO DA ÁREA	93
5.3. MACROZONEAMENTO.....	93
5.3.1. MACROZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL.....	96
5.3.2. MACROZONA DE USO RESTRITO E ESPECÍFICO	98

5.3.3. MACROZONA DE USO SUSTENTÁVEL – Plano Básico do Parque	101
6. GESTÃO E REGULAÇÃO	114
7. REFERENCIAS	118
ANEXO 1.....	128
Dados históricos de João Pessoa, segundo o IBGE	128
ANEXO 2.....	131
Parte Integrante de Artigo intitulado “Função socioambiental da propriedade: Solução para o conflito de interesses entre o direito à propriedade privada e o direito ao meio ambiente ecologicamente preservado”. Hébia Machado, 2016 .	131

INTRODUÇÃO

1. INTRODUÇÃO

Propor um parque na cidade de João Pessoa há que se levar em consideração a função socioambiental e territorial no qual o mesmo se insere e ainda, os aspectos mais relevantes da cidade quanto aos seguintes pontos:

- a leitura da área a partir dos principais aspectos geográfico, histórico, urbanístico e cultural;
- as características predominantes do lugar e do entorno imediato;
- o histórico da área e seu entorno;
- o respeito às condições fisiográficas e da ocupação do lugar;
- o processo de apropriação pela população mais diretamente beneficiária, considerando as diversas abrangências de uso e apropriação da área pela população, local, municipal e regional;
- a inserção da população local como principais usuários e sua inserção nas alternativas oferecidas de trabalho e geração de renda;
- a função social da propriedade na qual vai se promover a implantação dos equipamentos definidos no programa do parque; e,
- o conceito de parques urbanos e o Programa do Parque.

Antes, porém, de entrar nos aspectos técnicos e da proposta para o Parque Urbano Socioambiental de João Pessoa, cabe fazer algumas considerações a respeito da “sugestão” de nome para o parque, qual seja – o **Parque REAL FILIPÉIA**.

Considera-se relevante o fato de que a cidade de João Pessoa foi fundada por colonizadores portugueses, sendo distrito criado com a denominação Cidade Real de Nossa Senhora das Neves², denominação dada em homenagem ao santo do dia – Nossa Senhora das Neves, até hoje padroeira da cidade. Elevado à condição de cidade com a denominação de Filipéia, em 05 de agosto de 1585 (em homenagem ao Rei Felipe II).

Considera-se ainda, o fato de que o nome “Filipéia” tem sua origem na própria formação da cidade. Os aspectos históricos que integram o acervo do Portal do IBGE³ (Cidades, 2022) traça uma trajetória para o nome da cidade de João Pessoa (**Anexo 1**), que cita o

² Distrito criado com a denominação de Nossa Senhora das Neves, por Alvará de 28.09.1813. Em 24.12.1634 a cidade Filipea passou a denominar-se Frederícia. Tomou a denominação de Paraíba em 1654.

³ IBGE. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/joao-pessoa/historico>. Acesso em 08 fev. 2022.

fato de que, quando João Pessoa foi elevada à condição de cidade recebeu o nome de **Filipéia** em 05 agosto de 1585, em honra a Filipe II, rei da Espanha⁴, que, na época, dominava Portugal.

Ainda, segundo o IBGE, em divisão territorial datada de 31 de dezembro de 1963, o município passou a ser constituído de 2 (dois) distritos: João Pessoa e Timbaú, assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.(Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/joao-pessoa/historico>).

É relevante destacar que, vários foram os conceitos e os referenciais teóricos analisados para que fossem apresentado o Plano Básico e a Concepção do Parque, principalmente pelas condições impostas pela área e sua localização, assim como foi possível, fazer uma leitura mais abrangente, além da área objeto do parque, pelas características ambientais do entorno da referida área.

É fundamental observar a situação geográfica e os aspectos físicos onde se insere a área objeto de implantação do parque, que faz parte do delta do Rio Sanhauá, conforme destacado no Termo de Referência (SDP/ TR, pág. 19) que se investe de um arcabouço legal para sua proteção e conservação ambiental. Essa condição contribuiu de maneira específica para as propostas que constam desse produto.

⁴Filipe II da Espanha (1527-1598) foi rei da Espanha, de Nápoles e da Sicília. Foi também rei de Portugal como Filipe I, dando início a Terceira Dinastia da Coroa Portuguesa, inaugurando um período de dominação castelhana. Biografia de Filipe II da Espanha – Rei Espanhol. Disponível em: https://www.ebiografia.com/filipe_ii_da_espanha/Filipecastelhana. Acesso em: 08 fev. 2022.

LEITURA DA ÁREA

2. LEITURA DA ÁREA A PARTIR DOS PRINCIPAIS ASPECTOS: GEOGRÁFICO, HISTÓRICO, URBANÍSTICO E CULTURAL

Para caracterizar a área objeto da intervenção visando à implantação do Parque REAL FILIPÉIA – onde existiu o antigo lixão do Roger, é importante uma leitura territorial a partir dos aspectos geográfico, histórico, urbanístico e cultural, iniciando-se por uma síntese com os principais dados e informações a respeito dessa área e do seu entorno imediato.

Dados gerais – Área objeto do Parque, do Município e da Região Metropolitana

Área objeto do Parque

Área objeto de implantação do Parque – 30,9 ha (309.496 m²)

Entorno imediato – na porção situada a oeste a área limita-se com o Rio Sanhauá, formando uma Área de Proteção Ambiental (APP), com densa vegetação de mangue a ser protegida para conservação da mata ciliar do delta do referido rio e da paisagem, constituindo um espaço verde de amenização, bastante importante para a garantia do conforto ambiental e dos recursos hídricos.

Na parcela leste, que se constitui pela área de ocupação urbana, a delimitação fica mais evidente pela presença da Linha Férrea e pelas Comunidades presentes no território – Comunidades do “S” e Comunidade Porto do Capim.

Na parte situada mais ao sul - ocorre a presença da vegetação de proteção ambiental, constituída principalmente por mangue, constituindo o mesmo ambiente que abarca o Rio Sanhauá, entretanto aparece uma ocupação (não identificada), que se relaciona com a antiga área portuária.

Na parcela ao norte da área objeto, além da vegetação de mangue, que contorna boa parte da área objeto do parque, está ocupada com uma grande unidade do sistema de tratamento de esgoto de João Pessoa.

É relevante destacar que a vegetação de mangue, assim como as áreas alagadas presentes nesse entorno compõem parte do delta do Rio Sanhauá.

Entorno expandido – a área proposta para o entorno expandido considera os aspectos ambientais, constituído pelos recursos naturais que envolvem a área objeto e ainda, o contexto urbano territorial, das áreas próximas ao parque, com as Comunidades próximas.

Comunidades afetadas – conforme consta no P1 p.37: *“Atualmente o Baixo Roger é composto por três comunidades, sendo elas, Comunidade do “S”, Comunidade Asa Branca e Terra do Nunca, onde além do Lixão do Roger, também fica localizado o presídio do Roger, considerados marcos negativos”*. P1, p. 36: A favela do “S” teve início em 1973.

Cadastro da Comunidade do “S” 2014 - as pesquisas quanti-qualitativas foram realizadas com um universo de 431 imóveis, entre residenciais, comerciais e públicos, atingindo um universo de amostragem de 100%. A Comunidade do “S” possui 1.422 habitantes, residindo em 422 moradias, ou seja, uma média de 3,4 habitantes por moradia (P1, p.48. ACQUATOOL, 2014).

Comunidade Porto do Capim – surge em 1940 (P1, p.51). Em 2019, existiam 500 famílias morando na Comunidade do Porto do Capim (P1, p.52).

Principais equipamentos públicos e urbanos, no entorno da área – Em 2005, a Associação dos Trabalhadores de Materiais Recicláveis - ASTRAMARE - ganhou um galpão de triagem de coleta seletiva, localizado no antigo Lixão do Roger. Estação de Tratamento de Esgoto da Companhia de Água e Esgoto da Paraíba (CAGEPA) do tipo Lagoa de Estabilização.

Características físicas da área – segundo consta no Produto 1 p. 35 *“a vegetação que constitui a área do Roger se divide em três classes segundo as fontes do IBGE, dentre elas estão as formações pioneiras com influência fluviomarinha, agropecuária, compreendida na maior parte do território do lixão, e a vegetação de influência urbana”*.

Município de João Pessoa

Área territorial (2020) – 210,044 km²

IDHM (2010) – 0,763
População estimada (2020) – 817.511 pessoas
População no último censo (2010) – 723.515 pessoas
População (Estimativa do IBGE, 2019) - 800.323 habitantes representando 63,19% da população da Região Metropolitana de João Pessoa (SDP, TR, 2020).
Densidade demográfica (2010) – 3.421,28 hab/km ²
Bioma (2019) – Mata Atlântica.
Municípios limítrofes: Cabedelo – norte Conde – sul Bayeux e Santa Rita– oeste.
Região Metropolitana de João Pessoa (RMJP)
Região Metropolitana de João Pessoa - criada pela Lei n. 59 de 2003é composta, atualmente, por 12 municípios com população estimada em 2018 de 1.266.463 habitantes que representam 31,96% da população do Estado (Fonte: SDP, TR, jul. 2020).
Nota: O Brasil tem 74 regiões metropolitanas (RM). O estado com maior número é a Paraíba (12). Na sequência está Santa Catarina (11), depois Alagoas (9) e o Paraná (8). O país tem também cinco Aglomerações Urbanas: três no estado de São Paulo e duas no Rio Grande do Sul. Fonte: https://fnembrasil.org/regiao-metropolitana-de-joao-pessoa-pb
Municípios integrantes da RMJP: Bayeux; Cabedelo; Conde; Cruz do Espírito Santo; João Pessoa; Lucena; Rio Tinto; Santa Rita; Alhandra; Caaporã; Pedras de Fogo; Pitimbaú. Fonte: https://fnembrasil.org/regiao-metropolitana-de-joao-pessoa-pb/

Lei Complementar nº 59, de 30 de dezembro de 2003

Cria a Região Metropolitana de João Pessoa, o Fundo de Desenvolvimento Metropolitano e dá outras providências.

Composta inicialmente pelos seguintes municípios: *Bayeux, Cabedelo, Conde, Cruz do Espírito Santo, João Pessoa, Lucena, Mamanguape, Rio Tinto e Santa Rita.*

Lei Complementar nº 90 de 23 de setembro de 2009

Dá nova redação ao Art. 1º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 59, de 30 de dezembro de 2003, e dá outras providências. Foi ampliada com os municípios de *Alhandra, Pitimbu e Caaporã.*

Lei Complementar nº 93 de 11 de dezembro de 2009

Dá nova redação ao Art. 1º da Lei Complementar nº 59, de 30 de dezembro de 2003, e dá outras providências. Foi incluído o município de *Pedras de Fogo*. Após a criação da Região Metropolitana do Vale do Mamanguape, em 2013, foi excluído o município de Mamanguape.

Situação de excepcionalidade:

Em **2018**, a RM de João Pessoa passou a delimitar-se com a Região Metropolitana do Recife, sendo o único caso de regiões metropolitanas de capitais limítrofes no Brasil. A área metropolitana Recife-João Pessoa contava com 5,327 milhões de habitantes em 2017.

Esse momento durou muito pouco tempo, pois logo a seguir, em dezembro de 2017, ou seja, no mesmo ano, o município de Goiana/PE deixou de integrar a RMR, conforme disposto a seguir.

Fonte: Disponível em: <https://fnembrasil.org/regiao-metropolitana-de-joao-pessoa-pb/>. Acesso: julho, 2021.

O município de Goiana passou a integrar a Região Metropolitana do Recife (RMR). A Lei Complementar nº 382 foi sancionada pelo governador de Pernambuco, Paulo Câmara (PSB), na terça-feira (9) e publicada no Diário Oficial (D.O.) dia 10. Naquele momento, a RMR passou a contar com 15 cidades.

A saída de Goiana da RMR foi aprovada pela Comissão de Justiça da Assembleia Legislativa de Pernambuco (ALEPE) no dia 4, no Recife. A cidade passou a fazer parte da RMR em dezembro de 2017, e o Projeto de Lei, de autoria do deputado Isaltino Nascimento (PSB), alega prejuízos econômicos e dificuldades administrativas pelo município como justificativas para o retorno de Goiana à Zona da Mata Norte.

Goiana volta a fazer parte da Zona da Mata.

Uma das principais críticas à entrada de Goiana na RMR é o incentivo fiscal do Programa de Desenvolvimento de Pernambuco (Prodepe). Enquanto municípios da Zona da Mata contam com uma alíquota de 85% de desconto sobre o saldo devedor do Imposto sobre Circulação de mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS), os da RMR têm 75%. O projeto pede também que a inclusão futura de qualquer município na RMR fique condicionada à aprovação em plebiscito com a participação da população da localidade afetada.

Fonte: Reportagem de site. Disponível em:

www.folhape.com.br/colgadafolha/saida-de-goiana-da-rmr-e-aprovada-pela-alepe/14339/

Plano Diretor Municipal de João Pessoa –

Processo de revisão do Plano Diretor de João Pessoa - Aviso da Manifestação de Interesse (MI) foi publicado no Diário Oficial da União em 23 de abril de 2020.

Revisão do Plano Diretor e Legislações Complementares 2021/2022 – Temas e conceitos Norteadores

Fonte: <http://pdjp.com.br/planodiretor>

Quadro 1. Dados Gerais da Área Objeto do Parque, do Município de João Pessoa e da Região Metropolitana de João Pessoa.

Fonte: Diversas. IBGE Cidades. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/joao-pessoa/panorama>. Acesso: agosto, 2021; <https://fnembrasil.org/regiao-metropolitana-de-joao-pessoa-pb/>. Acesso: julho, 2021. <http://pdjp.com.br/planodiretor/>; <http://pdjp.com.br/planodiretor/>; <https://fnembrasil.org/regiao-metropolitana-de-joao-pessoa-pb/>. Acessos: fev. 2022. Produto 1 – Diagnóstico Situacional. Consórcio Terra-Promon. Dezembro, 2022.



Figura 3. Equipamentos do entorno da área do objeto

Fonte: Diversas. Imagem Google Earth. Elaboração própria.

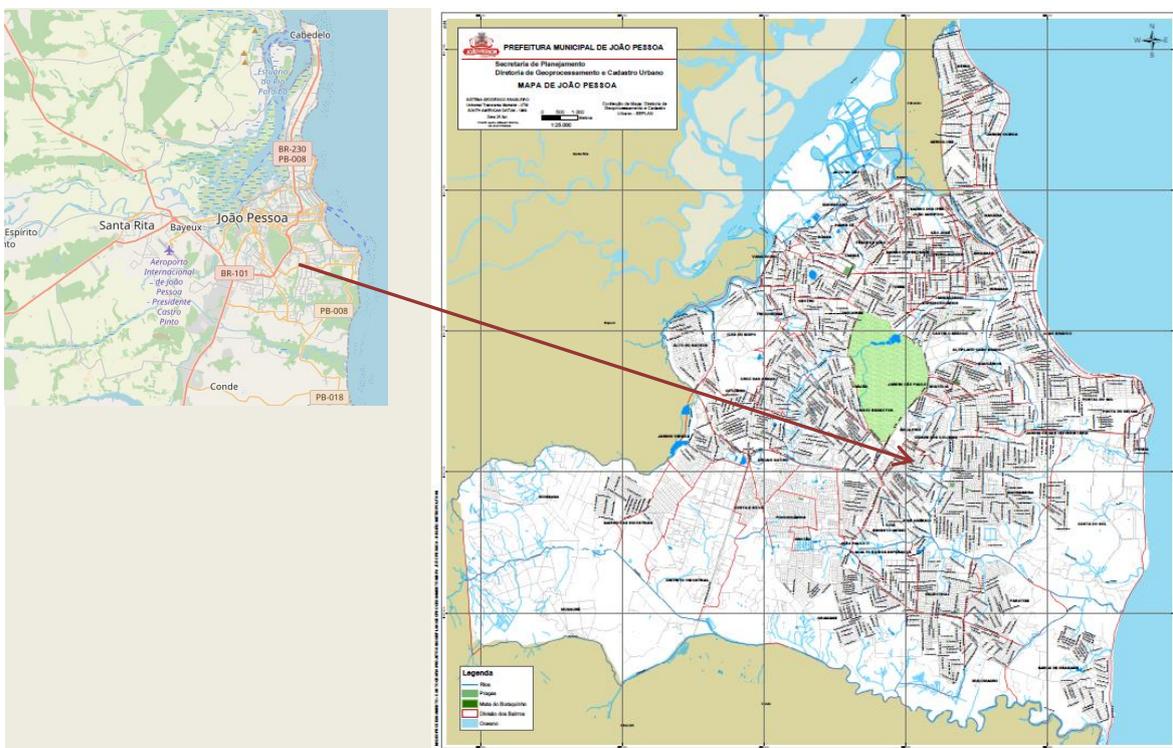


Figura 4. O Município de João Pessoa

Fonte: Disponível em: <https://www.cidade-brasil.com.br/mapa-joao-pessoa.html>.
<http://www.tleios.com.br/brasil/nordeste/joao-pessoa/mapa-de-joao-pessoa-pdf/>. Acesso: agosto, 2021 e fev. 2022..

**ÁREA DO ANTIGO LIXÃO DO
ROGER
JOÃO PESSOA/PB**



Figura 5. Posição da área objeto em relação ao Município de João Pessoa

Fonte: Atlas Filipéia. Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Disponível em: <https://br/shttps://filipeia.joaopessoa.pb.gov> Acessos: Jul. 2021; fev. 2022.

Trabalho⁵ intitulado “**A paisagem da antiga Paraíba através dos mapas**”, apresentado em Simpósio Brasileiro de Cartografia Histórica, denominado - Passado Presente nos Velhos Mapas: Conhecimento e Poder, realizado em Paraty, 10 a 13 de maio de 2011, (MARTINS, 2011) aporta fatos importantes a serem considerados para a proposta do parque.

A autora Dayse Luckwu Martins (2011) com relação à importância da cartografia destaca que:

“A paisagem urbana e natural do sítio histórico de João Pessoa pode ser conhecida através dos mapas e vistas dos séculos XVI e XVII de procedência portuguesa e holandesa”.

“A observância deste acervo despertou-nos para uma realidade pouco explorada em nível de possibilidades de estudo e fonte de conhecimento. Sob esse prisma, viabilizamos a sua análise concentrando nossa atenção nas informações relacionadas ao perímetro seiscentista do atual centro histórico da cidade, como parte da memória e do patrimônio cultural local”.

E, prossegue: *“Procedemos a uma análise das imagens, baseada na observação dos elementos constitutivos: o traçado urbano, as edificações, os monumentos, quadras, ruas, lotes. Os dados da geografia da região também podem informar sobre como funcionava a cidade, revelando as relações entre os elementos edificados e os recursos naturais do sítio como as fontes de água, as matas, o relevo”.*

Sobre a cidade de João Pessoa, a referida autora, destaca que João Pessoa é a **terceira cidade** mais antiga entre as capitais do Brasil, fundada na época da dominação espanhola de Portugal (1580 – 1640) e reforça que:

*“As cidades fundadas pela Coroa, como João Pessoa, eram chamadas **idades reais** e estavam subordinadas diretamente à Coroa portuguesa. Nestes casos, traçados urbanos regulares inspirados nos ideais urbanos renascentistas cumpriam da forma mais adequada os objetivos políticos de controle do território e de afirmação do poder real que estavam por detrás da fundação destas cidades”.* (Martins, 2011. p.5).

⁵Fonte: MARTINS, Dayse Luckwü. Anais do I Simpósio Brasileiro de Cartografia Histórica. Passado Presente nos Velhos Mapas: Conhecimento e Poder. A paisagem da antiga Paraíba através dos mapas. Centro Universitário de João Pessoa Unipê. Paraty, 10 a 13 de maio de 2011. Disponível em: https://www.ufmg.br/rededemuseus/crch/simposio/MARTINS_DAYSE_LUCKWU.pdf. Acesso: agosto, 2021. Revisitado em: fevereiro, 2022.

Dessa forma pode-se considerar o nome de Cidade Real de Nossa Senhora das Neves, que traz a feição da colonização portuguesa na sua paisagem urbana, onde prevalece a preocupação com a escolha do sítio, com a estratégia de defesa do território, a vinculação da cidade com o acesso à água para consumo, e que transmite ao longo dos anos, sem sombras de dúvidas, um plano estratégico bastante evidente, da sua fundação e a expansão futura.

Alguns destaques da mencionada autora são ora complementados, posto que devem ser trazidos para este documento como parte do aprendizado da cultura local, para serem resguardados as futuras gerações, conforme a seguir listados:

O primeiro ponto a destacar no processo de formação urbana da antiga cidade da Paraíba, atual João Pessoa, foi a presença sempre marcante da natureza. Ao meio ambiente natural se integraram as edificações, conformando uma paisagem singular entremeada de espaços verdes e construídos, e passados mais de quatro séculos, perduraria este aspecto constituindo-se em fator significativo na própria identidade atual da cidade. (p. 5).

João Pessoa foi implantada às margens de um rio por estratégia de defesa, desenvolvendo aí as mesmas características da tradição portuguesa. Os edifícios públicos mais importantes como a Casa de Câmara, a Misericórdia com o hospital, bem como as principais igrejas, estavam geralmente associados aos largos e às praças e desempenhavam papel estruturante nos traçados urbanos. Estes edifícios estavam dispostos como pontos focais de perspectivas tanto nos traçados regulares como nos irregulares (p. 5).

No caso específico da antiga cidade da Paraíba, a adoção de modelo urbanístico português, também se concretiza com a denominação de ruas como a Rua Nova e Direita, denotando uma preocupação com a utilização de nomenclatura vigente em Lisboa. A base do traçado urbano do seu núcleo primeiro e a locação de suas principais edificações estava afixada já nos séculos XVI e XVII (ver análise da iconografia) do referido trabalho. (p. 6)

As Figuras 7 e 8 são apresentadas como forma de ilustrar a conformação inicial da cidade de João Pessoa. (ps. 10, 11 e 14).



Figura 7. Núcleo Histórico de João Pessoa, 1637-1645.

Fonte: MARTINS, Dayse Luckwü, 2011. p. 10. A paisagem da antiga Paraíba através dos mapas, apud Barléu, 1647, cd-rom. Título: FluviusParayba de autoria de Jan Van Brosterhuisen, datado de 1637-1645.

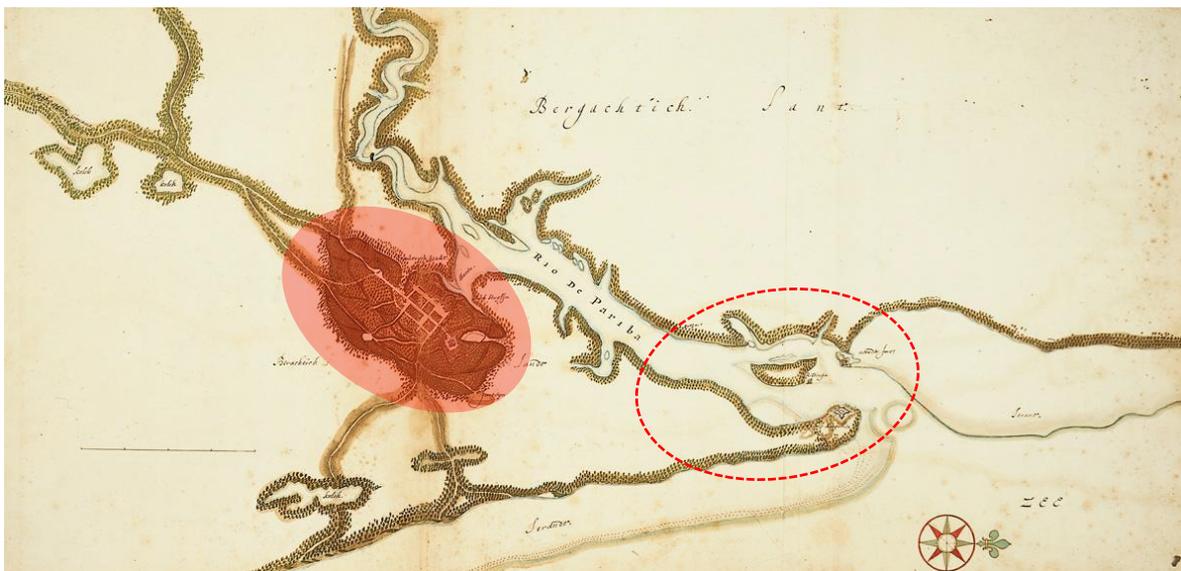


Figura 8. Núcleo Histórico de João Pessoa e o conjunto de fortificações na entrada da barra de acesso.

Fonte: MARTINS, Dayse Luckwü, 2011. p. 10, apud Barléu, 1647, cd-rom. Mapa de autoria de Johannes Vingboons (1640).
Fonte: Desenhos da terra Atlas Vingboons (2003) e Reis, 2000, cdrom.

A análise desta constituição urbana também é marcada pelo traçado da cidade inicial observado em planta (Figuras 9 e 10), da formação inicial da cidade (Figura 11) e da sua perspectiva, vista do Rio Sanhauá como mostra a Figura 12, sob ponto de vista da leitura da ocupação inicial, observando-se a característica da ocupação portuguesa pela presença das primeiras edificações (núcleo histórico) instaladas na colina e o porto de atracação e comercialização.

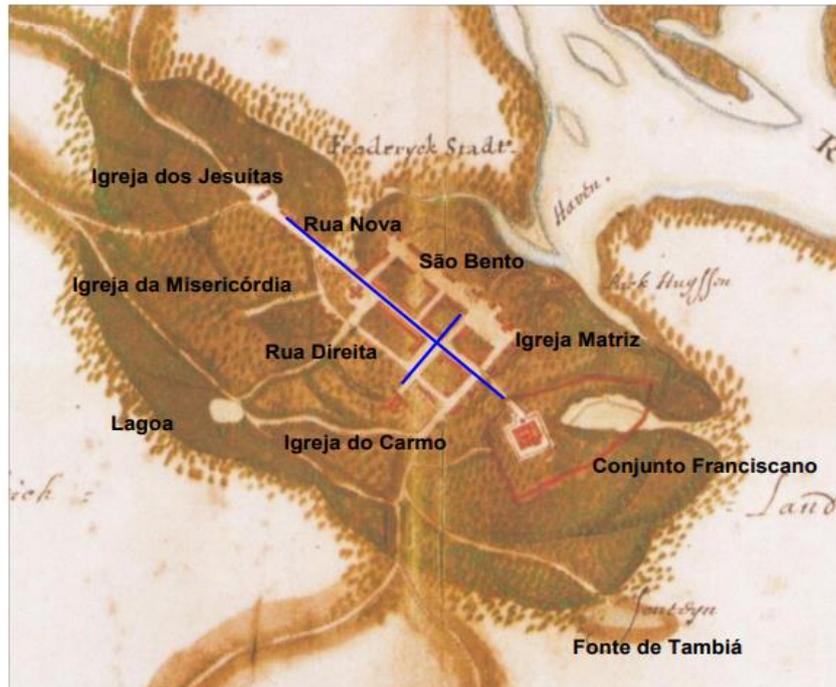


Figura 9. Núcleo Histórico de João Pessoa – traçado e pontos de referência.

Fonte: MARTINS, Dayse Luckwü, 2011. p. 12, apud Mapa de autoria de Johannes Vingboons (1640).
Fonte: Desenhos da terra Atlas Vingboons (2003) e Reis, 2000, cdrom.



Figura 10. Núcleo Histórico de João Pessoa – traçado urbano e pontos de referência.

Fonte: MARTINS, Dayse Luckwü, 2011. p. 12, apud Recorte do mapa de Johannes Vingboons (1640).
Fonte: Reis, 2000, cd-rom e cópia do original do Arquivo de Haia.

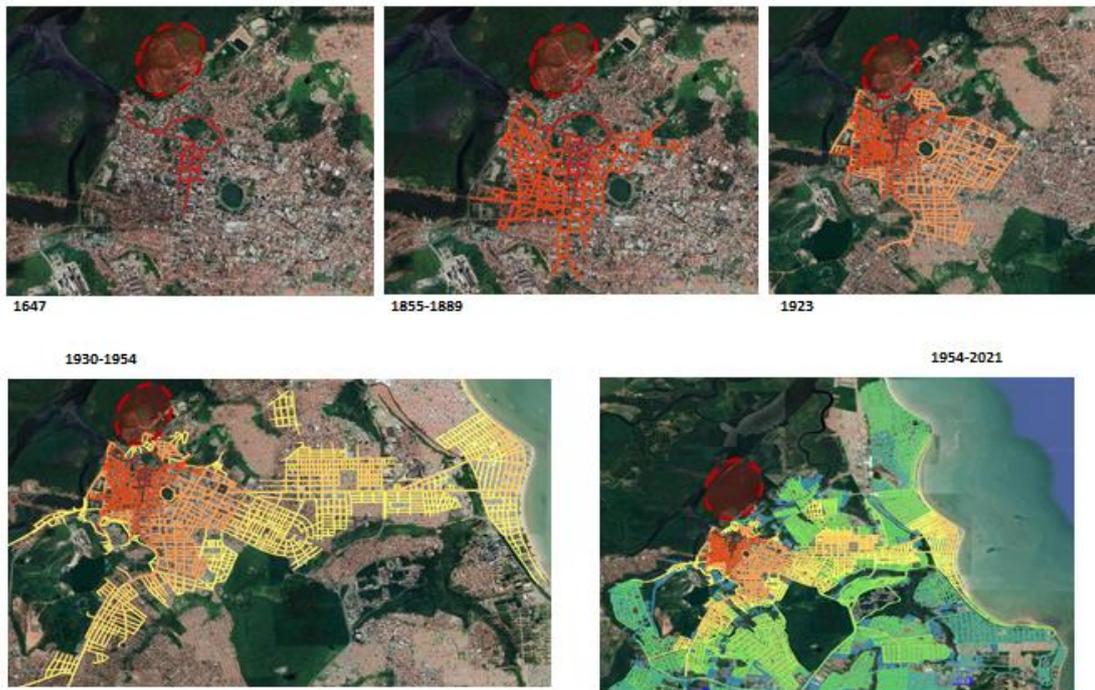


Figura 11. Processo histórico de formação da Cidade de João Pessoa e a área do antigo lixão do ROGER.

Fonte: Atlas Filipéia. Prefeitura de João Pessoa. Disponível em: <https://br/shttps://filipeia.joaopessoa.pb.gov/>

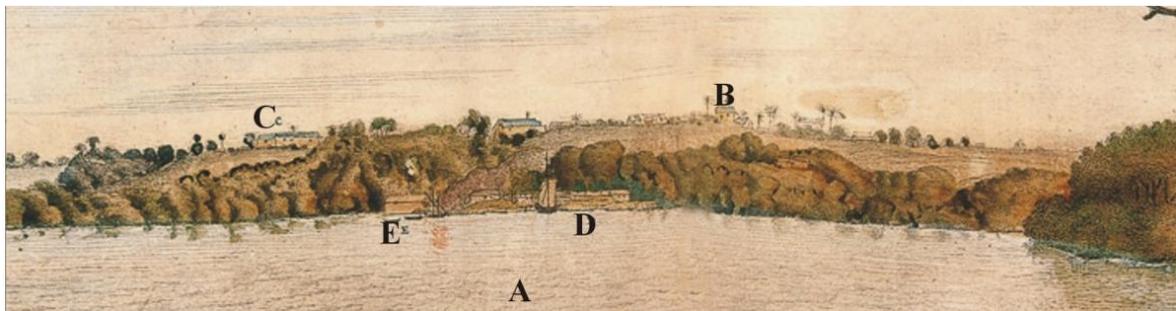


Figura 12. Vista do Núcleo Histórico de João Pessoa com destaques para os pontos de referência.

Fonte: MARTINS, Dayse Luckwü, 2011. p. 17, Vista intitulada “Parayba”, datada de 1647 de autoria de Frans Post. Vista da cidade a partir do rio cuja legenda indica: A – Rio, B – Civitas Paraíba, C – Convento de São Francisco, D – Fortaleza de pedra, E – Armazém de mercadoria. Fonte: Barléu, 1647, CD-ROM.

Na sequência, destaca-se uma vista panorâmica (Figura 13) da Cidade de João Pessoa com o olhar para a colina onde se localiza o Núcleo Histórico-, com as suas construções religiosas, administrativas, institucionais e residenciais, e na parte baixa armazéns do Porto e construções comerciais. Pode-se observar a proximidade desse núcleo de formação da cidade com a área onde será implantado o Parque, o que permite visualizar a importância da área objeto no contexto urbano da cidade, assim como a linha férrea, que sem dúvida alguma teve importância no desempenho econômico de João Pessoa, mas que deverá ser tratada como ponto de interferência, não apenas como um elemento estruturador do território, mas pela sua capacidade de fracionar o mesmo, o que requer tratamento específico, com respeito a sua importância também histórica.



Figura 13. Perspectiva da Cidade de João Pessoa (sem data), com foco no Histórico Núcleo, a Linha Férrea e a proximidade com a área do futuro Parque Real Filipéia.



Área objeto da implantação do Parque

Vista da área do Núcleo Histórico de João Pessoa

Traçado esquemático da Linha Férrea

Fonte: História de João Pessoa Disponível em. <http://www.de.ufpb.br/~ronei/JoaoPessoa/histor.htm>. Acesso em:13 fev. 2022.

PARQUES URBANOS E A FUNÇÃO SOCIOAMBIENTAL

3. PARQUES URBANOS E A FUNÇÃO SOCIOAMBIENTAL

3.1. CONCEITOS

Os parques urbanos são conceituados a partir de algumas características: 1 - quanto a dimensão territorial, em termos de áreas (hectares) disponíveis para abrigar equipamentos públicos, urbanos e coletivos; e, 2 - quanto as suas funções no tocante ao atendimento as necessidades do indivíduo sob o aspecto físico – relacionados à constituição corpórea, saúde, capacidades para exercícios e esportes; intelectual - relativos ao uso do intelecto para reflexões, ideias, estudos, pensamentos, espírito, mente e místico; e cultural - relacionados às manifestações artísticas, sociais, comportamentais de um povo a exemplo da música, teatro, rituais religiosos, língua falada e escrita, mitos, hábitos alimentares, danças, arquitetura, invenções, pensamentos, formas de organização social, etc.

Os parques urbanos⁶são assim, áreas ou espaços territoriais, identificados como áreas de lazer e esportes necessários ao ser humano, resguardados para a contemplação e para a implantação de diversos tipos de esportes e lazer, considerando-se a necessidade, cada vez mais imposta, pelo cenário atual das cidades, num acelerado processo de urbanização, no qual se inserem as cidades, principalmente as cidades brasileiras e, capitais de estados, caso de João Pessoa, onde a urbanização ocorreu de forma desordenada, muitas vezes envolvendo outros municípios limítrofes, caracterizando processos de conurbação.

O debate sobre a importância de se estabelecer o equilíbrio das dimensões do indivíduo foi marcado principalmente pelo baixo nível de qualidade de vida das pessoas nos centros urbanos, exercendo suas atividades em condições insalubres e com acesso restrito ou impossível, às áreas verdes. A corrente de pensamento que se debruçou sobre os aspectos do bem-estar físico e psicológico da população nas grandes cidades associou inclusive que o desempenho das atividades econômicas e a produção final estavam intrinsecamente correlacionados, ou seja, a partir da oferta de lazer e esportes à população, a produção econômica e o desempenho físico, estariam melhores.

O conceito de Parques Urbanos está associado a áreas verdes com função ecológica – como princípio garantidor dos demais direitos fundamentais individuais e coletivos, com especial destaque ao direito à vida, à saúde e à qualidade de vida; estética – relacionada a percepção com a beleza, sensação de prazer e o bem-estar contemplativo; e, de lazer–

⁶A Organização Mundial de Saúde (OMS) recomenda um mínimo de 12 m² de área verde por habitante, como unidade de medida, baseada em uma fórmula que coloca o número total em m² de áreas verdes pela população total. Disponível em: <https://www.redesocialdecidades.org.br/area-verde-por-habitante>.

relativos ao descanso, divertimento/recreação e entretenimento e desenvolvimento. Entretanto, resguardando-se as devidas diferenças de praças, áreas e jardins públicos, os Parques Urbanos tem maior extensão e maior capacidade de abrigar funções de lazer e esportes coletivos, e ainda, deve abrigar a função como espaço para a educação ambiental.

Segundo KLIASS (1993):

“os parques urbanos são definidos como espaços livres públicos estruturados por vegetação, que ocupam uma área superior a uma quadra típica, dedicados a recreação da massa urbana, com suas funções mais voltadas para a estética e o lazer. Porém, com a questão ambiental institucionalizada no aparelho estatal brasileiro em 1980, os parques passaram a ter grande importância na implantação e conservação de áreas verdes, ampliando não apenas o seu uso, mas também o seu papel no contexto social e ambiental, passando a ser conhecidos como espaços educativos e sociais segundo Carneiro (1998, apud ALBUQUERQUE, 2006, p. 104), integradores de diferentes espaços livres, articulados à estruturação da cidade, tornando o parque elemento fundamental no planejamento urbano”.

De outra parte, segundo LOBODA, 2005 (apud SEGAWA, 1996):

“Os parques e os jardins públicos afloram nas cidades europeias simultaneamente ao aparecimento dos primeiros espaços ajardinados na América a partir do século XVI. Trata-se de uma peculiar forma de urbanização e consolidação dos espaços urbanos, contemporânea ao estabelecimento da ciência moderna e ao surgimento de uma nova sensibilidade, um olhar distinto apreciando a paisagem à luz da redefinição das relações entre o homem e natureza”.

Aprofundando um pouco mais o debate acerca de parques públicos é fundamental estabelecer as diferentes escalas de como se apresentam os parques nas cidades e ainda, as áreas segundo a classificação legal enquanto unidades de conservação da natureza.

As definições adotadas no país partem principalmente dessas duas abordagens: Parques Urbanos (e suas diversas categorias) e Unidades de Conservação (UCs) (e suas diversas categorias).

3.2. BREVE HISTÓRICO ACERCA DE PARQUES

Parque está associado à qualidade de vida dos seus habitantes, e representa que, cada cidade melhora a vida dos seus habitantes, sua qualidade ambiental, na medida em que trata os espaços verdes de forma gradual e dotados de equipamentos capazes de atrair a atenção dos moradores para as atividades de lazer.

A palavra deriva do francês “*parc*” sendo um espaço onde a área verde é predominante, livre de edificações, ou ainda, com as edificações necessárias para que as atividades de lazer e esportes sejam desenvolvidas. São espaços protegidos na cidade, no nível municipal, ou ainda, no nível estadual ou mesmo federal, muitas vezes destinado à preservação do meio ambiente, sendo assim, um parque urbano ou natural.

A literatura apresenta que o surgimento dos parques ocorreu no final do século XVIII, na Inglaterra, como um elemento paisagístico importante do meio urbano, expandindo-se no século XIX para as cidades europeias em função da Revolução Industrial. As ideias de parques na Inglaterra estavam ligadas ao modelo de jardins, com influências de culturas e artes orientais, modelados e planejados paisagisticamente de acordo com a disposição dos elementos.

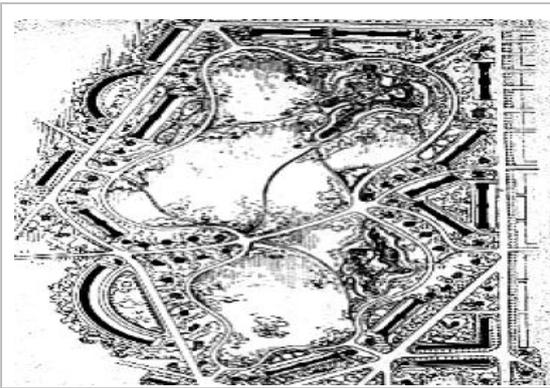


Figura 14. Planta do Birkenhead Park, Inglaterra, 1843

Fonte: UniversityOf Newcastle upon Tyne (2007)

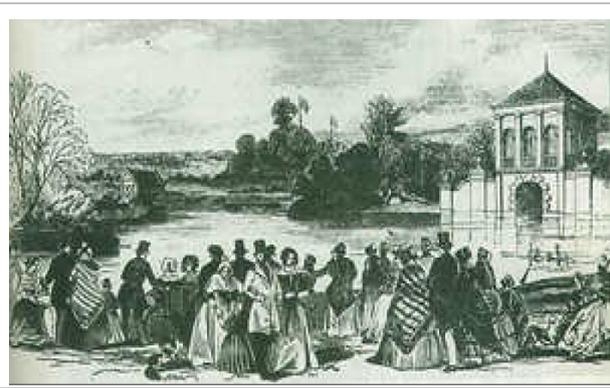


Figura 15. Birkenhead Park, Inglaterra

Fonte: Albuquerque (2006) apud <http://www.cyberium.co.uk/parkhistory/municipalparks/html>

Como espaço público destinado ao lazer e recreação, aponta-se a presença desses espaços na Grécia antiga. De outra parte, é constante apontar-se que o parque urbano mais antigo do mundo foi o Victoria Park, em Londres, fundado em 1845. Em seguida o Birkenhead Park, na Inglaterra, inaugurado em 1847. Logo a seguir, em 1858, nos Estados Unidos⁷, um dos mais famosos parques do mundo - o Central Park.

⁷ O Parque Boston Common, em Boston (EUA), existe desde 1634, porém, na época ele era utilizado como uma fazenda e chegou até a servir de acampamento militar.

Na Europa, a influência dos parques ocorre nos anos de 1850 e 1860, tendo no Barão Georges-Eugéne Haussmann⁸, em Paris, um dos mais importantes representantes nos processos de reformulação da cidade.



Figura 16. Parque Bois de Boulogne, Paris – Sec.XV.

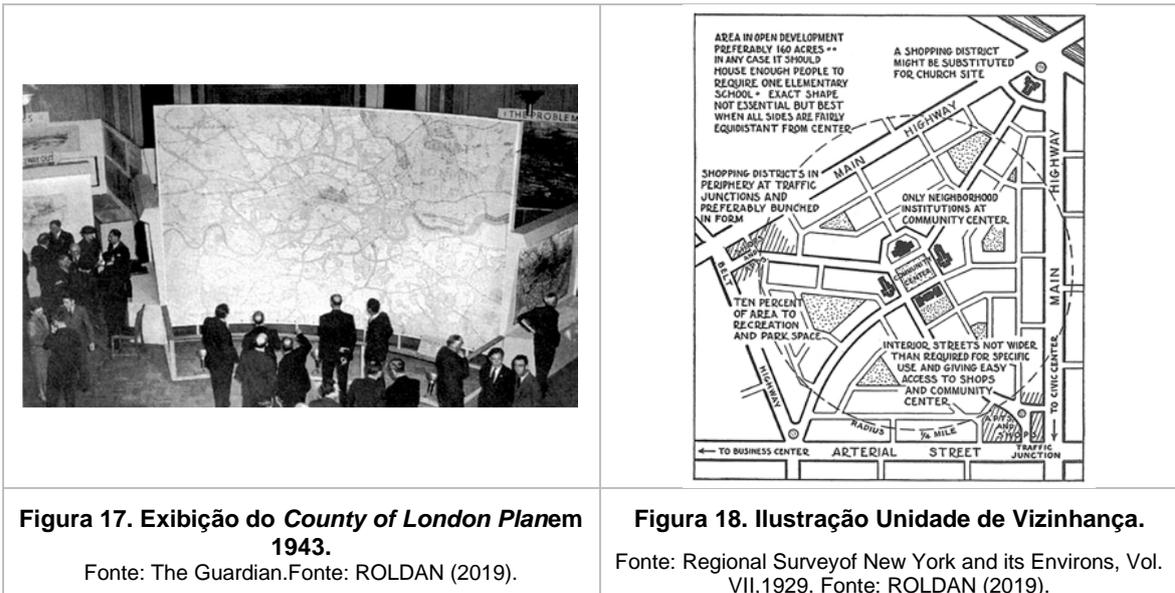
Nota: Luís XI repovoou o Bosque e cercou. Em 1852, Napoleão III ordenou a construção do parque. Com uma superfície de 846 hectares, o Parque Bois de Boulogne possui um tamanho muito superior ao do Central Park de Nova York ou ao do Hyde Park em Londres. Fonte: <https://www.tudosobreparis.com/bois-boulogne>. Acesso em: 19 fev.2022.

No caso dos Estados Unidos, os parques urbanos americanos tiveram no movimento que se denominou “*Park Movement*”, a liderança de Frederick Law Olmstead e seus trabalhos nas cidades de New York, Chicago e Boston. Esse movimento foi constituído por quatro períodos (GARNICA, 2020 apud Cranz, 1997 apud Albuquerque, 2006):

- jardins contemplativos (1850-1900);
- parques de vizinhança (1900-1930);
- áreas de facilidade recreativa (1930-1965); e,
- sistema de espaços livres (1965).

Fonte: OBSOLESCÊNCIA DE PARQUES URBANOS GARNICA, 2020 apud Cranz, 1997 apud Albuquerque, 2006. Disponível em: <https://livros01.livrosgratis.com.br/cp101213.pdf>. Acesso em: 19 fev.2022.

⁸Conhecido como Barão Haussmann- o "artista demolidor", foi Prefeito – 1853 e 1870, do antigo departamento do Sena (Paris, Hauts-de-Seine, Seine-Saint-Denis e Val-de-Marne). Durante o período foi responsável pela reforma urbana de Paris, tornando-o conhecido na história do urbanismo e das cidades, modificando parques parisienses e criando outros. Fontes: <https://livros01.livrosgratis.com.br/cp101213.pdf>. <http://www.livrosgratis.com.br/ler-livro-online-133563/parques-urbanos---origens-conceitos-projetos-legislacao-e-custos-de-implantacao-estudo-de-caso--parque-das-nacoes-indigenas-de-campo-grande-ms-2009>.



Fonte: Roldan, Dinalva Derenzo. Unidade de Vizinhança em suas conexões latino-americanas: a construção do conceito e suas apropriações nas obras de Josep Lluís Sert, Carlos Raúl Villanueva e Affonso Eduardo Reidy entre 1945 e 1958 / Dinalva Derenzo Roldan; orientadora Maria Cristina da Silva Leme. - São Paulo, 2019.290. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/16/16136/tde-09092019-164932/publico/TEDINALVADERENZOROLDAN_rev.pdf. Acesso em 19 fev.2022.

No Brasil, o Jardim Botânico do Rio de Janeiro representa a primeira iniciativa voltada para a reserva de áreas públicas destinadas ao lazer e à contemplação, cuja fundação em 1808, pelo então Príncipe Regente Dom João, aponta, na cidade do Rio de Janeiro, numa direção de dar mais qualidade aos espaços construídos.

Os movimentos brasileiros em torno dos processos urbanos de constituição de parques são muito diferentes dos europeus (BOVO et CONRAD, 2012) posto que, enquanto na Europa havia necessidade de áreas públicas para atender a população (massas urbanas) das cidades, no Brasil do século XIX, não havia ainda uma rede urbana tão delimitada.

Segundo BOVO et CONRAD (2012):

“O Jardim Botânico do Rio de Janeiro, criado pela família real portuguesa, foi transformado, ao longo do século XIX, em um parque público, mantendo as características dos jardins ingleses. Segundo Macedo e Sakata (2003, p. 54), “O Jardim Botânico do Rio de Janeiro é um exemplo típico de fusão das duas vertentes projetuais”, ou seja, o lugar do passeio, do “ver e ser visto”. Neste local a aristocracia passeava trajando a última moda francesa. Estes jardins eram espaços públicos quanto à sua localização, mas espaços reservados quanto ao seu uso. Apenas as pessoas com vestes apropriadas podiam circular entre as palmeiras imperiais e a vegetação nativa brasileira, pois, a maioria da população não tinha acesso a esses espaços”.



O Instituto de Pesquisas **Jardim Botânico do Rio de Janeiro** - nome que recebeu em 1995 -, é um órgão federal vinculado ao Ministério do Meio Ambiente e constitui-se como um dos mais importantes centros de pesquisa mundiais nas áreas de **botânica** e conservação da biodiversidade. 23 de set. de 2014.

Figura 19. Jardim Botânico do Rio de Janeiro

Fonte: Jardim Botânico do Rio de Janeiro: 1808-2008. Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro. - Rio de Janeiro, 2008. 250 p. : il. ; 27,5x28,0 cm. ISBN 978-85-60035-03-8. Disponível em: <https://www.gov.br/jbrj/pt-br/assuntos/299>; <https://www.gov.br/jbrj/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/200anos.pdf> Acesso em: 20 fev. 2022.

3.3. PARQUES URBANOS

Os parques urbanos, enquanto espaços verdes, localizados em áreas urbanizadas para fins de uso público, têm o intuito de propiciar recreação e lazer aos seus visitantes, tendo ainda como objetivo, oferecer momentos de contemplação junto à natureza, recreação e lazer aos seus visitantes, representando um cenário perfeito para a prática de atividades físicas como caminhadas e pedaladas, exercendo papel fundamental sobre as questões ambientais da região, na qual se insere, uma vez que ajuda a combater a poluição e controla a umidade e a temperatura local, reduzindo as sensações térmicas de calor, num contexto permanente da educação ambiental.

Em sua maioria, oferecem também serviços culturais, como museus, hortos, teatros e casas de espetáculo e centros culturais e educativos, além de playgrounds, quadras, ciclovias, pistas de corrida e caminhada, podendo ser distribuídos segundo a seguinte tipologia:

- Parques de Vizinhança;
- Parques de Bairro;
- Parque Regional ou Setorial; e,
- Parque Metropolitano.

Conceito por Tipologias	Exemplos tipológicos
<p>Parque de Vizinhança</p> <p>Equipamento público de lazer situado a um raio de distância teórico de aproximadamente 500 metros dos usuários potenciais. O potencial de atração tem relação com a demanda potencial e com os atrativos funcionais e paisagísticos. A proximidade também gera uma frequência de retorno mais curta, aumentando a probabilidade de uso quase cotidiano do espaço. A proximidade facilita o uso pelas diversas faixas etárias, devendo assim abrigar elementos para recreação ativa e passiva, bastante diversos, embora em pequena quantidade.</p>	 <p>Figura 20. Parque Buenos Aires – São Paulo</p> <p>Fonte: http://www.encontrahigienopolis.com.br/imgs/imagens-higienopolis/higienopolis.jpg</p>
<p>Parque de Bairro</p> <p>Equipamento público de lazer situado a um raio de distância teórico de aproximadamente 1000 metros (1 km) dos usuários potenciais. O potencial de atração tem relação com a demanda potencial e com os atrativos funcionais e paisagísticos do parque, além das questões de acessibilidade (entradas, declividade das ruas de acesso, etc). A relativa proximidade também gera uma frequência de retorno mais curta, aumentando a probabilidade de uso do espaço (2 a 3 vezes por semana). A distância relativa favorece a concentração de uso nas faixas etárias de 14 a 34 anos.</p>	 <p>Figura 21. Parque da Aclimação – São Paulo</p> <p>Fonte: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/parques/regiao_centrooeste/index.php?p=5728</p>

Parque Regional ou Setorial

Equipamento público de grande dimensão e capacidade para atender a população. Raio de distância teórico de aproximadamente 5000 metros (5 km), ou mais, dos usuários potenciais.



Figura 22. Parque Villa Lobos– São Paulo

Fonte: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente

Parque Metropolitano

Agrega valores de atração de usuários situados a grande distância. Estes valores têm a ver com as qualidades paisagísticas únicas, equipamentos de lazer existentes, programas culturais e eventos programados.



Figura 23. Parque do Ibirapuera– São Paulo

Fonte: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/parques/regiao-sul/index

Figura 24. Parque do Ibirapuera – São Paulo – SP

Mais importante parque urbano da capital paulista

Área de 1.584.000 m² (158,4 ha)



Composição e Equipamentos:

Museu Afro-Brasil/ Auditório Ibirapuera/ Museu de Arte Moderna (MAM) e a Oca e o MAC/USP/ Extensa pista de cooper e ciclofaixa/ Playground, bicicletário para aluguel de bicicletas, aparelhos de ginástica e quadras poliesportivas/ vasto gramado verde/lagos artificiais interligados/ viveiro de mudas (Viveiro Manequinho Lopes).

Figura 25. Parque da Independência – São Paulo – SP

Área de aproximadamente: 161.300 m² (16,13 ha)

7.000 visitantes aos domingos



Composição e Equipamentos:

Representa um marco na história do Brasil inaugurado em 1988 para uso público, abriga: o Museu do Ipiranga/ a Casa do Grito/ o Monumento da Independência e a Cripta Imperial/ o simétrico jardim francês com rampa de concreto que se estende do Monumento da Independência até o museu/ pista de skate, patins e bicicleta/ grande gramado protegido por robustas árvores.

Figura 26. Parque Mangal das Garças – Belém – PA

Inaugurado em - 12/01/2005 pelo Governo do Pará.

Localizado às margens do rio Guamá, em pleno centro histórico de Belém (PA),

no entorno do Arsenal da Marinha.
Área - 40.000 m² (resultado da revitalização de uma área alagada que sintetiza o ambiente amazônico/paraense). Parque Naturalístico Mangal das Garças.



Composição e Equipamentos:

Moldado por matas de terra firme, lagos, gramados e construções arquitetônicas contemporâneas. Criado em 2005 pelo Governo do Pará, o parque urbano é resultado de um projeto de revitalização de uma área às margens do Rio Guamá. Garças e flamingos são os grandes protagonistas do local. Pavilhão Cental / Borboletário e orquidário/ Mirante (com 47 m de altura) que permite uma vista ampla e deslumbrante do rio Guamá/ Esculturas de madeira de artista plástico.

Figura 27. Parque Municipal de Belo Horizonte –Belo Horizonte – MG
Área – 182.000 m² (18,2 ha)



Composição e Equipamentos:

Conhecido como Parque Municipal Américo Renê Giannetti foi construído, em 1897 serviu de moradia para o seu criador, o famoso arquiteto e paisagista Paul Villon, e Aarão Reis engenheiro-chefe encarregado de planejar e construir a nova capital de Minas Gerais. O parque urbano contempla: a presença de orquidários/ bosques/ monumentos/ teatros e lagos que permitem passeios de pedalinhos e barcos a remo/ quadras de tênis/ ciclovias/ pistas de caminhadas/ aparelhos de ginásticas para a prática de atividades físicas.

Figura 28. Parque Tanguá – Curitiba – PR

Área – 235.000 m² (23,5 ha)



Composição e Equipamentos:

Inaugurado em 1996, o Parque Urbano Tanguá foi construído como parte de um projeto para preservar o curso do rio Barigui. Conta com: pista de caminhada e ciclovia/ elegante mirante/ um jardim em estilo francês projetado em homenagem ao artista plástico Poty Lazzarotto/ no espaço verde também conta com a presença de uma linda cascata/ dois lagos/ e um túnel artificial de 45 metros de extensão, que proporciona passeio imperdível (de barco ou a pé).

Quadro 2. Exemplos de Parques Urbanos.

Fonte: SCHUTZER, 2015 apud KLIASS, 1994. José Guilherme Schutzer. Aula na USP, 2015. Adaptado de KLIASS, ROSA G. – Parques Urbanos em São Paulo. São Paulo, Pini Editora, 1994.

Disponível em: <https://www.vivadecora.com.br/pro/paisagismo/parque-urbano/>

Algumas complementações a respeito de categorias de parques urbanos merecem ser apontadas nesse documento, considerando a necessidade de uma varredura acerca do tema, com o propósito de esclarecer e permitir uma maior amplitude das possibilidades, nesse momento do Plano Básico.

Uma das primeiras preocupações de teóricos sobre o tema Parques aborda a questão relacionada ao lazer contemplativo, pois que, no intuito de dotar as áreas de equipamentos voltados ao esporte e a recreação, muitas vezes perde-se a perspectiva de focar na contemplação, como forma de amenizar as pressões urbanas e o *stress* cotidiano, vivido por cada pessoa nas grandes cidades, carentes, portanto de desfrutarem das relações cidade *versus* natureza.

Segundo Liz Ivanda (Ferreira, 2007 apud Sá Carneiro, Ana Rita):

“parques urbanos são espaços livres públicos com função predominante de recreação, ocupando na malha urbana uma área em grau de equivalência superior à da quadra típica urbana, em geral apresentando componentes da paisagem natural”.

Pelo aspecto citado, a referida autora, aborda casos em que os parques urbanos são de pequenas dimensões e, portanto, estão muitas vezes, condicionados a implantação de equipamentos de recreação e de esportes, e ainda, sem condições de absorverem paisagens contemplativas, no caso de áreas inseridas em espaços densamente urbanizados. Tal posição é reforçada pela autora através de outra consideração, quando destaca:

“um parque urbano é um espaço livre público estruturado por vegetação e dedicado ao lazer da massa urbana, que atende a uma grande diversidade de solicitações de lazer, tanto esportivas quanto culturais, não possuindo, muitas vezes, a antiga destinação voltada basicamente para o lazer contemplativo”. (Ferreira, 2007 apud Macedo, 2002).

Outro autor (Ferreira, 2007 apud Sakata) considera como parque urbano:

“todo espaço de uso público destinado à recreação de massa, qualquer que seja seu tipo, capaz de incorporar intenções de conservação e cuja, estrutura morfológica é auto-suficiente, isto é, não é diretamente influenciada em sua configuração por nenhuma estrutura construída em seu entorno”.

No tocante ao conceito de Parque ecológico ambiental (Ferreira, 2007 apud Macedo, 2002) conceitua parque ecológico ambiental, de acordo com seu objetivo prioritário, como segue:

“a conservação desse ou daquele recurso ambiental, como um banhado ou um bosque, e paralelamente, diz que possui áreas muito concentradas voltadas para atividades de lazer ativo ao lado de áreas voltadas para o lazer contemplativo”.

Por fim, acerca dos Parques temáticos, é relevante observar o conteúdo de sua definição (Ferreira, 2007 apud Macedo, 2002), adotando a maioria dos autores, por se tratar de um tipo bem específico de parque que considera a forma de lazer, atualmente bem popular na qual, paralelamente, segundo consta:

“Corresponde a uma cenarização extrema, representativa de lugares reais ou imaginários, se pratica uma atividade intensa de lazer, em muitos casos lazer eletrônico, e em outros casos, dentro de edifícios”.

“Em geral, os brinquedos simulam histórias ou passeios no tempo, na técnica ou no espaço. Esse tipo de parque quase sempre pertence à iniciativa privada, sendo comumente encontrado junto às grandes aglomerações urbanas”.

Em documento intitulado Sistema de Parques Metropolitanos, de 1987 (CAVALCANTI, 2005), referindo-se a Região Metropolitana do Recife (RMR) destaca que a categoria dos parques pode ser estabelecida em função do seu raio de influência, medida tomada ente a distância da habitação até o parque, cuja relação demonstra a capacidade de atração da área e a possibilidade de atendimento a uma demanda que pode se deslocar a pé até a área do equipamento (Quadro 3).

Categoria	Área (ha)	Raio* de influência (m)	Capacidade (pessoas p/ semana)
Parque de recreação	0,6	800	750
Parque de vizinhança	3	1.500	3.000
Parque distrital	10	2.500	7.500
Parque municipal	50	5.000	37.500
Parque metropolitano	400 e mais	...	120.000

Quadro 3. Características principais – categoria – de acordo com o Sistema de Parques Metropolitanos

Nota: *O raio de influência considera a distância do parque até a habitação.

Fonte: Cavalcanti (2005).

No tocante aos parques com funções metropolitanas, Cavalcanti (2005), observa que quanto à sustentabilidade, poderiam se constituir em oportunidades de empreendimentos que garantissem a sua sustentabilidade sob os aspectos:

“Ambiental, quando protegem áreas com importante cobertura vegetal e ecossistemas associados, na medida em que condicionam usos sustentáveis que vão desde a pesquisa científica ao manejo de espécimes vegetais;

Social, quando, além da simbologia do lugar, contempla a perspectiva de novos usos e funções da propriedade, através da oferta de espaços de lazer, com equipamentos que possam subsidiar a geração de emprego e renda, estimulando a economia local com a oferta-de-mão de obra específica e sua absorção em processos inovadores do conhecimento científico, cultural e ambiental; e,

Econômico, pela reversão do valor econômico do projeto imobiliário e pela geração de empreendimentos, capazes de associar valores culturais, de modo dominante, aos valores econômico-financeiros gerados pelo capital aplicado na implantação das atividades que suportarão a geração de renda e a manutenção do lugar”.

Considerações gerais a respeito dos Parques Urbanos e a proposta para o Parque Real Filipéia

Pode-se considerar que a área destinada para o Parque Real Filipéia, enquanto parque urbano, com pretensão de atender primeiramente, e de forma específica, as Comunidades vizinhas, abarca características de parque de vizinhança, mas não apenas essa condição, posto que será projetado considerando “módulos” para atender no nível local, municipal e regional.

A proposta busca, na medida em que vai se desenvolvendo, atender as funções sociais mais prementes do entorno imediato, numa troca de benefícios para a população que mais diretamente foi atingida pelos impactos e incômodos causados durante o longo período de tempo em que o Lixão do Roger esteve ativo.

Dessa forma, busca-se associar temas – de parques temáticos, na medida em que a sociedade mais diretamente envolvida – Comunidades do entorno, sempre estiveram presentes no território e estão participando da proposta e desejam usufruir de um espaço de lazer e esportes, que ao mesmo tempo possa permitir atividades econômicas.

No tocante ainda, as considerações acerca dos parques urbanos, terão que se considerar a dimensão territorial disponível (área/ha) para atender ao programa de usos e funções que atendam aos beneficiários diretos e indiretos e a capacidade em atrair e assegurar a permanência dos equipamentos necessários, nos moldes da sustentabilidade social, econômica e ambiental.

A característica predominante, na qual convergem os mais diferentes interesses é que a função dos parques está relacionada, diretamente, com a qualidade de vida das populações no entorno e, no caso em tela, associada a preservação ambiental, com destaque para a parcela a oeste, nas margens do Rio Sanhauá.

Vários são os exemplos de parques urbanos espalhados pelos municípios brasileiros que seguem as normativas urbanísticas e foram estabelecidos com propósitos bem delineados, se constituindo elementos essenciais nas cidades.

Alguns exemplos de parques urbanos são tratados nesta fase da proposta de forma a possibilitar uma leitura acerca do tratamento desses espaços, e, sobretudo, para observar a diversidade de padrões e estilos, o que possibilitará a seleção e escolhas mais assertivas, obviamente, considerando a participação dos envolvidos.

3.4. UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (UCs) E AS ÁREAS DE USO SUSTENTÁVEL

A abordagem acerca das Unidades de Conservação (UCs) trazida nessa fase da proposta é importante para que sejam observadas as especificidades estabelecidas em Lei, mas, sobretudo, pelo enfoque da gestão pública das áreas e as condições para suas regulamentações.

A definição estabelecida pelo Ministério do Meio Ambiente do Brasil (MMA) considera que as Unidades de Conservação (UCs) são espaços territoriais, incluindo seus recursos ambientais, com características naturais relevantes, que têm a função de assegurar a representatividade de amostras significativas e ecologicamente viáveis das diferentes populações, habitats e ecossistemas do território nacional e das águas jurisdicionais, preservando o patrimônio biológico existente. (Fonte: MMA. Unidades de Conservação. Disponível em: <https://antigo.mma.gov.br/ouvidoria/itemlist/category/34-unidades-de-conservacao.htm>. Acesso em: 13 fev. 2022).

Por meio da Legislação Federal – Lei n. 9.985⁹, de 18 de julho de 2000, foi instituído o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) constituído pelo conjunto das unidades de conservação federais, estaduais e municipais (Quadro 4). A referida Lei define dois grupos de Unidades de Conservação (UCs), com características específicas:

I - Unidades de Proteção Integral – cujo objetivo básico é preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, com exceção dos casos previstos na Lei; e,

II - Unidades de Uso Sustentável – cujo objetivo básico é compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais.

Unidades de Proteção Integral/	Unidades de Uso Sustentável
O grupo das Unidades de Proteção Integral é composto pelas seguintes categorias de unidade de conservação: Estação Ecológica (ESEC) Reserva Biológica (REBIO) Parque Nacional(PARNA) Monumento Natural (MN) Refúgio de Vida Silvestre (REVIS)	O grupo de Unidades de Uso Sustentável é composto pelas seguintes categorias de unidades de conservação: Área de Proteção Ambiental (APA) Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) Floresta Nacional (FLONA) Reserva Extrativista (RESEX) Reserva de Fauna (REFAU) Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)

Quadro 4. Categorias das Unidades de Conservação do SNUC

Fonte: SNUC. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9985.htm. Acesso em:13 fev. 2022.

⁹Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.

No tocante a gestão das UCs de uma forma geral, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)¹⁰ tem como objetivo básico compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela de seus recursos naturais, visando conciliar a exploração do ambiente com a garantia de perenidade dos recursos naturais renováveis considerando os processos ecológicos, de forma socialmente justa e economicamente viável. Entre suas principais competências: apresentar e editar normas e padrões de gestão de UCs federais; propor a criação, regularização fundiária e gestão das Unidades de Conservação federais; e apoiar a implementação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC).

O Instituto deve ainda contribuir para a recuperação de áreas degradadas em Unidades de Conservação (UCs); fiscalizar e aplicar penalidades administrativas ambientais ou compensatórias aos responsáveis pelo não cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção da degradação ambiental; monitorar o uso público e a exploração econômica dos recursos naturais nas UCs onde isso for permitido, obedecidas as exigências legais e de sustentabilidade do meio ambiente. Na área de pesquisa, deve contribuir para a geração e disseminação sistemática de informações e conhecimentos relativos à gestão de UCs, da conservação da biodiversidade e do uso dos recursos faunísticos, pesqueiros e florestais. Deve ainda, disseminar metodologias e tecnologias de gestão ambiental e de proteção e manejo integrado de ecossistemas e de espécies do patrimônio natural e genético de representatividade ecológica em escala regional e nacional. Complementa o conjunto de atribuições do Instituto, previstas em Lei, a de criar e promover programas de educação ambiental, contribuir para a implementação do Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente (Sinima)¹¹ e aplicar, no âmbito de sua competência, dispositivos e acordos internacionais relativos à gestão ambiental, assim como propor e editar normas de fiscalização e de controle do uso do patrimônio espeleológico (cavernas) brasileiro, bem como fomentar levantamentos, estudos e pesquisas que possibilitem ampliar o conhecimento sobre as cavidades naturais subterrâneas existentes, além de elaborar o Relatório de Gestão das Unidades de Conservação.

Nota: Atualmente, no Brasil existem 335 Unidades de Conservação Federais sob a responsabilidade de gestão do ICMBio, que representam, juntas, aproximadamente 9% do território nacional. (Fonte: Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/publicacoes-diversas>. Acesso em: 16 fev. 2022).

¹⁰Autarquia em regime especial. Criado dia 28 de agosto de 2007, pela Lei n. 11.516, o ICMBio é vinculado ao Ministério do Meio Ambiente e integra o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA).

¹¹O Sistema Nacional de Informação sobre Meio Ambiente (SINIMA) é um dos instrumentos da Política Nacional da Meio Ambiente, previsto no inciso VII do artigo 9º da Lei nº 6.938/81. O referido sistema é considerado pela Política de Informação do MMA como a plataforma conceitual baseada na integração e compartilhamento de informações entre os diversos sistemas existentes ou a construir no âmbito do SISNAMA (Lei n. 6.938/81), conforme Portaria nº 160 de 19 de maio de 2009. Disponível em: <https://antigo.mma.gov.br/acessibilidade/item/8215-sistema-nacional-de-informa%C3%A7%C3%A3o-sobre-meio-ambiente.html>. Acesso em: 13 fev. 2022.

Considerações gerais a respeito das Unidades de Conservação (UCs) e a proposta para o Parque Real Filipéia

Como tratado no início deste item, cumpre-se nessa etapa da proposta, tecer considerações bem mais ampliadas acerca do tema central, no intuito de demonstrar as características e peculiaridades de cada categoria áreas a serem protegidas e de parques e/ou áreas de uso sustentável, ampliando os olhares nas questões da viabilidade, operacionalidade e gestão de equipamentos desse porte.

Nesse contexto, fica evidente, de pronto, que a área objeto não se enquadra em unidades de conservação integral e que pelas características atuais e do processo que ora se instala, também não se enquadraria como unidade de uso sustentável.

Num futuro bem mais adiante, pode-se pensar na perspectiva de compor uma área mais ampla, com a inserção das margens do rio Sanhauá e a entrada da barra, envolvendo todo o processo de recuperação ambiental dos recursos naturais aí presentes, notadamente o recurso hídrico e as matas ciliares, compondo uma Área de Proteção Ambiental (APA) capaz de possibilitar o uso sustentável – social e econômico, dos que mais contribuem e estão mais presentes nessa construção coletiva –, ou seja, as famílias de pescadores e os habitantes das comunidades mais próximas.

3.5. PARQUES URBANOS E A FUNÇÃO SOCIOAMBIENTAL – CONCEITOS E REGULAMENTAÇÃO

É importante contextualizar alguns aspectos conceituais acerca da função socioambiental de forma a permitir melhor compreensão da trajetória aqui traçada para culminar na proposta do Parque, considerando o contexto municipal e os aspectos correlatos.

A abordagem acerca da função socioambiental aqui explicitada fundamenta-se a partir de autores que enquadram esse tema sob o aspecto jurídico, pelo princípio ambiental aplicável tanto em áreas urbanas, quanto em áreas rurais, sempre considerando a prioridade na preservação ambiental.

O princípio da função socioambiental da propriedade se fundamenta na Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB), para que o proprietário do bem, no exercício de seu direito, em consonância com as diretrizes de proteção do meio ambiente e de interesse social, promova o uso e a ocupação do solo, condizente e coerentemente com os institutos urbanísticos aplicáveis. Não se busca, simplesmente, anular ou limitar o direito à propriedade, mas encontrar um justo equilíbrio entre o interesse privado e o interesse social, de forma que a propriedade privada se harmonize com os interesses socioambientais.

No tocante a função social, ou socioambiental, da propriedade pública, se efetiva quando o Estado emprega um determinado bem seu com finalidade social, pois, o bem público deve atender às necessidades sociais.

Segundo artigo intitulado “Função social da propriedade no direito público e privado: qual propriedade deve servir?” (GOBBO, 2018) o autor enfoca a regulação, como segue:

“O Princípio da Função Social da Propriedade pública não está consagrado com tanta clareza na Constituição da República de 1988. Ele não é definido senão por meio de diretrizes a serem observadas pelo poder público. Ele está sintetizado no art. 182. O dispositivo coloca como objetivo da política de desenvolvimento urbano o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar dos seus moradores”.

Nesse contexto, os instrumentos urbanísticos, na sua dimensão de estabelecer e reger as condições do uso e da ocupação do solo urbano, no contexto social e territorial (que envolve a dimensão ambiental), condiciona parâmetros e diretrizes específicas para esse fim, tendo no Plano Diretor, regido pelo Estatuto da Cidade, o instrumento dos processos de transformação e valorização das áreas.

O momento é convergente, uma vez que o Plano Diretor de João Pessoa, tratado em item específico dessa proposta, encontra-se em processo de revisão, sendo, portanto, um momento singular para definições e inserções de diretrizes importantes para o desenvolvimento da cidade, apoiado no processo de participação participativo, como condição “*sine qua non*” de sua elaboração.

A questão que se apresenta considera principalmente a diferença entre a função social da propriedade privada e da propriedade pública. Nesse sentido, é relevante considerar o aspecto jurídico tratado em Artigo intitulado “Função social da propriedade” (Machado¹², 2016) – a legitimidade do exercício do direito de propriedade que está condicionada à observância dos interesses sociais.

Em Artigo acerca da propriedade urbana e sua função social a autora Hébia Machado (2008) descreve o entendimento:

“De acordo com a Constituição Federal (CF), a propriedade atenderá a sua função social (artigo 5º, XXIII), o que se dá com o aproveitamento racional e a utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e

¹² Disponível em: <https://hebiamachado.jusbrasil.com.br/artigos/341013222/funcao-socioambiental-da-propriedade#:~:text=O%20princ%C3%ADpio%20da%20fun%C3%A7%C3%A3o%20socioambiental,ambiente%20e%20de%20interesse%20social.>

preservação do meio ambiente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei (artigo 186 da CF).

Sob clara inspiração constitucional, o Código Civil Brasileiro, em seu artigo 1.228, § 1º, dispôs que: o direito de propriedade deve ser exercido em consonância com as suas finalidades econômicas e sociais e de modo que sejam preservados, de conformidade com o estabelecido em lei especial, a flora, a fauna, as belezas naturais, o equilíbrio ecológico e o patrimônio histórico e artístico, bem como evitada a poluição do ar e das águas.

Por conseguinte, qualquer ação ou omissão contrária à aos interesses sociais e ambientais é considerada abuso do direito de propriedade, na medida em que viola o princípio da função social da propriedade.

O princípio da função social da propriedade impõe que, para o reconhecimento e proteção constitucional do direito do proprietário, sejam observados os interesses da coletividade e a proteção do meio ambiente, não sendo possível que a propriedade privada, sob o argumento de possuir a dupla natureza de direito fundamental e de elemento da ordem econômica, prepondere, de forma prejudicial, sob os interesses socioambientais (MACHADO, Hébia Luiza. Função socioambiental: solução para o conflito de interesses entre o direito à propriedade privada e o direito ao meio ambiente ecologicamente preservado. MPMG Jurídico, 2008).

Sobre o arcabouço conceitual e a relação do parque urbano como elemento da função socioambiental destacam-se, de forma sintética, alguns autores e suas conceituações a respeito da inter-relação entre a função socioambiental dos parques urbanos, como segue, com base em Artigo¹³ intitulado: Funções sociais e ambientais de parque urbano instituído como unidade de conservação: percepção dos usuários do Parque Natural Municipal Barigui em Curitiba, Paraná.

Autores	Conceitos e entendimentos a respeito dos Parques Urbanos
Bartalini (1996)	Parque urbano é uma área com extensão mínima de um quarteirão urbano, livre ao uso público, característico por estar acessível ou possuir obstáculos geograficamente naturais, sendo, muitas das vezes, ponto de encontro dos limites entre bairros.
Feiber (2004)	Do ponto de vista da defesa ambiental considera os parques urbanos não apenas como instrumentos destinados à proteção da vegetação e à redução dos efeitos da poluição, mas podendo também se voltar à conservação e manutenção dos recursos hídricos, dentre outros, em benefício da população urbana.
Hardt, 2006	Torna-se fundamental discutir o real papel do parque, além da abordagem da arquitetura e do paisagismo. Esse “além” significa observar a cidade inteira, de forma sistêmica, inter-relacionada e interdependente, com inúmeras partes compondo um todo, interligadas de diversas formas.

¹³ Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Gestão Urbana do

Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Gestão Urbana. Orientadora: Profa. Dra. Leticia Peret Antunes Hardt.

Herculano, Porto e Freitas (2000)	A avaliação e mensuração da qualidade de vida de uma população vem sendo proposta de duas formas. Em primeiro lugar, examinando-se os recursos disponíveis e a capacidade eletiva de um grupo social para satisfazer suas necessidades. Uma segunda forma de estimativa consiste em avaliar as necessidades, a partir dos graus de satisfação e dos patamares desejados.
Kaick, Hardt e Oba (2006)	Argumentam que as transformações de hábitos, interesses e necessidades do cidadão têm aumentado a procura pelos parques urbanos. Em associação com este fato, outras funções podem ser atribuídas a estes espaços públicos pelos atores comprometidos com o bem-estar da população (funções sociais) e com a conservação das áreas naturais (funções ambientais).
Kliass (1993)	Descreve os parques urbanos como lugares de uso comum da população, possuidores de extenso espaço natural, como os relacionados à flora, com o objetivo de proporcionar recreação ao usuário.
Pádua (2002)	Reforça o conceito de Rodgers (2004) quando defende a necessidade da incorporação de parques urbanos como instrumentos equivalentes na engrenagem econômica da cidade, como vem sendo desenvolvida em outros países.
Rodgers (2004)	Defende a vertente econômica, mas o ponto comum é o resultado em atender as necessidades da população urbana. O autor salienta que estes espaços públicos são a “alma” da cidade e, quando bem administrados, tornam-se instrumentos fundamentais de inovação econômica do município, proporcionando melhor qualidade de vida aos cidadãos.
Scalise (2002)	Define os parques da cidade como equipamentos públicos urbanos, difundidos no Brasil a partir dos modelos europeus e americanos. Isto é, são destinados à contemplação da natureza na cidade, ao desenvolvimento de sociabilidades e ao incremento da qualidade paisagística.
Wilheim et al. (2000)	Os fatores de qualidade de vida podem ser agrupados para fins didáticos, em duas grandes categorias, os físico-fisiológicos e os sociopsicológicos ou culturais. O autor acrescenta que determinados fatores são influenciados decisivamente pela paisagem urbana, ao ponto de melhorar a qualidade de vida do cidadão quando as condições paisagísticas são adequadamente administradas, em especial aquelas vinculadas aos espaços públicos.

Quadro 5. Conceitos e autores de parques urbanos

Fonte: SOUZA, Paulo Cezar Alves de. Funções Sociais e Ambientais de Parque Urbano Instituído como Unidade de Conservação: Percepção dos Usuários do Parque Natural Municipal Barigui em Curitiba, Paraná. Curitiba, 2010.

No sentido de exemplificar a implantação de parques urbanos, no Brasil, com a função socioambiental, ou seja, um parque socioambiental, a seguir estão apresentados alguns exemplos:

Parque Socioambiental	Dados básicos
-----------------------	---------------

Parque Socioambiental Chico Mendes
- em São Paulo, no Município de Hortolândia.

Inaugurado em maio de 2010, oferece pista de caminhada, ciclovia, parquinho, academia ao ar livre, uma linda ponte japonesa e amplo espaço de lazer para piquenique.



Figura 29. Parque Socioambiental Chico Mendes

Fonte: <http://www2.hortolandia.sp.gov.br/parque-socioambiental-chico-mendes>. Acesso em: 16 fev. 2022.

Parque Socioambiental Irmã Dorothy Stang em São Paulo, no Município de Hortolândia

Um espaço verde urbano com academia, trilhas para caminhar e andar de bicicleta, tendo ainda playground e mesas de jogos.

Inaugurado em 2005, o local conta com espaço para práticas esportivas como futebol, vôlei de areia, ciclismo, além de academia ao ar livre, parquinho, área para piquenique, recanto das tartarugas, uma linda nascente, orquidário e jardim dos sentidos.

A área de lazer possui cerca de mil árvores, de espécies variadas tais como pau-brasil, pau mulato, mogno, ipês amarelo e roxo, espécies exóticas (calabura e santa bárbara) e frutíferas (mangueira e tamarindeiro). Espaço de 44 mil m².



Figura 30. Parque Socioambiental Irmã Dorothy Stang

Fonte: Disponível em: <https://horacampinas.com.br/parque-socioambiental-irma-dorothy-stang-reabre-para-visitacao-nesta-6a/>. Acesso em: 15 fev. 2022.

Parque Socioambiental Renato Dobelin

O parque foi inaugurado em 2012. É um grande espaço de lazer onde são realizados grandes eventos do município. O parque oferece pista de caminhada, ciclovia, teatro de arena, lindo coreto e parquinho.



Figura 31. Parque Socioambiental Renato Dobelin

Fonte: Disponível em: <http://www2.hortolandia.sp.gov.br/servicos-para-o-turista/item/3453-parque-socioambiental-renato-dobelin/3453-parque-socioambiental-renato-dobelin>. Acesso em: 15 fev. 2022.

Quadro 6. Exemplos de Parques Socioambientais.

Fonte: Diversas, inseridas nos textos do quadro.

Como informação complementar ao entendimento acerca da qualificação de parque socioambiental, destaca-se o primeiro Fórum, realizado em São Paulo, em agosto de 2019, onde o Governo do estado de São Paulo promoveu discussão com especialistas, na sede da Universidade Aberta do Meio Ambiente e Cultura de Paz (UMAPAZ), responsável pela educação ambiental da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA) intitulado “Encontro acerca da função social e ambiental do parque urbano” tendo como tema central a agenda do Plano Diretor do Parque Ibirapuera. O foco do debate foi o papel do parque urbano, para além de sua função ambiental (de proteção da fauna silvestre e da flora) se constituindo em importante equipamento para o lazer, qual seja, além de sua inerente função ambiental, o parque cumpre sua função socioambiental quando garante a democratização dos espaços públicos destinados ao lazer e recreação.

Considerações gerais a respeito dos Parques Urbanos com função socioambiental e a proposta para o Parque Real Filipéia

Pode-se considerar que a área destinada para o Parque Real Filipéia poderá ser modulada, na medida em que vai se desenvolvendo para o completo atendimento prioritariamente a vizinhança imediata, podendo atender ao município e a região metropolitana, na qual se insere.

A função socioambiental é fator determinante por possibilitar alternativas de emprego e renda; pelo seu potencial de valorização imobiliária e conseqüentemente a valorização do entorno imediato, que impulsiona ações de melhoria qualitativa aos habitantes locais; e mais ainda, a

perspectiva de atividades socioeconômicas, inseridas no próprio parque e outras, que vão se estabelecendo e se delinham no entorno, em função dos desdobramentos decorrentes do processo de transformação dessa área.

Em João Pessoa, pelas suas características de tratamento urbano e reservas de áreas verdes, de grande porte, permitem afirmar que se trata de uma cidade diferenciada pelo potencial de áreas verdes e índice de conforto ambiental bastante elevado.

No caso em tela, a implantação de um parque urbano, em área detentora de estigmas fortes decorrentes do uso, durante mais de 40 anos, há que se considerar aspectos importantes para o desempenho de sua função socioambiental e econômica, como elemento norteador da proposta.

O nome poderá considerar o título de Parque Socioambiental, posto ser um parque municipal, mas o importante é o estabelecimento dos princípios da sustentabilidade, calcado nos pilares do desenvolvimento ambiental, social e econômico.

3.6. A TRANSFORMAÇÃO DE ATERROS SANITÁRIOS EM PARQUES

Dados estimados de produção de lixo no Brasil (AGÊNCIA SENADO¹⁴, 2022) sob o título “Aumento da produção de lixo no Brasil requer ação coordenada entre governos e cooperativas de catadores”, segundo publicação de 7/6/2021, que aponta:

...”segundo dados do Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil 2020, a geração saiu de 66,7 milhões de toneladas em 2010 para 79,1 milhões em 2019, uma diferença de 12,4 milhões de toneladas. O mesmo estudo diz ainda que cada brasileiro produz, em média, 379,2 kg de lixo por ano, o que corresponde a mais de 1 kg por dia. As informações foram coletadas e publicadas pela Associação Brasileira das Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais (Abrelpe)”.Fonte: Agência Senado”. E continua: “o Brasil é o 4º maior produtor de lixo plástico do mundo, atrás apenas de EUA, da China e da Índia”.

¹⁴ No Senado, dois projetos que têm como objetivo melhorar a coleta e a destinação de resíduos sólidos foram paralisados pela pandemia de covid-19. Caso sejam aprovados, as propostas trarão benefícios para cooperativas e associações de catadores de lixo. Um deles, o PL 4.868/2019, do senador Styvenson Valentim (Podemos-RN), prevê que edifícios dos órgãos e entidades da União passem a ter recipientes para a separação do lixo reciclável.

Já o PLS90/2018, apresentado pela senadora Rose de Freitas (MDB-ES), determina que grandes geradores de resíduos sólidos, como shoppings, supermercados e restaurantes, sejam obrigados a destinar o lixo reciclável que produzem a associações, cooperativas ou organizações de catadores que tenham infraestrutura para separar e classificar os resíduos. Fonte: Agência Senado.

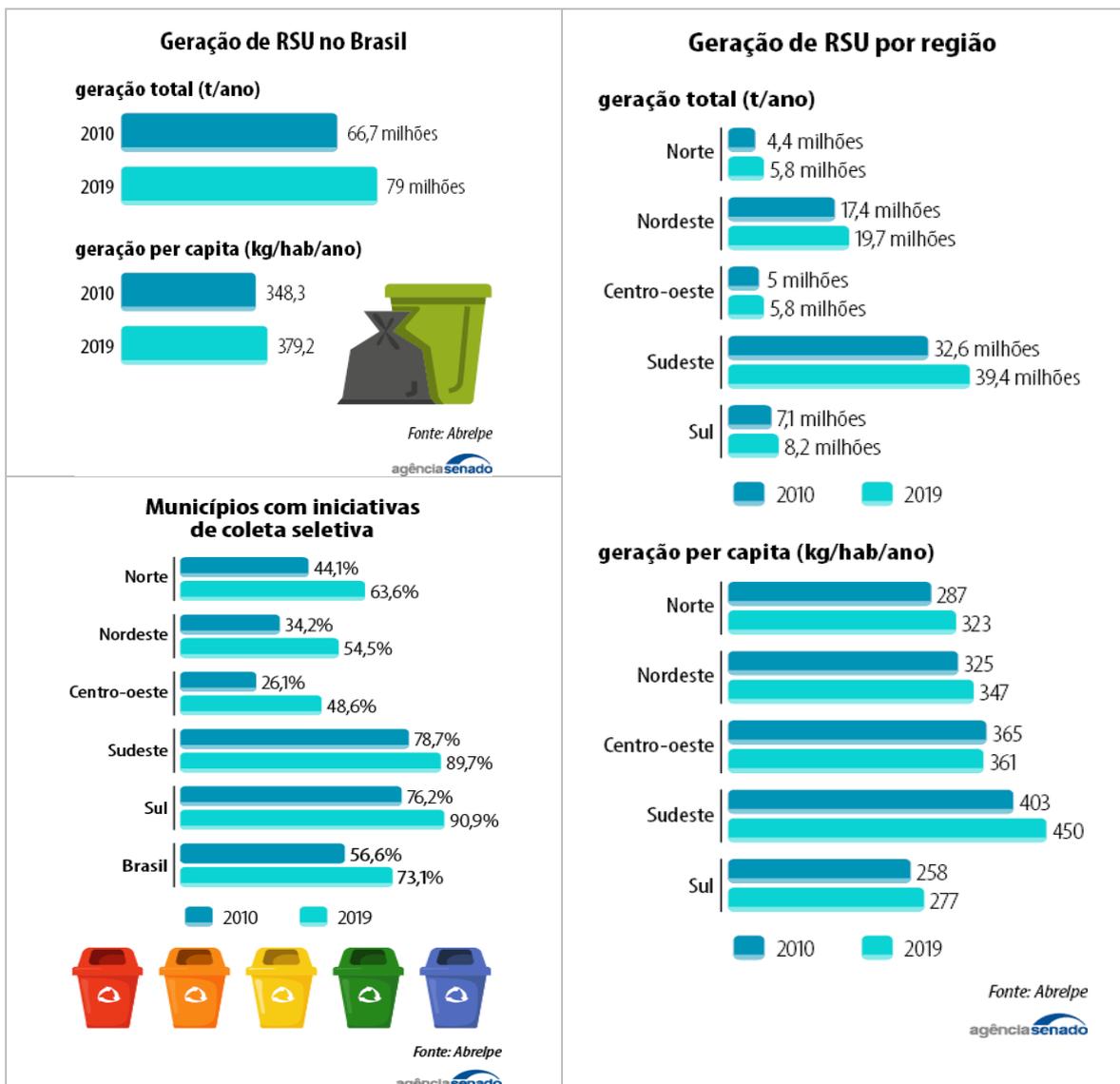


Figura 32. Dados de Resíduos Sólidos no Brasil.

Fonte: AGÊNCIA SENADO, 2022.

As questões em debate não poderiam deixar de considerar que os aterros existentes no Brasil se constituem em grandes áreas, parcelas de territórios comprometidos e que não param de crescer, e representam sempre problemas para as cidades. O que se coloca, não poderia ser diferente do que essa iniciativa da Prefeitura de João Pessoa, que partiu para estabelecer quais as possibilidades de reverter a realidade e propor alternativas, com todos os cuidados e precauções necessárias, sendo a implantação de um Parque para a cidade, uma das alternativas.

Segundo dados, em fontes secundárias (Archdaily, 2018), foi realizada pesquisa em 2012, pela Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAUUSP), acerca de “projeto de implantação de parques públicos em áreas que abrigavam lixões ou aterros controlados deve ser feito somente após uma investigação detalhada dos riscos de contaminação”, e que “o uso de antigos aterros para criar parques visa oferecer a

população mais áreas verdes e de lazer, especialmente na periferia”, mas torna-se imprescindível o controle da área e “a implantação também pode servir de laboratório para identificar espécies vegetais mais adequadas para a cobertura do solo.”

Alguns exemplos demonstrativos de áreas transformadas em parques públicos (Quadro 7) se colocam como iniciativas que modificaram as paisagens, passando de estágios em que estas áreas se apresentavam como áreas degradadas, para novas paisagens e principalmente para novas ofertas de espaços públicos, os serviços ambientais, num contexto em que é necessário investir em empreendimentos territoriais, como é o caso da área objeto, que considera o princípio da integração de forças de profissionais, da população e de técnicas capazes de promover esta transformação. Outras cidades demonstram que esta realidade pode ser alterada.

Praça Victor Civita, em Pinheiros – São Paulo–SP– Brasil

Entre 1949 e 1989, a área abrigava um antigo incinerador de lixo, desativado pelo desenvolvimento do bairro na década de 1990. Após o fechamento, cooperativas de reciclagem deram novo uso para o local. No entanto, o incinerador deixou profundas marcas no território: solo contaminado e impróprio para a permanência humana.

No início dos anos 2000, a Prefeitura da cidade de São Paulo realizou um acordo com o Grupo editorial Abril, responsável por verbas e proposta de revitalização. O projeto desenvolvido transformou o grande desafio urbano, social e ambiental da área em degradação através de práticas sustentáveis. A fim de evitar o contato direto do público ao solo, um extenso deck de madeira certificada paira sobre o terreno a 1 metro sobre estrutura metálica, criando um percurso que conduz o visitante por todo o espaço, incentivando o uso e atividades variadas. O projeto ainda conta com laboratório de plantas com espécies em pesquisa para produção de biocombustíveis, hidroponia, renovação dos solos, fitoterapia e engenharia genética, reuso de águas pluviais, e uso de placas solares.





Figura 33. Praça Victor Civita, em Pinheiros

Fonte: PEREIRA, Matheus. ArchDaily. A transformação de aterros sanitários em parques. 2018. Disponível em: <https://www.archdaily.com.br/br/904840/a-transformacao-de-aterros-sanitarios-em-parques>. Acesso em: 20 fev. 2022.

Aterro Sanitário Fresh Kills – Distrito de Staten Island, em Nova Iorque – EUA

Em 2001 o governo americano lançou um programa destinado à transformação do maior lixão a céu aberto do mundo, o aterro sanitário Fresh Kills.

Ocupando 890 hectares desde 1947, a iniciativa mostrou a possibilidade de recuperação de áreas degradadas pelo depósito de resíduos.

Os moradores da região testemunham e então a ideia de transformação da paisagem local que anteriormente chegou a receber 150 milhões de toneladas de lixo atingindo 50 metros de altura. Pela dimensão, tornou-se fundamental o estabelecimento de uma rede norteadora à concretização da proposta, incluindo a implantação de uma rede canalizadora para a vazão dos gases emitidos, instalação de uma camada impermeável para extração do chorume e constante acompanhamento *in loco* para verificação da qualidade do solo e do ar pelos anos.





Figura 34. Aterro Sanitário Fresh Kills

Fonte: PEREIRA, Matheus. ArchDaily. A transformação de aterros sanitários em parques. 2018. Cortesia de Department of Parks and Recreation. Disponível em: <https://www.archdaily.com.br/br/904840/a-transformacao-de-aterros-sanitarios-em-parques>. Acesso em: 20 fev. 2022.

Parque Al-Azhar – No centro histórico do Cairo– Egito.

Local que hoje abriga uma extensa superfície verde com 30 hectares esconde um passado marcado pela degradação. Anteriormente, a área era um depósito de lixo com mais de 500 anos. Nesse contexto, o governo instituiu um projeto em meados de 2002 para a transformação, que após sete anos de obras e planejamento, deu lugar ao parque considerado dos mais belos da região e atraindo turistas de todo o mundo. Em meio às obras, foram descobertas ruínas de uma muralha datada do século XII. Na concretização da proposta o desenvolvimento do projeto paisagístico condizente foi fundamental e hoje conta com 655 mil espécies vegetais, entre plantas e árvores.



Figura 35. Parque Al-Azhar

Fonte: PEREIRA, Matheus. ArchDaily. A transformação de aterros sanitários em parques. 2018. Disponível em: <https://www.archdaily.com.br/br/904840/a-transformacao-de-aterros-sanitarios-em-parques>. Acesso em: 20 fev. 2022.

Parque Villa Lobos – cidade de São Paulo – SP – Brasil

No processo de transformação de áreas contaminadas em áreas verdes e, sobretudo, parques, são muitas as frentes e forças pela materialização projetual. Equipe de profissionais são envolvidos no projeto. São inúmeros os procedimentos para recuperação da área, no entanto, o primeiro passo é contatar as diferentes frentes profissionais responsáveis pela análise *in loco* e desenvolvimento de um plano de ações e projeto. Feito isso, é precisamente delineado as etapas ambientais subsequentes.

Nos mesmos moldes que a Biblioteca de São Paulo (BSP), a Biblioteca Parque Villa-Lobos (BVL) é um modelo de biblioteca viva. Além de livros, caracteriza-se por ser um lugar de pessoas e um chamado à fruição de bons momentos. Localizada dentro do parque de mesmo nome, a BVL foi inaugurada em 2015 e é um exemplo de revitalização do espaço urbano; seu prédio foi construído na área do antigo depósito de resíduos da Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais do Estado de São Paulo (CEAGESP).



Figura 36. Parque Villa Lobos

Fonte: PEREIRA, Matheus. ArchDaily. A transformação de aterros sanitários em parques. 2018. Disponível em: <https://www.archdaily.com.br/br/904840/a-transformacao-de-aterros-sanitarios-em-parques>. Acesso em: 20 fev. 2022.

Fonte: Biblioteca Parque Villa-Lobos. Image © Reprodução BVL. Via Haus. Disponível em: <https://bvl.org.br/a-biblioteca/>. Acesso em: 20 fev. 2022.

Parque socioambiental de Salvador - Bahia – Brasil

Matéria jornalística do Estadão (conforme Fonte abaixo) destaca que antigo lixão de Salvador vira parque ambiental. Área onde o antigo lixão de Canabrava que funcionou como lixão entre 1974 e 1997, representava uma área de degradação da cidade e, portanto, deveria passar por um processo de transformação passando a constituir num parque socioambiental, inaugurado pela Prefeitura de Salvador em parceria com o Canadá.

O complexo é capaz de produzir energia elétrica a partir do biogás e manterá uma usina de triagem de detritos, uma unidade de compostagem para produção de adubos, outra de reciclagem de entulhos para fabricação de tijolos e uma escola-oficina.



A área foi urbanizada com a construção do parque, com áreas para a prática de esportes e outros equipamentos.

Nova matéria (Fonte abaixo) de 2016 informa que “A Secretaria de Cidade Sustentável (Secis) realiza nesta segunda-feira (21), às 9h30, o plantio de dez mil mudas de espécies nativas da Mata Atlântica no Parque Socioambiental de Canabrava, local onde funcionava um antigo lixão. O objetivo é que essas mudas formem um sumidouro de carbono – absorção de carbono maior que emissão -, através de uma intervenção que prevê o reflorestamento da área”.

Figura 37. Parque socioambiental de Salvador

Fonte: Matérias: 1. 21 de julho de 2003. <https://ciencia.estadao.com.br/noticias/geral,antigo-lixao-de-salvador-vira-parque-ambiental,20030721p73320>; 2. <https://aratuon.com.br/noticia/geral/prefeitura-realiza-reflorestamento-de-antigo-lixao-em-canabrava>

Parque Raposo Tavares - cidade de São Paulo – SP– Brasil

As obras para a implantação do parque-aterro, Raposo Tavares, primeiro na América Latina, foram iniciadas, em outubro de 1979, com custo de R\$ 1,62 milhão (Neder *et al.*, 2005) e finalizadas em agosto de 1980. Aparentemente, foram executadas enquanto se terminava a elaboração do seu projeto, concluído em abril de 1980.

O parque-aterro foi oficializado pelo Decreto 50.259, de 26 de novembro de 2008, com a área de 195.000 m², mas prevendo a incorporação futura do terreno vizinho, ocupado pela Subprefeitura do Butantã. O Decreto estabelece a responsabilidade da sua gestão à SVMA/Depave e determina a elaboração do Plano de Manejo, incluindo o diagnóstico ambiental. O parque mantém cinco portarias.

Em 2007/2008, iniciou-se a execução de várias obras de melhorias no parque, dentre elas o recapeamento das vias internas, instalação de guaritas, escadas de acesso, quadras poliesportivas, quiosques e pista de Cooper.





Figura 38. Parque Raposo Tavares

Fonte: Barros, 2011. Disponível em: <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/16/16135/tde-31052012-103256/pt-br.php>. Acesso em: 20 fev. 2022.

Parque-Aterro Jardim Primavera - cidade de São Paulo – SP– Brasil

No início da década de 1990 foi elaborado o primeiro projeto para a implantação do parque, denominado Primavera. O projeto foi desenvolvido pela equipe técnica da Divisão de Projetos do Departamento de Parque e Áreas Verdes

(Depave), ligado, à época, a Secretaria Municipal de Serviços e Obras (SSO), que promoveu reuniões com a comunidade e o Departamento de Limpeza Urbana (Limpurb), da mesma SSO.

Poucas edificações foram previstas, a serem construídas fora do maciço de resíduos; além de quadras esportivas gramadas, sobre os platôs do aterro, evitando-se pisos rígidos, provavelmente, para minimizar os problemas com os possíveis recalques e de confinamento de gases, bem como o cuidado de recomendar a seleção de espécies da vegetação com raízes superficiais.

*Mudam-se os tempos, mudam-se as vontades,
Muda-se o ser, muda-se a confiança;
Todo o mundo é composto de mudanças,
Tomando sempre novas qualidades.*

Luís V. de Camões



Em 2002, a Lei Municipal 13.308, criava oficialmente o Parque Jardim Primavera, garantindo a execução dos estudos da avaliação ambiental, e prazo para a sua regulamentação

A Lei relacionava os equipamentos a serem implantados (padrão parque) e incluía: viveiro de plantas, para fornecer mudas à população, vegetação arbórea, de grande porte em 40% da área do parque e a criação do Conselho Gestor.

O parque-aterro Jardim Primavera é o primeiro parque na América Latina que vem sendo implantado de acordo com os procedimentos estabelecidos no gerenciamento de áreas contaminadas. Mas mesmo assim, quando se decidiu pela execução em duas etapas, a fim de atender aos anseios políticos e da população, não aguardando o encerramento de todas as etapas dos estudos ambientais, internalizando assim alguns riscos possíveis, desencadeou contratempos nas obras e no cronograma de implantação.

Figura 39. Parque-Aterro Jardim Primavera

Fonte: Barros, 2011. Disponível em: <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/16/16135/tde-31052012-103256/pt-br.php>. Acesso em: 20 fev. 2022.

Quadro 7. Parques de João Pessoa – foto e dados gerais.

Fonte(s): Diversas, apresentadas no próprio quadro.

Vários são os autores que debatem a questão da requalificação dos antigos aterros desativados, e os intitulam de “parques-aterros” além de afirmar pela necessidade de incluir a elaboração e a execução de projetos paisagísticos, e defender que tais projetos devem considerar de partida, a necessidade de um acompanhamento e de sua manutenção, por décadas.

Autores de textos acerca dessa temática, notadamente quanto a questão da manutenção, destacam que ao término da execução e inauguração do projeto, serão iniciados os processos de manutenção, onde é fundamental a participação dos usuários. Segundo Sakata (2019): “*A manutenção de parques e praças no Brasil tem sido uma das principais atribuições das administrações municipais e, em quase todas as capitais, há ainda espaços públicos de grande porte, como parques, que foram implantados e são mantidos pelos governos estaduais*”.

Dessa forma, consideram a necessária apropriação da população, inclusive por aqueles que vão estar vinculados e comprometidos com a manutenção do espaço público e de seus mobiliários. Os espaços que tendem a ter a necessidade de maior controle e sistemática de manutenção são aqueles que têm maior significado, e conseqüentemente maior demanda de uso pela comunidade. A manutenção não deve ter um custo alto demais para o poder público, cujo orçamento não pode acarretar em grandes recursos. Para tanto, é necessário que a execução seja precisa, os materiais utilizados nos revestimentos sejam

seguros e duráveis, a vegetação a mais rústica possível e, principalmente, que o espaço sirva à sociedade, como palco da vida cotidiana.

Um aspecto interessante é a respeito da possibilidade de uma gestão compartilhada com a iniciativa privada, a partir principalmente dos equipamentos que podem vir a ser objeto de geração econômica.

Considerações gerais a respeito dos Parques Urbanos implantados em antigos lixões e/ou aterros sanitários e a proposta para o Parque Real Filipéia

Pode-se considerar que atualmente várias áreas onde existiram lixões e aterros sanitários foram objeto de projetos para implantação de parques públicos, desde que estudos aprofundados das condições locais confirmassem a possibilidade de usos, sem comprometer a saúde da população beneficiária.

Uma tendência recente é o desenvolvimento de projetos ecológicos de parques. Eles têm a finalidade de aumentar a qualidade do habitat e restaurar paisagens degradadas que tenham sido esgotadas ou abandonadas, por meio da reabilitação ou restauração da estrutura e função da paisagem do parque (Forsyth e Musacchio, 2005).

No caso em tela, a implantação de um parque urbano, em área detentora de estigmas fortes decorrentes do uso, durante mais de 40 anos, como depositária de lixo, há que se considerar aspectos importantes para o desempenho de sua função socioambiental e econômica, como elemento norteador da proposta.

O título de Parque Socioambiental poderá ser utilizado, posto ser um parque municipal, mas o importante é estabelecer a função socioambiental, com estabelecimento dos princípios de sustentabilidade, calcado nos pilares do desenvolvimento ambiental, social e econômico.

Com esse entendimento foram definidas as premissas e as diretrizes para ao parque, como propostas norteadoras da implantação do Parque Real Filipéia, conforme descrito em item específico, deste relatório técnico.

Pretende-se assegurar o uso de materiais sustentáveis e com eficiência energética, para as ações do parque.

3.7. PARQUES DE JOÃO PESSOA E A IMPORANCIA DA MATA DO BURAQUINHO

A Cidade de João Pessoa conta com diversos parques urbanos (Quadro 8) e praças e uma grande área verde, com vegetação de grande porte—, a Mata do Buraquinho, que juntos promovem um conforto ambiental bem diferenciado das cidades brasileiras. O Município

tem uma cobertura vegetal de 30,67%, porcentagem considerada satisfatória para a qualidade de vida da população de uma capital, o que dá uma média de 47,11 m² de área verde por habitante. (Fonte: SEMAM. Disponível em: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/noticias/semam-realiza-acoes-de-preservacao-das-areas-verdes-de-joao-pessoa/>. Acesso em: 20 fev. 2022.)

No tocante aos parques municipais cumprem-se destacar que seis áreas inseridas na cidade compõem os principais parques, quais sejam:

- ✓ Parque Lauro Pires Xavier, entre o bairro Treze de Maio e Tambiá;
- ✓ Parque Cabo Branco, situado na área do bairro Cabo Branco;
- ✓ Parque Ecológico Augusto dos Anjos, em Gramame;
- ✓ Parque Ecológico Jaguaribe, entre as Avenidas Ministro José Américo de Almeida e Epitácio Pessoa;
- ✓ Parque da Lagoa Solon de Lucena, no Centro; e
- ✓ Parque Zoobotânico Arruda Câmara, Bica, no Roger.

Outras áreas complementam o conjunto de áreas de lazer, contemplação, esportes e preservação na cidade de João Pessoa.

- ✓ Parque Linear Urbano
- ✓ Parque Estadual do Aratu
- ✓ Parque Estadual do Jacarape
- ✓ Horto Municipal
- ✓ Bosque das Águas
- ✓ Parque Cuiá 1 e 2

Nome do Parque	Dados gerais
Figura 40. Parque Lauro Pires Xavier 	Parque Municipal Natural Lauro Pires Xavier, sob responsabilidade do Município de João Pessoa, tem aproximadamente 22,33 hectares e está localizado entre os bairros Jardim Treze de Maio e Tambiá, sendo parte integrante do Parque Zoobotânico Arruda Câmara, a Bica. Fonte: antigo.joaopessoa.pb.gov.br/pmjp-promove-a-limpeza-dos-parques-cuia-e-lauro-pires-xavier/ https://repositorio.ifpb.edu.br/xmlui/bitstream/handle/177683/654/TCC
Figura 41. Parque Cabo Branco	Localizado em uma área de 654 hectares, em uma região privilegiada da capital Paraíba, dentro da área urbana e próximo a diversos pontos turísticos. Foi instituído pela Lei

	<p>Municipal nº 5.363 em 26 de junho de 2005, como Zona ed Preservação Ambiental e de Proteção Paisagística.</p> <p>Fonte: http://antigo.joaopessoa.pb.gov.br/portal/wp-content/uploads/2012/04/dec_5363_Parque-do-Cabo-Branco.pdf; https://pt.foursquare.com/v/parque-cabo-branco/ https://investimento.turismo.gov.br/destaques/destaque-3/polo-turistico-cabo-branco/ file:///C:/Users/1-02446/Downloads/30807-Texto%20do%20artigo-81478-2-10-20171121.pdf</p>
<p>Figura 42. Parque Ecológico Augusto dos Anjos</p> 	<p>O Parque Ecológico Augusto dos Anjos está localizado em Gramame, com uma área de aproximadamente 1,42 hectares, e se constitui em um dos parques mais antigos de João Pessoa, inaugurado em 1922. Foi instituído pela Lei Municipal nº 10.739, de 10 de maio de 2006, denominando-o de “Parque Ecológico Augusto dos Anjos”. Conforme a SEMAM, o parque possui 73 árvores diversificadas, entre elas, embaúbas, sucupiras e louros.</p> <p>Fonte: http://antigo.joaopessoa.pb.gov.br/pmjp-cerca-parque-ecologico-augusto-dos-anjos-para-caminhadas/</p>
<p>Figura 43. Parque Ecológico Jaguaribe</p> 	<p>Com uma área de 2,5 quilômetros de extensão, o Parque Linear terá a função de proteger as margens do rio no entorno das comunidades e evitar novas ocupações irregulares. Essa será uma grande área verde capaz de dar vazão à água do rio e, com isso, evitar alagamentos.</p> <p>A Prefeitura de João Pessoa, por meio do Programa João Pessoa Sustentável e do consócio responsável pelo projeto de infraestrutura e requalificação urbana do Complexo Beira Rio (CBR), deu início, nesta segunda-feira (31), a uma série de visitas técnicas às comunidades, começando pela Padre Hildon Bandeira e São Rafael. O objetivo é fazer um levantamento topográfico da área ao longo do Rio Jaguaribe para a construção de um Parque Linear e identificar os elementos arbóreos que tenham características específicas com a finalidade de preservar a vegetação local.</p> <p>Fonte: https://www.joaopessoa.pb.gov.br/noticias/prefeitura-inicia-levantamento-topografico-para-construcao-de-parque-linear-as-margens-do-rio-jaguaribe/</p>
<p>Figura 44. Parque Solon de Lucena</p>	<p>Também chamado de Parque da Lagoa com 215 Palmeiras e outras 738 árvores nativas (Pau-Brasil, Sibipiruna, Gameleiras, Oitizeiros, Pitombeiras, Ipês amarelos, róseos e roxos) e exóticas (Ficus macrocarpa, Castanholas, Cássea Ferruginha).</p> <p>Oferece lazer e segurança à população da cidade e aos turistas que visitam a Capital paraibana. São 35 mil metros quadrados de passeios pavimentados e ligados às quatro entradas do Parque, que tem segurança 24 horas e 553</p>

	<p>pontos de iluminação, sendo 262 refletores de lâmpadas a LED.</p> <p>O local conta com 12 praças, ciclovia, pista de cooper, pista de skate com padrão internacional, área para esportes radicais, com slackline, parede de escalada e um deck disponível gratuitamente para festas e eventos.</p> <p>Além disso, são 14 quiosques divididos em sete baterias, todas com banheiros públicos e um posto policial para a Guarda Civil Municipal e a Polícia Militar.</p> <p>Fonte: https://turismo.joaopessoa.pb.gov.br/o-que-fazer/pontos-turisticos/pracas-e-parques/parque-da-lagoa/</p>
<p>Figura 45. Parque Arruda Câmara</p> 	<p>Intitulado como Parque Zoobotânico Arruda Câmara é um Jardim Zoobotânico, com vegetação característica de mata atlântica, localizado na área central de João Pessoa, com área de 26,8 hectares, também tem a nome de Bica, em função de fonte natural de água potável.</p> <p>Tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico da Paraíba (IPHAEP) desde 26 de agosto de 1980.</p> <p>Fonte: https://www.joaopessoa.pb.gov.br/servico/parque-zoobotanico-arruda-camara/. http://www.ipatrimonio.org/joao-pessoa-parque-arruda-camara/#!/map</p>
<p>Figura 46. Parque Linear Urbano</p> 	<p>O Parque Linear da Estação é um espaço destinado às famílias e aos amantes do esporte para a prática de atividade física e à utilização de ciclos como bicicletas, patins e skates, entre outros usos diversos.</p> <p>O Parque fica localizado na Av. Panorâmica, ao lado da Estação Ciência. São 8,5 mil m² de espaço delimitado para receber as pessoas e os ciclos, incluindo ciclofaixa de 800m interligada à ciclofaixa da orla.</p> <p>Fonte: https://www.joaopessoa.pb.gov.br/sem-categoria/luciano-cartaxo-entrega-parque-linear-da-estacao-e-amplia-programa-de-parques-e-pracas-da-capital/ https://jornaldaparaiba.com.br/noticias/vida_urbana/2020/12/14/parque-linear-da-estacao-e-entregue-com-espaco-de-lazer-em-joao-pessoa</p>
<p>Figura 47. Parque Estadual do Aratu</p> 	<p>O Parque Estadual do Aratu tem como limite norte a Bacia do Riacho Cabelo e limite sul a Bacia do Rio Jacarapé. A oeste limita-se com Riacho Sonhava, afluente do Rio Cuiá, e a leste com o Oceano Atlântico. O acesso à área é feito através da via litorânea. Foi decretada como UC em 27 de dezembro de 2002, através do Decreto Estadual nº 23.838, e tem uma área de 341 hectares.</p> <p>Fonte: http://dicionario.sensagent.com/Parque%20Estadual%20do%20Aratu/pt-pt/ https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/123456789/14959/1/TLS02072019.pdf; https://cms.sosma.org.br/wp-content/uploads/2014/04/pmma_joao_pessoa.pdf</p>

Figura 48. Parque Estadual do Jacarape



O Parque Estadual de Jacarapé foi promulgado pelo Decreto nº 23. 836 em 27 de fevereiro de 2002, sua delimitação é de 380 hectares.

Localizada no Litoral Sul do município de João Pessoa (PB), entre o rio do Cabelo até o Rio Cuiá. Ressalta-se que a terminologia Jacarapé não é restrito apenas à mata, mas, também, ao nome da praia (Praia de Jacarapé) e do bairro de Jacarapé conhecido popularmente como —Jacarapezinho, limitando-se com o bairro Costa do Sol onde está incluso o Conjunto Cidade Verde.

Fonte: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/123456789/14959/1/TLS02072019.pdf>; https://cms.sosma.org.br/wp-content/uploads/2014/04/pmma_joao_pessoa.pdf

Figura 49. Horto Municipal



Um espaço com uma área maior, de 4.594 m², localizado entre as ruas Waldemar de Mesquita Accioly e Maria Eliete Coutinho Fabrício, nos Bancários, vai viabilizar a produção de mudas herbáceas, arbustivas, arbóreas, palmeiras e mudas medicinais.

Fonte: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/servico/mudas-de-arvores/>

Figura 50. Bosque das Águas



Área com mais de 40 mil metros quadrados está sendo finalizada pela Prefeitura de João Pessoa para abrigar um dos principais espaços de convivência da Zona Sul da cidade. O Bosque Parque das Águas, que está sendo construído no bairro de Mangabeira. A estimativa é que o equipamento de lazer e esporte seja entregue a população no início de 2022.

Fonte: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/noticias/prefeitura-de-joao-pessoa-executou-75-das-obras-do-bosque-parque-das-aguas-em-mangabeira/>

Figura 51. Parque Cuiá 1 e 2



O Parque Cuiá, situado entre Mangabeira e Valentina Figueiredo, é considerado pela Prefeitura uma das dez áreas verdes com potencial para proteção legal e de conservação. É uma área que sofre com a degradação ambiental do entorno e vem recebendo ações de recuperação ambiental, como o replantio de árvores nativas.

Fonte: antigo.joaopessoa.pb.gov.br/pmjp-promove-a-limpeza-dos-parques-cuia-e-lauro-pires-xavier/ <https://www.google.com/maps/uv?pb=>

Quadro 8. Parques de João Pessoa – foto e dados gerais.

Fonte(s): Diversas, inseridas no texto de cada parque.

Próximo à área objeto de implantação do parque socioambiental constam os Parques-Arruda Câmara e Lauro Xavier, que no futuro irão atender aos bairros do entorno, e pela dimensão proposta do Parque Socioambiental (Real Filipéia) podem atender a uma demanda ainda maior.

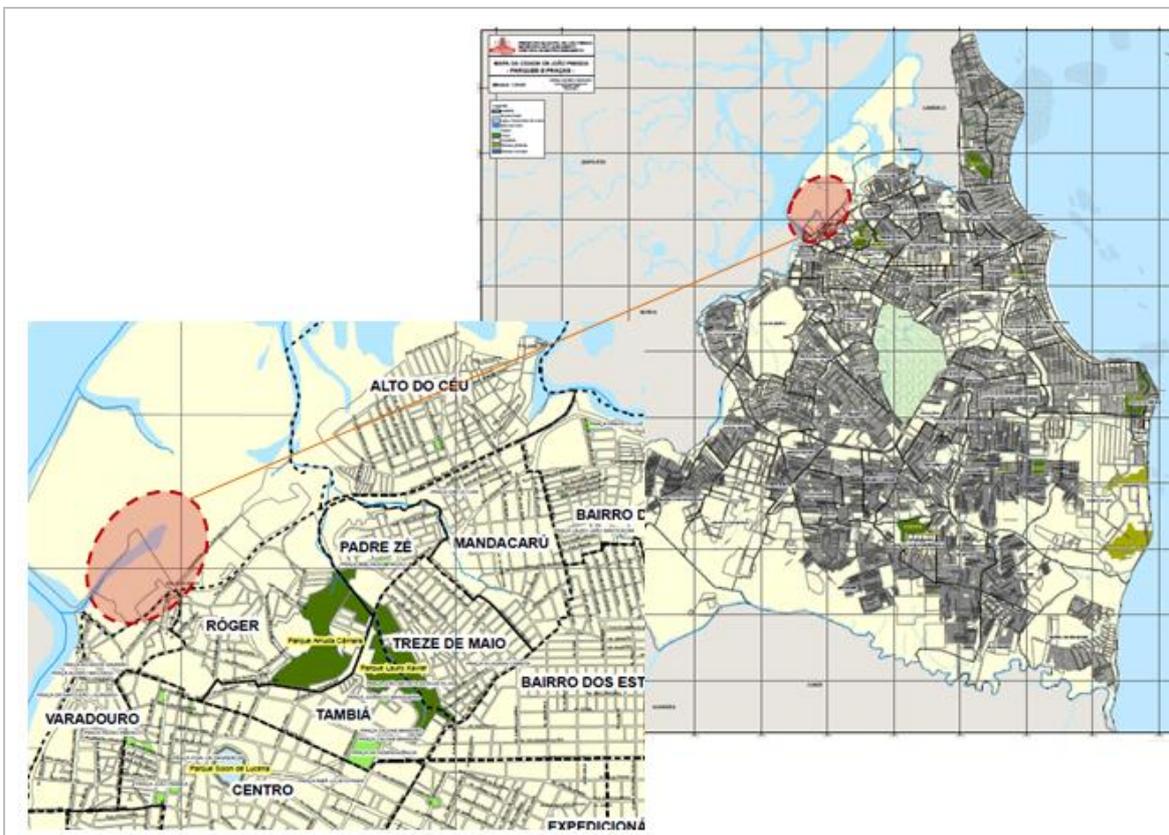


Figura 52. Parques de João Pessoa

Fonte: Mapa do Atlas Filipeia. Prefeitura de João Pessoa.

De outra parte, a Cidade de João Pessoa recebeu o título de "**segunda capital mais verde do mundo**" por conta do Jardim Botânico Benjamim Maranhão, localizado na área central da cidade com **515** hectares de mata atlântica preservada, constituindo a maior floresta* semiequatorial nativa plana densamente cercada por área urbana do mundo, durante a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento – ECO-92.

A referida área também é conhecida como **Mata do Buraquinho**, consta como Jardim Botânico Benjamim Maranhão, criado pelo governo estadual por meio do Decreto-lei nº 21.264, de 28 de agosto de 2000, com 343 ha, situado na reserva de Mata Atlântica, localizada no centro urbano de João Pessoa, e se constitui em um dos principais remanescentes de Mata Atlântica do Estado, com aproximadamente 515 há, que representa a maior área de floresta nativa urbana do país.



Figura 53. Mata do Buraquinho/JP.

Fonte: Disponível em: <https://www.google.com/search?q=Fotos+mata+do+buraquinho+PB&rlz=1C1CAFB>. Acesso em: fev.2022.

Em detrimento de suas características peculiares, a Mata do Buraquinho, foi considerada área prioritária de extrema importância biológica, segundo o documento do Ministério do Meio Ambiente/2007: “Áreas Prioritárias para a Conservação, Uso Sustentável e Repartição de Benefícios da Biodiversidade Brasileira: Atualização – Portaria MMA N° 09, de 23 de janeiro de 2007”, e em 2004 o Jardim Botânico de João Pessoa recebeu o título de Posto Avançado da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica (RBMA).

A Mata do Buraquinho representa uma Unidade de Conservação que representa um dos maiores resquícios de Mata Atlântica em perímetro urbano do país reunindo mais de 540 espécies de plantas, como ipê, embaúba e imbiriba. O Jardim Botânico, com 20 anos de sua implantação, inserido, portanto nessa reserva de mata atlântica, conta com 15 trilhas abertas a visitação e costuma oferecer ao público oficinas, palestras e minicursos (Fonte: <https://sudema.pb.gov.br/noticias/jardim-botanico-benjamin-maranhao-completa-20-anos>. Acesso em: 28 fev. 2022).

No passado esta reserva era denominada Sítio Jaguaricumbe, e foi então comprada pelo Estado e implantado o sistema de abastecimento de água da cidade por meio da construção dos 32 poços amazonas espalhadas na Mata. Para fazer a manutenção destes, foram abertos caminhos, hoje utilizados como trilhas. O sistema começou a funcionar por volta da década de 1912, atualmente encontra-se desativado, com apenas um poço em atividade (Figura 54).

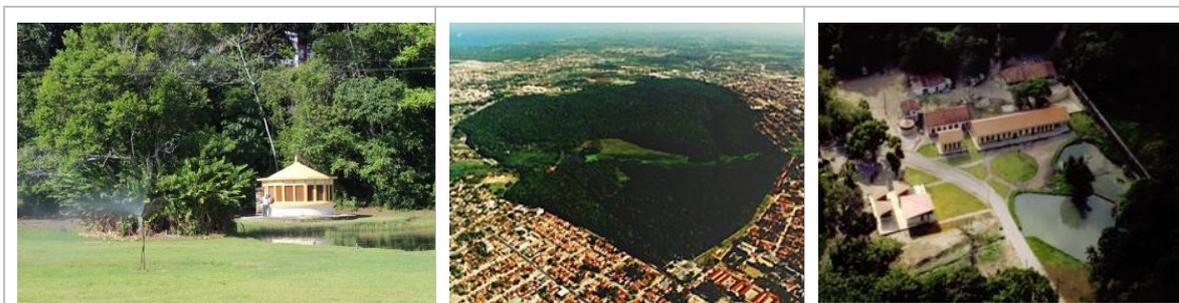


Figura 54. Jardim Botânico Benjamin Maranhão e Mata do Buraquinho/JP.

Fonte: Foto do Jardim Botânico Benjamin Maranhão/JP. SUDEMA, 2015. Disponível em: <https://sudema.pb.gov.br/noticias/jardim-botanico-benjamin-maranhao-completa-20-anos>

3.8. BREVE HISTÓRICO DA ÁREA DO ANTIGO LIXÃO DO ROGER

Inserido no contexto do Plano de Ação João Pessoa Sustentável, que prevê a transformação do Lixão do Roger em Parque Socioambiental, consta matéria da Imprensa Local acerca do projeto de implantação de um parque socioambiental, como uma das ações prioritárias do programa João Pessoa Cidade Sustentável, que destinará 200 milhões de dólares a 60 projetos na cidade, sendo metade financiada pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e metade em contrapartidas da Prefeitura.

Na documentação que compõe os Termos de Referência (TR) para o projeto, que ora se desenvolve, sob a responsabilidade deste Consórcio Terra–Promon consta um programa de equipamentos para o parque, considerando: pista de corrida, trilhas ecológicas, ciclovia, campo de futebol, minicampos de vôlei de areia, futebol society e futevôlei, que poderão ser instalados, visando atrair a atenção da população local e municipal, num contexto de espaço completamente adaptado para atividades recreativas, esportivas e de educação ambiental. Esses aportes foram considerados na proposta, que ora se apresenta.

De outra parte, cumpre-se destacar que no sentido de consolidar uma leitura da trajetória da área objeto, já tratada no Produto 1- Diagnóstico Situacional, e visando cruzar os momentos em que alguns fatos relacionados ao antigo Lixão do Roger foram acontecendo, marcados ainda pela trajetória da ocupação urbana, foi mapeado uma Linha do Tempo (Figura 55) permitindo uma Leitura linear da área e sua abrangência, e outra, representada uma imagens do Atlas Filipéia, da Prefeitura de João Pessoa.

LINHA DO TEMPO – ÁREA DO ANTIGO LIXÃO DO ROGER, JOÃO PESSOA/PB

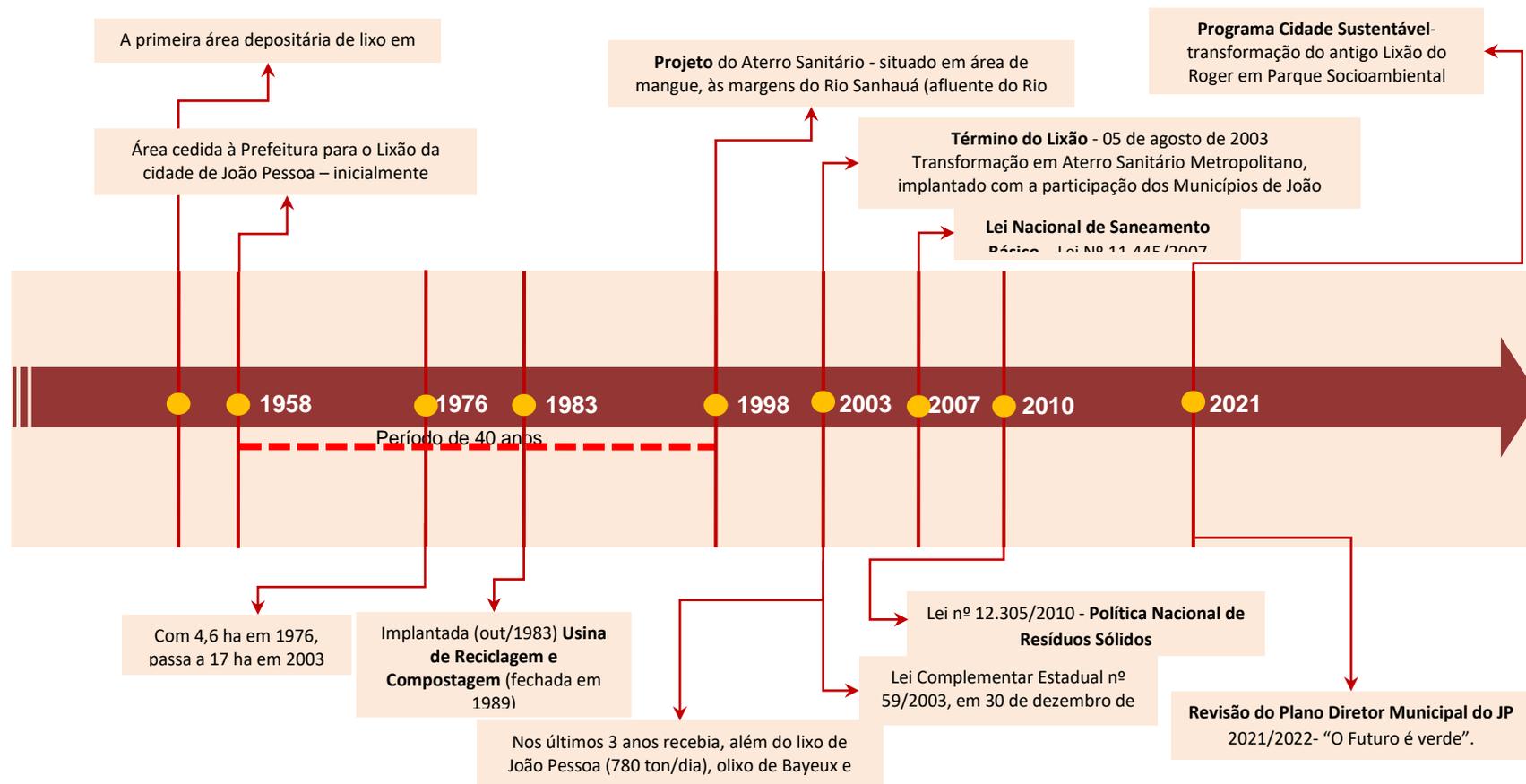


Figura 55. Linha do tempo

Fonte(s): Diversas. <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/noticias/programa-cidade-sustentavel-vai-transformar-antigo-lixao-do-roger-em-parque-socioambiental/>. <https://br/shttps://filipeia.joaopessoa.pb.gov.igweb/>. Prefeitura de João Pessoa, Secretaria de Comunicação Social. Lixão do Roger – o começo e o fim. Agosto, 2003.

3.9. PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA

O Projeto de recuperação ambiental do lixão do Roger está inserido no Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa, que tem como objetivo: “melhorar a qualidade de vida da população, em especial dos segmentos mais pobres, e promover o desenvolvimento social e econômico sustentável do Município”, e ocorre no âmbito do Projeto BR-L1421¹⁵ (TR, p. 4-5).

Conforme consta no referido TR (p.4):

“O Programa Iniciativa Cidades Emergentes e Sustentáveis (ICES) do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) contemplou a cidade de João Pessoa por meio do Plano de Ação João Pessoa Sustentável, realizado com a colaboração da CAIXA, Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional (FADUROE), Fundação Joaquim Nabuco (FUNDAJ), e a Prefeitura Municipal de João Pessoa (PMJP), em um processo participativo desenvolvido entre junho de 2013 e junho de 2014. A ICES visa integrar a sustentabilidade ambiental e fiscal, o desenvolvimento urbano e a governança, e promover, assim, o apoio a ações que proporcionem serviços básicos e garantam a proteção ao meio ambiente, bem como níveis adequados de qualidade de vida e emprego. Como resultado da aplicação da ICES em João Pessoa, uma das prioridades do município identificadas a partir da aplicação da metodologia foi desenvolver mecanismos para diminuir a desigualdade urbana observada na cidade e desempenhar um papel mais relevante no ordenamento do território..

No documento intitulado Marco de Gestão Ambiental e Social – MGAS, do Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa, datado de junho de 2020, consta que (p.17):

“Como resultado final, validado pelos gestores locais, identificou cinco áreas de ação prioritárias (no desenho final do Programa foram agrupadas em duas), algumas delas com temas trabalhados em conjunto. São elas:

- Desigualdade Urbana e Uso do Solo/Ordenamento Territorial;
- Gestão Pública Moderna/Gestão do Gasto Público;
- Segurança;
- Mitigação da Mudança Climática/Vulnerabilidade a Desastres;

¹⁵O Município de João Pessoa solicitou, em 2014, por meio de uma carta consulta enviada à Comissão de Financiamentos Externos (COFIEEX), financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com base em Plano de Ação elaborado, para a implantação do Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa, cujo objetivo é melhorar a qualidade de vida da população, em especial dos segmentos mais pobres, e promover o desenvolvimento social e econômico sustentável do Município. O Programa representa a continuação de atividades realizadas no contexto da Iniciativa Cidades Emergentes e Sustentáveis (ICES), projeto especial do BID em implantação desde 2011, que foi implementada em João Pessoa durante 2013/2014, em colaboração com a Caixa Econômica Federal. Componente 1, subcomponente 3, considerando que o Programa está estruturado em dois componentes, que são: (a) Desenvolvimento Urbano Sustentável e Gestão da Cidade; e (ii) Fortalecimento da Gestão Pública.

- Mobilidade e Transporte.

Assim, segundo consta no citado documento, as áreas do Complexo da Beira Rio e da Linha Férrea, assim como o antigo Lixão do Roger e o Centro de Cooperação da Cidade (CCC), que se constituem nas principais áreas de atuação do Programa de Desenvolvimento.

Complementando, o documento supracitado destaca (p.):

“As obras previstas no Programa João Pessoa Sustentável estão divididas em: construção de habitações populares para relocação de população residente em área de risco ou de proteção ambiental; obras complementares de infraestrutura para as comunidades do Complexo Beira Rio - CBR pavimentação, drenagem, esgotamento sanitário, iluminação pública, contenção de encostas, recuperação e estabilização de APP, implantação de equipamentos de uso público e a implantação de um Parque Linear, a recuperação de área de antigo lixão atualmente desativado (Lixão do Roger), e obras de desassoreamento do rio Jaguaribe e implantação do Centro de Cooperação da cidade – CCC”.

Ainda, no que tange ao Programa João Pessoa Sustentável, cumpre-se destacar, que as principais diretrizes e medidas de controle ambiental propostas no Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD encontram-se sintetizadas, conforme Quadro 9 com as medidas de controle ambiental na recuperação de áreas degradadas, que integra o referido documento (p.105) a seguir exposto:

MEDIDAS DE CONTROLE AMBIENTAL	
Ação	Descrição
Implantação do sistema de drenagem de chorume	Essas áreas deverão ser previamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, com base no Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD; Deve ser evitado o uso irregular da área por terceiros, por meio de vigilância e restrição de acesso; As áreas de empréstimo deverão ser exploradas de acordo com o PRAD; Nos bota-foras, poderão ser dispostos restos vegetais (basicamente raízes e tocos picados), respeitando-se o limite interno de, pelo menos, 5,0m da área a ser utilizada, de maneira que o material fique totalmente contido no interior do aterro. Será necessário adequar à acomodação do material antes da sua cobertura com terra, para garantir que as cavidades sejam preenchidas para minimizar os riscos de desestabilização do bota-fora; Deve ser evitado a formação de poças de água que propiciam a formação de ambientes favoráveis à proliferação de vetores transmissores de doenças; Toda ocorrência de erosões e assoreamentos exigirá ação corretiva imediata. Remoção de assoreamentos nos trechos onde houver deposição acentuada de material com comprometimento de áreas remanescentes ou obstrução das drenagens;

	<p>Conclusão da limpeza geral de todas as áreas afetadas, inclusive com a remoção de restos de obra, entulho, materiais contaminados, entre outros;</p> <p>Recomposição e revegetação das áreas remanescentes; e</p> <p>Recuperação das vias de acesso.</p> <p>Configuração geométrica compatível com a topografia dos terrenos adjacentes, mediante o reafeiçoamento e atenuação dos taludes;</p> <p>Readequação da drenagem e a recomposição da cobertura vegetal de modo a permitir o tratamento harmônico da mesma com a paisagem circundante.</p>
Compactação do solo e reconformação de taludes	A compactação de solos e a reconformação dos taludes das células do Lixão do Roger são fundamentais no sentido de proporcionar a estabilidade destes taludes e serem elementos para o monitoramento geotécnico da implantação.
Replântio, recuperação da vegetação	O Replântio de arvores é importante para o projeto urbanístico da implantação e a recuperação da vegetação existente é fundamental para a continuidade e permanência do que já existe na área.
Tratamento do chorume drenado	O sistema de tratamento de chorume a ser proposto para o projeto deve ser compatível com o atual nível de degradação e de decomposição da matéria orgânica a ser identificada e conhecida nos estudos de qualidade de chorume.
Implantação de drenos de gases	O sistema de drenagem de gases a ser proposto e implantados no empreendimento deve ser compatível com o atual nível de degradação da massa de lixo existente no lixão.

Quadro 9. Medidas de Controle Ambiental

Fonte: Marco de Gestão Ambiental e Social – MGAS, do Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa, datado de junho de 2020.

Em documento intitulado “Plano Diretor de Reassentamento e Relocação” (PDRR), (Versão Final, maio de 2017), vinculado ao Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa - Projeto BR-L1421, consta o que segue, no Quadro 10:

O Programa apoiará ações de urbanização em oito comunidades do Complexo Beira Rio. Entre essas ações, está a substituição de moradias de risco por moradias dignas para famílias de baixa renda residentes em edificações precárias. Adicionalmente, o Programa apoiará reinstalação e desenvolvimento dos casos de atividades econômicas instaladas em edificações na mesma situação, e processo irá requerer deslocamento da população dos imóveis em risco, para os novos imóveis que serão construídos por meio do Programa.

Para regular a preparação e implantação do processo foi elaborado, em 2015, o Plano Diretor de Reassentamento e Relocalização (PDRR), considerando o processo de reassentamento em dois

Complexos, quais sejam, o Beira Rio e o Linha Férrea, que juntos provocariam deslocamento involuntário 1.583 famílias, envolvendo mais de sete mil pessoas. Em 2017, ajustes do Programa e revisões das magnitudes do processo de reassentamento motivam uma revisão do Plano. Entre elas, a decisão de considerar apenas o Complexo Beira Rio, o que reduziu a quantidade do reassentamento de 1.436 para 851 casos.

O Programa apoiará ações de urbanização em oito comunidades do Complexo Beira Rio. Entre essas ações, está a substituição de moradias de risco por moradias dignas para famílias de baixa renda residentes em edificações precárias. Adicionalmente, o Programa apoiará reinstalação e desenvolvimento dos casos de atividades econômicas instaladas em edificações na mesma situação, e processo irá requerer deslocamento da população dos imóveis em risco, para os novos imóveis que serão construídos por meio do Programa. Para regular a preparação e implantação do processo foi elaborado, em 2015, o Plano Diretor de Reassentamento e Relocalização (PDRR), considerando o processo de reassentamento em dois Complexos, quais sejam, o Beira Rio e o Linha Férrea, que juntos provocariam deslocamento involuntário 1.583 famílias, envolvendo mais de sete mil pessoas. Em 2017, ajustes do Programa e revisões das magnitudes do processo de reassentamento motivam uma revisão do Plano. Entre elas, a decisão de considerar apenas o Complexo Beira Rio, o que reduziu a quantidade do reassentamento de 1.436 para 851 casos.

Quadro 10. Destaques do Plano de Diretor de Reassentamento

Fonte: Plano Diretor de Reassentamento e Relocação” (PDRR), Versão Final, maio de 2017, 87fl.

Complementarmente, em outro documento intitulado “Consultoria em gestão de águas urbanas nos espaços públicos do Complexo Beira Rio, inclusive o Parque Linear, para o Programa de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município de João Pessoa”, realizado a partir de visita técnica de 28/Out a 01/Nov/2019, Contrato BID19-PLJP, nome do Projeto *Complexo Beira Rio (CBR)*, consta o que segue, no Quadro 11:

O conteúdo do presente documento foi desenvolvido a partir da avaliação de documentos secundários e de inspeção in loco de questões pertinentes ao desenvolvimento das premissas fundamentais do plano de gestão de águas urbanas nos espaços públicos do Complexo Beira Rio, na cidade de João Pessoa, Paraíba, que devem ser respeitadas para alcançar o sucesso de sua implantação, caracterizada fundamentalmente pela longevidade da infraestrutura implantada, pela adesão da população do entorno à proposta do parque, e pelo alinhamento da implantação às melhores práticas de manejo de água promovidas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) em seus projetos.

A principal meta do programa é urbanizar o Complexo Beira Rio (CBR), composto por 8 (oito) comunidades. A intervenção compreende: (i) o reassentamento de 851 famílias em situação de risco (de deslizamento, mas sobre tudo de inundação), principalmente através da construção de três novos conjuntos habitacionais no bairro; (ii) a urbanização das 8 comunidades, através de intervenções nos espaços públicos (pavimentação, iluminação, conexões às redes, drenagem, contenção de encostas, etc.) e da criação de um parque linear ao longo do Rio Jaguaribe que atravessa todo o CBR; e, (iii) a regularização fundiária para as famílias que não serão removidas (estimadas em 1109 famílias).

Quadro 11. Destaques do Projeto Complexo Beira Rio.

Fonte: Projeto Complexo Beira Rio (CBR).

O documento destaca, entre outras coisas, algumas questões importantes:

- o grande desafio na implantação diz respeito à interação com a população do entorno;
- o tratamento de esgoto a ser aplicado na urbanização das comunidades foi a identificação e solicitação de incorporação, por moradores da São Rafael, do uso do biodigestor como tecnologia social apropriada para o tratamento de esgoto visando a produção de biogás para o consumo nos fogões e/ou fornos na padaria comunitária.
- no período de pós-implantação os parques lineares trazem novos desafios aos gestores, pois são diferentes de parques municipais convencionais, com desenho regular e limites claros.
- os despejos de esgoto no rio acontecem de forma distribuída ao longo da bacia, com contribuições pontuais na proximidade e no interior do Complexo.
- deve considerar o princípio da invariância hidráulica, valorizando a retenção da água de chuva através da utilização de uma série de elementos combinados que ofereçam capacidade de retenção equivalente à chamada situação de pré-desenvolvimento.



Figura 56. Imagem – Elementos integrantes de um sistema de drenagem sustentável.

Fonte: Prefeitura Municipal de João Pessoa. BID. Programa de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município de João Pessoa. Relatório de Consultoria em gestão de águas urbanas nos espaços públicos do Complexo Beira Rio, inclusive o Parque Linear. João Pessoa, Visita técnica de 28/Out a 01/Nov/2019.

Em matéria recente (dia 11 fev. 2022) intitulada “**João Pessoa Sustentável - Programa recebe versão preliminar do projeto de requalificação do Complexo Beira Rio¹⁶**”, acerca do referido projeto, consta que:

“O consórcio responsável pelo projeto de infraestrutura e requalificação urbana do Complexo Beira Rio (CBR) iniciou, na tarde desta sexta-feira (11 fev. 2022), uma série de reuniões com a Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável (UEP) e com equipes das Secretarias de Planejamento (Seplan), Meio Ambiente (Semam) e de Infraestrutura (Seinfra). O objetivo é apresentar a evolução das primeiras propostas em projetos básicos para as comunidades que formam o

¹⁶ Acerca do Projeto Complexo Beira Rio ainda consta: Em outra matéria (14.04.2021): O Complexo Beira Rio vai promover um grande processo de urbanização para as comunidades Vila Tambauzinho, Cafofo Liberdade, Miramar, Tito Silva, Padre Hildon Bandeira, Brasília da Palha, Santa Clara e São Rafael, que ficam em áreas de risco. O Complexo comportará um Plano de Desenvolvimento Comunitário, além de um Parque Linear, dotado de infraestrutura e urbanização. A iniciativa integra o Projeto João Pessoa Sustentável, que é financiado em parte pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Fonte: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/noticias/projeto-do-complexo-beira-rio-e-apresentado-para-representantes-da-secretaria-da-participacao-popular/>. Acesso em: 22 fev. 2022.

Complexo Beira Rio. O calendário de reuniões se estende até dia 24 de fevereiro.

De acordo com Caio Mário, coordenador de aspectos urbanos do programa, “o projeto básico é o instrumento que contém todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços”, disse. Ele ainda afirma que “esse projeto é elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares que foram realizados no mês de outubro e que asseguram a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, possibilitando a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução”, complementou.

A apresentação do projeto básico preliminar é uma etapa importante do processo porque nesta fase a gestão municipal avalia se o trabalho está de acordo com o que foi contratado com a finalidade de oferecer à cidade o melhor resultado. Depois de validado junto à Prefeitura, a ideia é fazer um calendário de apresentação das propostas nas oito comunidades do Complexo Beira Rio.

Infraestrutura e Requalificação Urbana – *O projeto vai abranger pavimentação, água encanada, drenagem, esgotamento sanitário, iluminação pública e contenção de barreiras nas comunidades da Beira Rio, além de proposta de implantação do Parque Linear às margens do Rio Jaguaribe. Quase duas mil famílias que moram no local vão ser beneficiadas. Os moradores que precisarem ser realocados porque vivem nas áreas de risco que já foram mapeadas terão cinco opções de reassentamento. Uma delas é a realocação para três conjuntos habitacionais que serão construídos. As construções contarão com 565 apartamentos de desenhos diferentes para atender às necessidades de cada família. (Fonte: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/noticias/programa-recebe-versao-preliminar-do-projeto-de-requalificacao-do-complexo-beira-rio/> Acesso em: 22 fev.2022)*

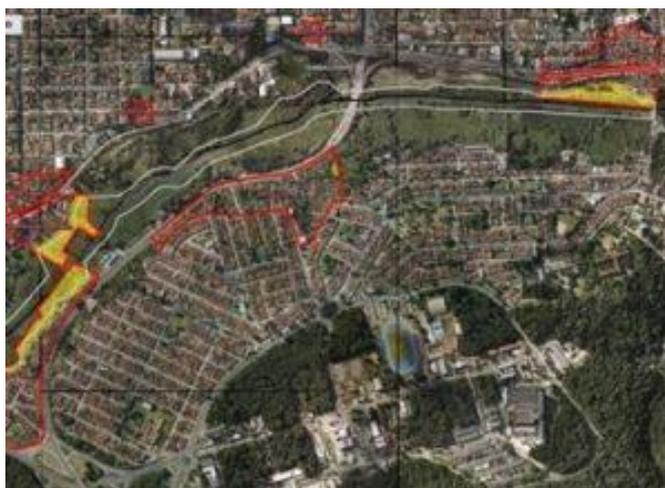


Figura 57. Projetos do Complexo Beira Rio/JP.

Fonte: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/noticias/programa-recebe-versao-preliminar-do-projeto-de-requalificacao-do-complexo-beira-rio/> Acesso em: 22 fev.2022.

Considerações gerais a respeito do Projeto Complexo Beira Rio e

a proposta para o Parque Real Filipéia

É relevante destacar que é importante o conhecimento de ações/projetos existentes para a área objeto de implantação do parque e para o entorno da mesma, considerando que:

- é fundamental a observância aos preceitos e recomendações que decorrem do Programa João Pessoa Sustentável, sendo a mesma origem do projeto em tela;

- a interlocução das ações apresentadas acima, com interface direta no projeto do Parque não apenas pela proximidade territorial, mas, sobretudo, porque contempla uma série de ações e intervenções que tem relação de complementariedade, sendo portanto fundamental a compatibilização das mesmas;

- deve-se atender ao que consta no TR (p.6) ou seja, manter a inter-relação com vários organismos municipais, entre eles as Secretarias Municipais de Meio Ambiente - SEMAM, e Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR, Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Secretaria Municipal de Habitação – SEMAB, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES, com ações que se efetivam por meio do PAC, Programa de Aceleração do Crescimento, Programa Minha Casa Minha Vida e outros viabilizadores de investimentos, como na bacia do Rio Sanhauá (PAC Sanhauá).

3.10. PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

O Município de João Pessoa encontra-se em processo de revisão do Plano Diretor de João Pessoa, tendo iniciado esta ação através de Aviso da Manifestação de Interesse (MI), publicado no Diário Oficial da União em 23 de abril de 2020, segundo site específico (Fonte: Revisão do Plano Diretor e Legislações Complementares 2021/2022 – Temas e Conceitos Norteadores. Disponível em: <http://pdjp.com.br/planodiretor/>. Acesso em: 15 fev. 2022).

Ainda, segundo a mesma fonte de informações, o processo de revisão ocorrerá em Fases, totalizando cinco fases (Figura 58).



Figura 58. Fases da Revisão do Plano Diretor.

Fonte: Revisão do Plano Diretor e Legislações Complementares 2021/2022 – Temas e Conceitos Norteadores. Disponível em: <http://pdjp.com.br/planodiretor/>. Acesso em: 15 fev. 2022).

O esquema gráfico (Figura 59) demonstra os temas e conceitos norteadores desse processo de revisão, destacando-se o foco dado nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e na nova Agenda Urbana da ONU (NAU).

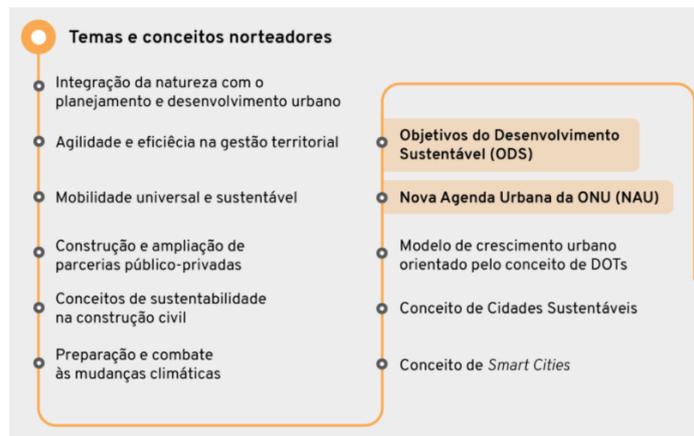


Figura 59. Temas e Conceitos Norteadores da Revisão do Plano Diretor

Fonte: Revisão do Plano Diretor e Legislações Complementares 2021/2022 – Temas e Conceitos Norteadores. Disponível em: <http://pdjp.com.br/planodiretor/>. Acesso em: 15 fev. 2022).

Ainda, segundo a mesma fonte de informações, cujo objetivo é promover o acompanhamento da execução dos trabalhos e a participação social, consta que atualmente se encontra na 3ª Fase, que corresponde as Diretrizes e Propostas, conforme anúncio, a seguir:

“O novo Plano Diretor de João Pessoa está na terceira das cinco etapas previstas para sua elaboração. Nesta fase estão sendo definidas as diretrizes para o reordenamento territorial, os instrumentos urbanísticos e as estratégias que vão conduzir a revisão do documento realizada pela Prefeitura. Os avanços e propostas para um planejamento ordenado e o crescimento democrático da cidade foram apresentados nesta quarta-feira (9) ao prefeito Cícero Lucena que pretende preparar a Capital para 1,5

milhão de habitantes”. (Fonte: site <http://pdjp.com.br/>. Acesso em 15 fev. 2022).

De outra parte, é relevante colocar que o Plano Diretor Municipal, ainda em vigência, foi aprovado pela Lei¹⁷ Complementar nº 3, em 30 de dezembro de 1992, que instituiu o referido Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, estabelece o Macrozoneamento, Compartimentos Homogêneos, e as Zonas de Restrições Adicionais e as Zonas Especiais, além do Sistema Viário e mapas, como segue:

Mapas 1. Macrozoneamento (Art. 8; 15 e 21)

- 1.1. Compartimentos Homogêneos
2. Zonas de Restrições Adicionais (Art. 23 e 25, Pu)
3. Zonas Especiais (Art. 33, I; 39,§ 1º)
4. Sistema Viário Principal (Art. 42).

O Capítulo II, da referida Lei, trata –“Da Função Social da Propriedade Urbana”, tendo no Art. 5º, o que segue: Para cumprir sua função social, a propriedade urbana deve satisfazer simultaneamente e segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, no mínimo as seguintes condições:

I - uso para atividades urbanas, em razão compatível com a capacidade da infraestrutura instalada e do suprimento dos serviços público;

II - aproveitamento e utilização integrados a preservação da qualidade do meio ambiente e do patrimônio cultural, compatíveis com a segurança e saúde de seus usuários e das propriedades vizinhas.

Art. 6º. A propriedade urbana cumpre sua função social quando o exercício dos direitos a ela inerentes se submete aos interesses coletivos.

No tocante as Zonas Especiais de Preservação, tratada na Seção III, está assim disposto:

Art. 39 Zonas Especiais de Preservação são porções do território, localizadas tanto na Área Urbana como na Área Rural, nas quais o interesse social de preservação, manutenção e recuperação de características paisagísticas, ambientais, históricas e culturais, impõe normas específicas e diferenciados para o uso e ocupação do solo, abrangendo

- Restrições Adicionais - A área objeto para implantação do Parque Real Filipéia está inserida na Zona de Preservação Ambiental – ZPA, onde constam Áreas de Preservação Permanente – APP, relativas aos recursos hídricos.

As Figuras 60, 61 e 62, a seguir, visam apresentar o Macrozoneamento do PDJP com os destaques para a área objeto de implantação do Parque REAL Filipéia.

¹⁷Data de Inserção no Sistema Leis Municipais: 11/01/2016 Fonte: <https://leismunicipais.com.br/a1/plano-diretor-joao-pessoa-pb>. Acesso em: 15 fev. 2022.

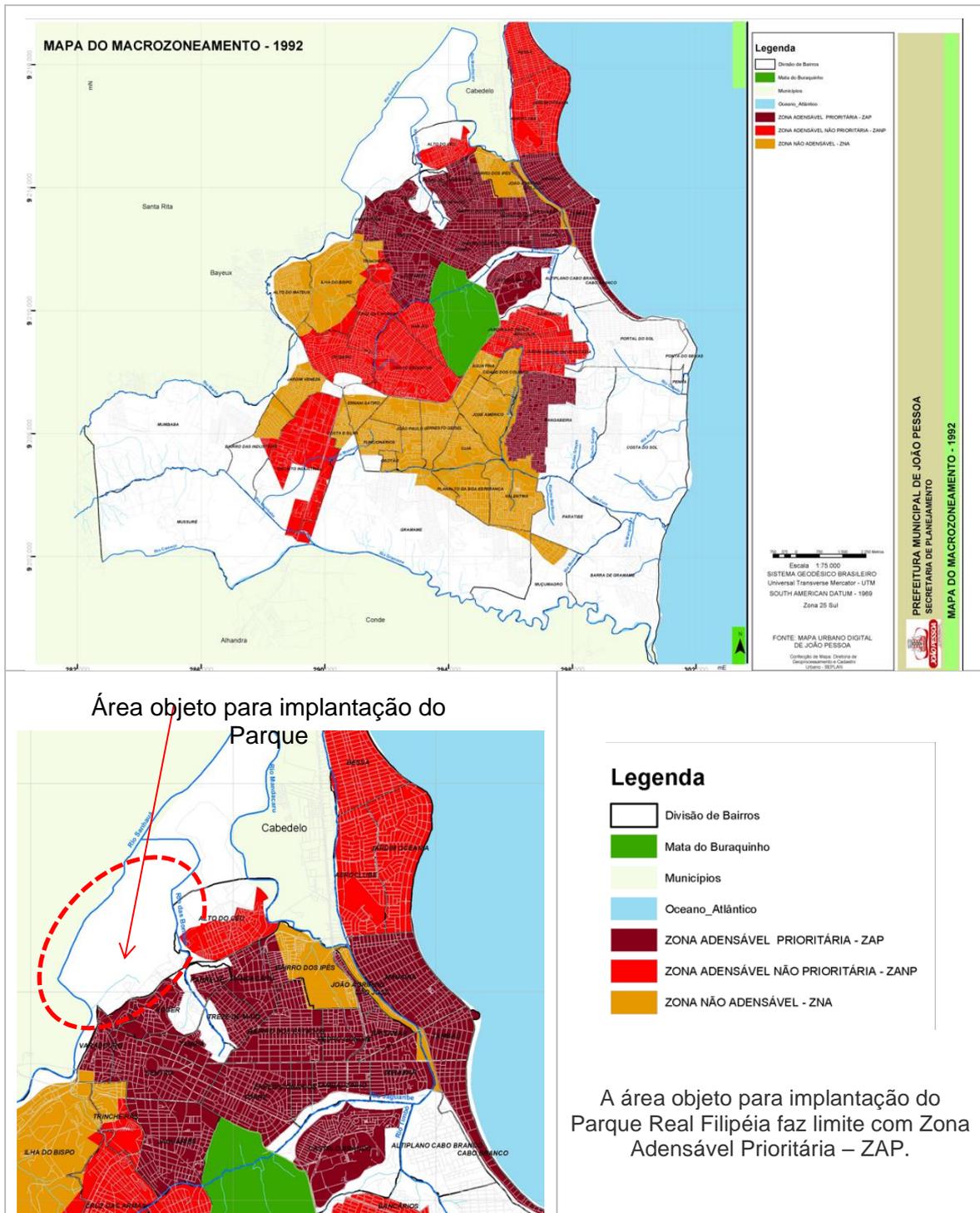
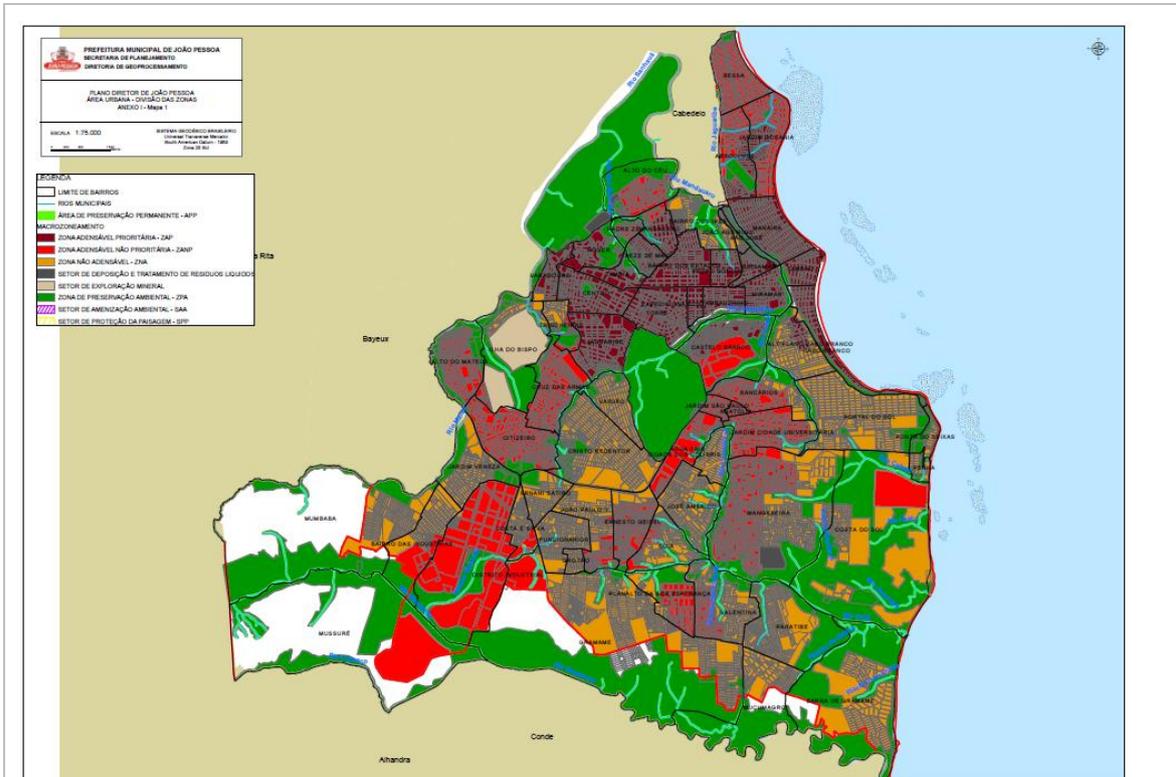


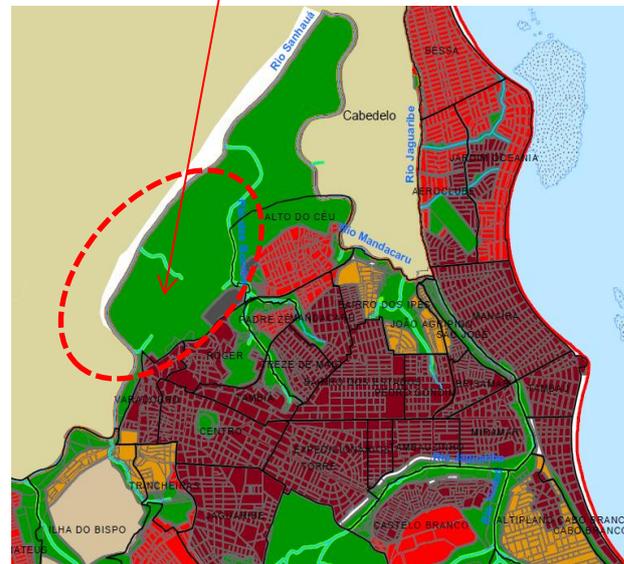
Figura 60. Macrozoneamento conforme PDJP vigente. A área objeto para implantação do Parque faz limite com Zona Adensável Prioritária – ZAP.

Art. 11. Zona Adensável Prioritária e aquela onde a disponibilidade de infraestrutura básica, a rede viária e o meio ambiente permitem a intensificação do uso e ocupação do solo e na qual o índice de aproveitamento único poderá ser ultrapassado até o limite de 4,0, e nos termos da lei. (Fonte: Plano Diretor JP. Disponível em:

<http://antigo.joaopessoa.pb.gov.br/secretarias/seplan/plano-diretor/>. Acesso em: 14. fev. 2022).



Área objeto para implantação do Parque



LEGENDA

- LIMITE DE BAIRROS
- RIOS MUNICIPAIS
- ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP

MACROZONEAMENTO

- ZONA ADENSÁVEL PRIORITÁRIA - ZAP
- ZONA ADENSÁVEL NÃO PRIORITÁRIA - ZANP
- ZONA NÃO ADENSÁVEL - ZNA
- SETOR DE DEPOSIÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS
- SETOR DE EXPLORAÇÃO MINERAL
- ZONA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - ZPA
- SETOR DE AMENIZAÇÃO AMBIENTAL - SAA
- SETOR DE PROTEÇÃO DA PAISAGEM - SPP

A área objeto para implantação do Parque Real Filipéia está inserida na Zona de Preservação Ambiental – ZPA, onde constam Áreas de Preservação Permanente – APP relativa aos recursos hídricos.

Figura 61. Zoneamento conforme PDJP vigente. A área objeto para implantação do Parque está inserida na Zona de Preservação Ambiental – ZPA, onde constam Áreas de Preservação Permanente – APP relativa aos recursos hídricos.

Fonte: Plano Diretor de JP. Disponível em: <http://antigo.joaopessoa.pb.gov.br/secretarias/seplan/plano-diretor/>. Acesso em: 14. fev. 2022.

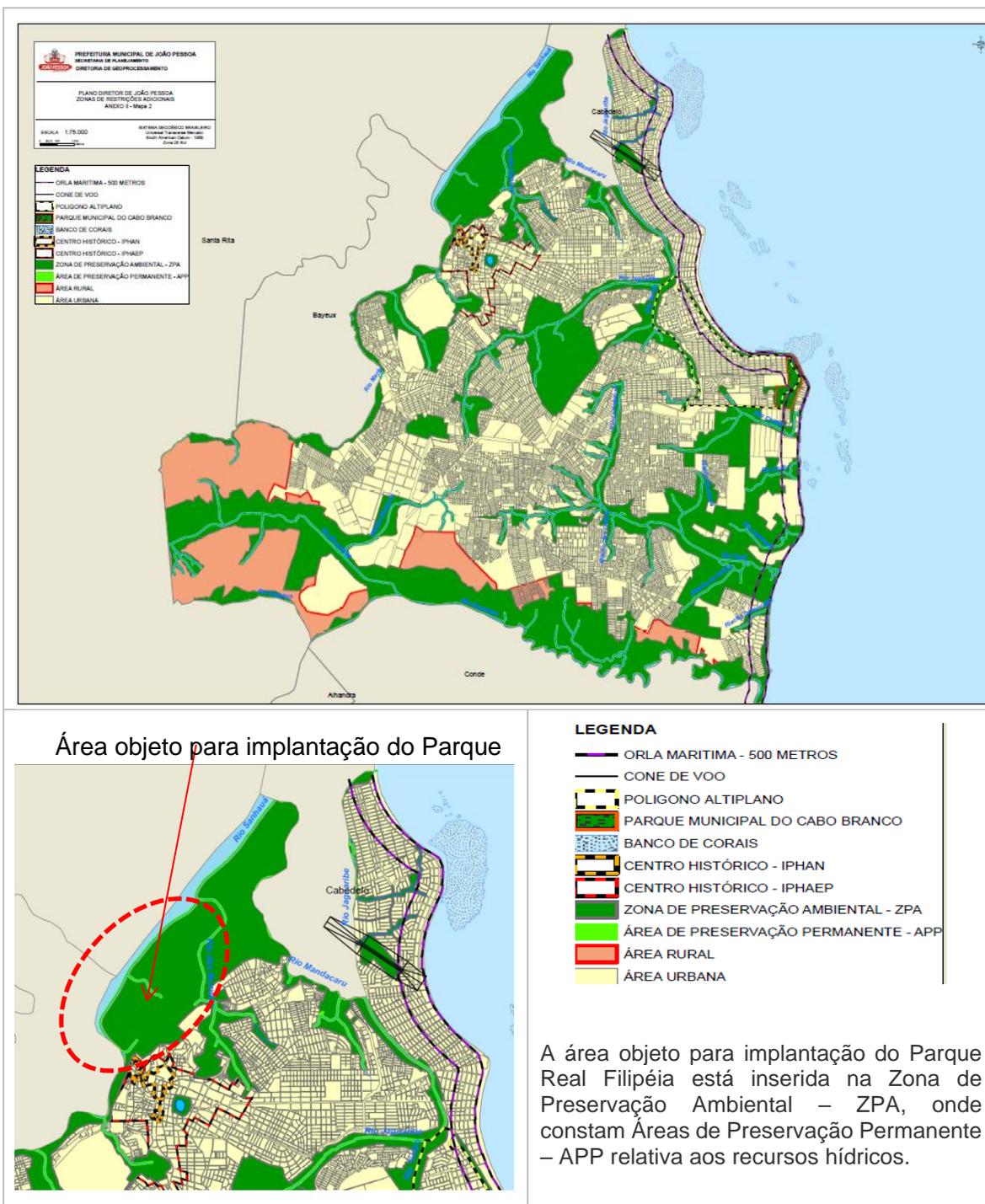


Figura 62. Zonas de Restrições Adicionais.

Fonte: Plano Diretor de João Pessoa. Disponível em: <http://antigo.joaopessoa.pb.gov.br/portal/wp-content/uploads/2012/04/ANEXO-II-MAPA-2-ZONAS-DE-RESTRICOES-ADICIONAIS-A3-JANEIRO-2012.pdf>. Acesso em: 15 fev. 2022.

A alteração¹⁸ da Lei do Plano Diretor – através da Lei nº 13.970, de 17 de junho de 2020, tem como ementa: altera o Plano Diretor do Município de João Pessoa (Lei Complementar nº 03/1992) e a Lei nº 7.901, de 20 de setembro de 1995.

Considerações gerais a respeito do Plano Diretor Municipal e a proposta para o Parque Real Filipéia

Pode-se considerar que o momento é bem oportuno para a proposição de transformação da área objeto de implantação do Parque, do ponto de vista da regulação urbanística, uma vez que se encontra desencadeado a revisão do Plano Diretor de João Pessoa, num amplo processo de participação popular.

Dessa forma, alia-se o debate dos rumos e princípios que a cidade de João Pessoa deseja para os próximos anos, e o desejo de transformação desse território onde será implantado o parque, território este bastante significativo para todo o conjunto da cidade e de seus moradores.

Nova frente de expansão das oportunidades territoriais está aberta, seja por dotar uma nova infraestrutura de lazer e esportes em outro ponto do território urbano, diametralmente oposto à orla, voltado prioritariamente para a população do entorno e da cidade, seja, pela mudança de uso e qualificação de um espaço que ao longo dos anos necessitava de intervenções rigorosas nessa transformação.

No momento, é fundamental, convergir esforços para que o Plano Diretor contemple as diretrizes e propostas ora formuladas para a área objeto de implantação do parque urbano, e que contemplem as possibilidades de melhorias e adequações de novos usos e funções para todoo entorno, seja o entorno imediato, seja o entorno expandido.

¹⁸Fonte: <https://leismunicipais.com.br/a/pb/j/joao-pessoa/lei-ordinaria/2020/1397/13970/lei-ordinaria-n-13970-2020-altera-o-plano-diretor-do-municipio-de-joao-pessoa-lei>

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

Sem dúvidas, a base de formulação da proposta que ora se apresenta, é constituída por um conjunto maior de intervenções e ações da Prefeitura de João Pessoa, que através do Programa de Desenvolvimento Sustentável (já citado anteriormente) forma um arcabouço completo em termos de formalização do conjunto de projetos a cargo da UEP.

Nesse conjunto, em que se processam as etapas de um planejamento municipal robusto, com indicativos de diretrizes e definição das intervenções, também dispostas, logo na sequencia do planejamento, há uma série de processos e de formulações, junto aos agentes financeiros, que conformam as decisões para se efetivarem compromissos anteriormente assumidos com a cidade e seus cidadãos. É nesse contexto, que, segundo o Marco de Gestão Ambiental e Social (MGAS) do Programa João Pessoa Sustentável consta (p. 104) que:

“As áreas degradadas e que são objeto de intervenção do Programa João Pessoa Sustentável, apresentam grau variado de degradação, sendo necessário um Programa específico para recuperação dessas áreas, em consonância com o meio onde se encontra.

As ações previstas para a recuperação do Lixão do Roger propostas no Programa João Pessoa Sustentável, já configuram medidas de melhoria do meio ambiente.

Porém, torna-se importante o planejamento das ações de modo a garantir que novos impactos decorrentes da recuperação não venham a ocorrer ao longo do processo, como, por exemplo, a formação e confinamento de gases no terreno, a lixiviação ou lançamento de chorume in natura, o correto tratamento dos resíduos, a conformação dos taludes e compactação do terreno de forma a não promover colapso do solo, etc.

As margens do rio Jaguaribe, por sua vez, já se encontram, em boa parte, degradadas pela ação antrópica, e deverão receber nos trechos de desassoreamento a devida recuperação do ambiente ciliar”.

Tais prerrogativas, por si só, já seriam suficientes para agir no sentido de promover os estudos e os projetos, inclusive o do Parque Socioambiental, para reverter situações bastante sérias, no tocante as condições de vida de populações que vivem em áreas críticas. A Linha do Tempo, trazida em item deste Relatório, acerca da área do lixão do Roger, coloca em evidência as condições em que estas situações se alastraram, e ao

mesmo tempo, se cercam de oportunidades para sua reversão a partir de instrumentos urbanísticos e programas de financiamento que se pautam pela busca da sustentabilidade.

De outra parte, é relevante destacar que a sociedade brasileira tem, nas últimas décadas, buscado agir no sentido de promover transformações urbanas, minimizando questões consolidadas de insalubridades e irregularidades, e, os parques entram nesse debate, como um viés das políticas públicas com ressignificados, pelo aspecto da necessidade de lazer e recreação das pessoas, pela necessidade de salvaguardar os recursos naturais, notadamente aqueles sob impactos diretos de uma urbanização indevida, e pela capacidade de conciliar esses elementos a uma perspectiva de geração de novas oportunidades, dando aos parques elementos de dinamização econômica.

Assim, conciliam-se elementos urbanos e ambientais, condicionados aos aspectos sociais do lugar para encontrar saídas na perspectiva de atender aos objetivos de desenvolvimento sustentáveis (ODS, ONU) e cumprir parte da Agenda 2030 da ONU, compromissos esses assumidos pela Brasil, pelos seus estados e municípios.

PLANO BÁSICO - MACROZONEAMENTO

5. PLANO BÁSICO - MACROZONEAMENTO E DIRETRIZES PROJETUAIS

A formulação do Plano Básico, ora apresentado, tem por objetivo dar início ao debate acerca das possibilidades e do potencial de uso da área objeto, que passa necessariamente por todo o conhecimento técnico, recente, obtido por diversos levantamentos realizados, notadamente o diagnóstico ambiental, o conhecimento socioeconômico do entorno da área, a regulação jurídica do ponto de vista dos condicionantes de uso e da ocupação do solo, da vocação da área e da vontade político-institucional, que embasam e constituem o processo de planejamento, moldado de maneira a promover uma transformação na área objeto, que deverá acontecer de forma modulada, no tempo e no espaço. Visa ainda atender as necessidades de reutilização dessa área, de forma a reverter um processo histórico da ocupação, que comprometeu não apenas a valorização desse espaço urbano, mas, sobretudo, as condições de habitabilidade do seu entorno.

Reverter tal situação faz parte do movimento atual, e se traduz como compromisso com os habitantes locais e com toda a cidade de João Pessoa. É com essa visão, embasada pelo conhecimento técnico que, parte-se, de forma preliminar para a formulação do Macrozoneamento, sem a pretensão de se configurar como a estruturação definitiva deste empreendimento como um todo, sendo possíveis assim, as mudanças e complementações que se fizerem necessárias considerando-se o aporte dos que fazem a Prefeitura de João Pessoa, notadamente da equipe de Coordenação da UEP e a contribuição trazida pela audição popular, a ser acoplada à proposta, no processo participativo.

Como já citado na Introdução deste Relatório, a área objeto dos estudos, para fins do Macrozoneamento foi ampliada considerando-se que ao projetar um equipamento de parque urbano, público, com a função socioambiental, é imprescindível uma leitura ampliada do contexto territorial na qual o Parque se insere, considerando ainda os aspectos ambientais, urbanísticos e históricos, que impulsionaram a uma projeção de macrozonas no entorno da área objeto (Figura 63).



Figura 63. Área objeto de implantação do Parque no contexto territorial.

Fonte: Imagem Google Earth. Elaboração própria.

Inicialmente, a proposta parte de duas vertentes inter-relacionadas, mas que estão embasadas em princípios, que interagem no processo de planejamento com sua trajetória calcada em um conhecimento técnico relativo ao diagnóstico das condições atuais da área objeto, e do conhecimento da área do entorno embasado por levantamentos em fontes secundárias e no reconhecimento dos instrumentos urbanísticos existentes (em vigência). Considera-se ainda que a realidade encontrada está em processo de transformação, pautada pela revisão do Plano Diretor Municipal e em projetos especiais existentes no entorno da área objeto.

Assim, são constituídas as premissas de cada vertente – sendo uma voltada para a preservação ambiental em face da realidade e do contexto em que a área objeto se insere, onde há necessidade de uma garantia efetiva de controle e proteção do entorno; e a outra, de cunho urbanístico que trata não apenas de propostas para o projeto do Parque, como abrange uma área mais ampla, do entorno imediato, visando a requalificação de algumas áreas específicas e a indicação de outras áreas para absorver novos usos e funções que vão se relacionar diretamente com as atividades do parque.

As premissas, a seguir propostas, visam o ordenamento da área e seu entorno, e buscam o atendimento ao processo de crescimento urbano, sob o alcance do desenvolvimento sustentável (RAMOS, 2011). Nesse contexto, apreende-se que:

- fundamental incluir a população local em todo movimento de transformação que a área está sujeita, não sendo possível segundo Ramos (2011) extrair a importância da população local, que durante tanto tempo construiu uma convivência dinâmica com o meio, podendo-se até mesmo falar de uma relação de subsistência, uma vez que os recursos naturais desempenharam, no caso dos pescadores e marisqueiros, um papel preponderante na economia das famílias, estabelecendo uma troca de inclusão à urbanidade;

- importante ainda é a inclusão da população local no processo de planejamento, estabelecendo-se as relações de confiabilidade e de respeito aos processos, nas suas diversas etapas, de forma a ser possível responder com segurança técnica às questões sugeridas durante esse processo participativo, no sentido de que muitas vezes, essas sugestões não se coadunam com a proposto, pela sua viabilidade;

- garantia de uma intervenção que de um lado, possa resguardar as condições ambientais de toda a área, e de outro lado, possibilite atender às necessidades das populações moradoras do seu do entorno;

- possibilidade de propor novas frentes de uso com a participação da população local, desde os equipamentos públicos – sociais e de lazer, no sentido de suprir déficits e ao mesmo tempo promover a inclusão da população;

- a implantação de um parque público com a função socioambiental que, ao mesmo tempo, visa garantir a proteção e recuperação das áreas remanescentes do ecossistema de entorno, com as atividades de acesso democrático aos equipamentos de lazer e esportes, com a perspectiva de uma gestão sustentável.

5.1. DIRETRIZES PARA A PROTEÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

- Preservação de faixas ambientais, definidas em lei, considerando-se a proximidade do Rio Sanhauá e a cobertura de mangues;
- Manutenção de parcelas da área para recomposição ambiental, notadamente as áreas protegidas por lei;
- Recuperação ambiental de áreas específicas, definidas no zoneamento, quando for o caso;
- Promoção de pesquisa científica para verificar possibilidades de usos sustentáveis, a exemplo da pesca sustentável, pela presença do porto e ancoradouros existentes, sendo esta uma atividade que se coaduna com o histórico do lugar;

- Implantação de uma sistemática de educação ambiental que promova o atendimento para diversos grupos – usuários locais, visitantes, etc, entendendo-se que a educação ambiental é um processo contínuo de formação para todos os cidadãos e muito necessária para manutenção da convivência harmônica entre as atividades propostas e a preservação dos recursos naturais existentes;
- Estabelecimento de sistema para a gestão do parque, com sistemática de avaliação periódica e indicadores de melhoria.

5.2. DIRETRIZES PARA O USO SUSTENTÁVEL E A OCUPAÇÃO DA ÁREA

- Verificação da capacidade de carga do solo para atender ao programa do parque;
- Previsão de implantação modular do parque, com finalidades específicas;
- Formação de processos associativos para o uso sustentável da área;
- Definição de procedimentos contínuos para formulação de propostas de captação de recursos complementares para a manutenção do parque;
- Gestão voltada para atendimento à manutenção e consolidação das atividades programáticas.

5.3. MACROZONEAMENTO

O processo de planejamento para a área de estudo, se embasa nas premissas e diretrizes já apresentadas, resguardando-se os objetivos a que se destinam.

São tratadas três áreas, sendo uma a Macrozona que abrange e contorna toda a área objeto de implantação do parque – intitulada Macrozona de Proteção Ambiental, constituída pelo extenso manguezal nas margens do Rio Sanhauá; a Macrozona de Uso Restrito e Específico, na qual se insere o entorno imediato, onde ocorrem ocupações urbanas; e a Macrozona de Uso Sustentável, que corresponde ao perímetro da área objeto de implantação do parque (a área do parque propriamente dita), onde serão implantados os módulos do parque, cada um guardando suas destinações e funções.

- MACROZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – entorno imediato, constituído pelo extenso manguezal nas margens do Rio Sanhauá;
- MACROZONA DE USO RESTRITO E ESPECÍFICO – objeto de tratamento diferenciado, englobando o entorno da área objeto;
- MACROZONA DE USO SUSTENTÁVEL– área objeto de implantação do parque.

A Figura 64 visa representar as linhas básicas da proposta que se desenvolveram a partir das premissas e diretrizes traçadas-, a de proteção ambiental da área e a de uso sustentável. A Figura 65 trata das Macrozonas e a Figura 66 apresenta o Macrozoneamento.

Figura 64. Diretrizes do MACROZONEAMENTO

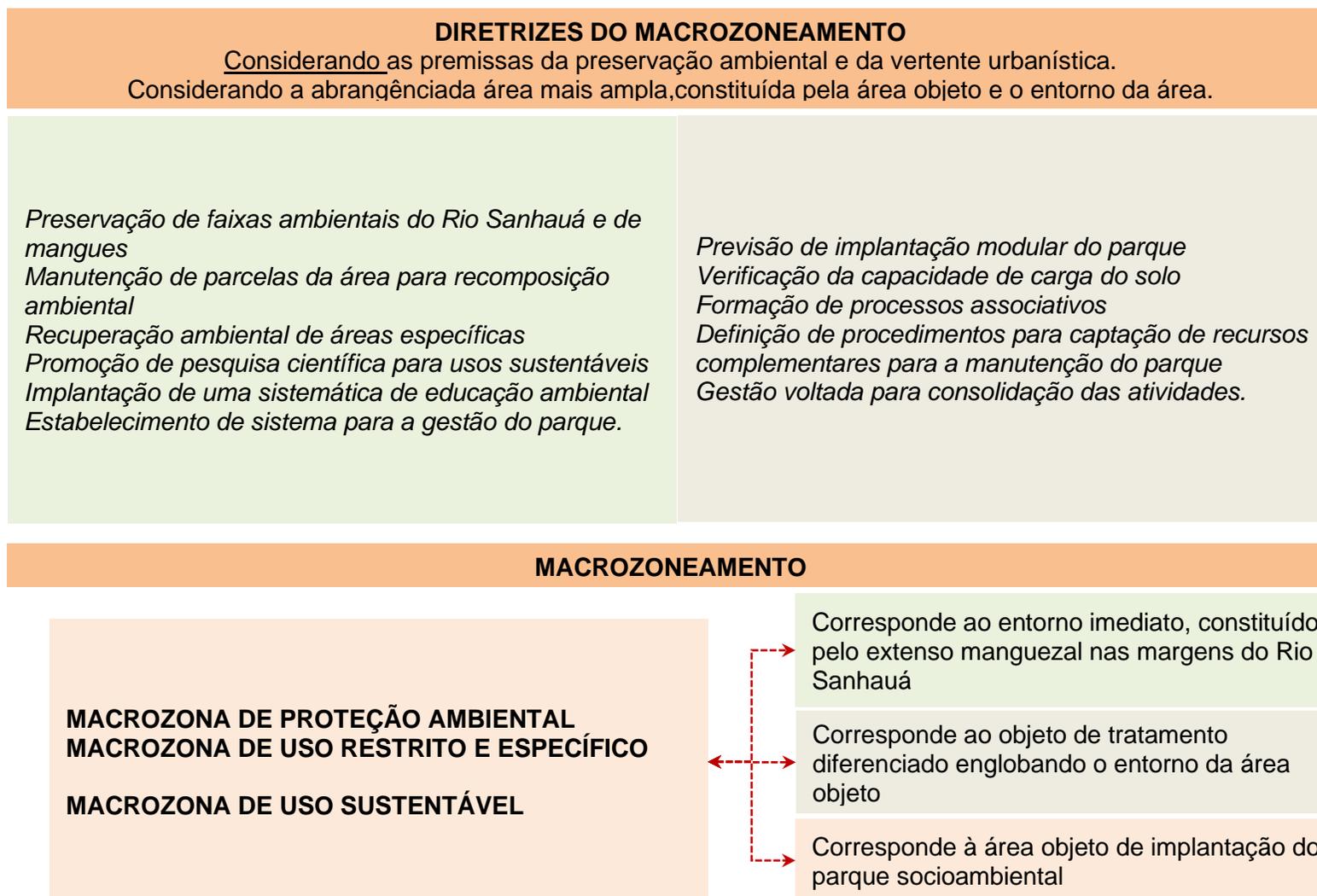


Figura 65. MACROZONAS

MACROZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (MPA)

MPA corresponde basicamente a Área de Preservação Permanente – APP do Rio Sanhauá, protegida por Lei, sendo, portanto, uma área com muitas restrições de uso.

MACROZONA DE USO RESTRITO E ESPECÍFICO (MRE)

MRE é composta pelas seguintes zonas:
ZONAS DE AMENIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO URBANA – 1 e 2
ZONA DE URBANIZAÇÃO LIMITADA DA COMUNIDADE S
ZONA DE USO RESTRITO DO SOLO.

MACROZONA DE USO SUSTENTÁVEL (MUS)

MUS corresponde ao limite da área objeto de implantação do Parque Real Filipéia, com função socioambiental, devendo, portanto, se constituir no **PLANO BÁSICO DO PARQUE**, contemplando o zoneamento interno para definições das atividades setorializadas e as recomendações preliminares dos usos e da ocupação.



Figura 66. Macrozoneamento – Parque no contexto territorial

Fonte: Imagem Google Earth. Elaboração própria.

5.3.1. MACROZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

Esta MACROZONA corresponde basicamente a Área de Preservação Permanente – APP do Rio Sanhauá, protegida por Lei, sendo, portanto, uma área com muitas restrições de uso, como se pode observar:

Áreas de Preservação Permanente (APP) são áreas protegidas pela Lei 12.651/2012 – “Novo Código Florestal Brasileiro”, cobertas ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo.

Para esta Macrozona recomenda-se de uma maneira geral:

- Conservação de espécies de fauna e flora restritas aos ecossistemas associados;
- Controle da ocupação pela importância ecológica do manguezal *versus* fragilidade, visando principalmente o combate a novos aterros, à ocupação, ao uso irregular e aos processos de poluição.

- Controle do pescado, de forma a não esgotar a capacidade de reprodução de espécies existentes, sendo fundamental a implantação de uma sistemática de educação ambiental, assim como uma organização social nesse sentido.
- Programas de Ações que visam à conservação ambiental, a manutenção da área; o controle e fiscalização.
- Pesquisa científica para indicação de possibilidades de usos sustentáveis;
- Regulação e Normatização das zonas de proteção ambiental;
- Recuperação de área degradada;
- Manutenção de parcelas da área para recuperação /recomposição ambiental;
- Preservação de faixas ambientais protegidas por lei; e,
- Formulação e proposição de uma APA abrangendo toda a área objeto e o entorno mais ampliado a ser definido em estudo específico.

De forma a permitir uma relação com o restante das áreas, propõe-se ainda:

- Resgate do Porto do Capim e de novas áreas de ancoradouros de pequeno porte, como suporte as atividades da pesca; e,
- Proposta de passarela, suspensa (elevada acima do mangue), em material compatível com o uso sustentável da área, a ser implantada em momento posterior ao parque, que promova a ligação entre o parque (zona de arte de cultura) e o núcleo histórico, promovendo ainda um circuito histórico ambiental.



Figura 67. Macrozona de Proteção Ambiental – Parque no contexto territorial

Fonte: Imagem Google Earth. Elaboração própria.

5.3.2. MACROZONA DE USO RESTRITO E ESPECÍFICO



Figura 68. Macrozona de Uso Restrito e Específico – Parque no contexto territorial

Fonte: Imagem Google Earth. Elaboração própria.

A MACROZONA DE USO RESTRITO E ESPECÍFICO é composta pelas seguintes zonas:

- ZONAS DE AMENIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO URBANA (1);
- ZONA DE URBANIZAÇÃO LIMITADA DA COMUNIDADE S (2); e,
- ZONA DE USO RESTRITO DO SOLO (3).

É necessário compatibilizar as normas de uso e ocupação do solo, assim como os parâmetros urbanísticos para cada zona, com a legislação urbanística em processo de revisão. Essa prerrogativa se coloca em um momento estratégico, já mencionado no item que trata da revisão do Plano Diretor de João Pessoa, pois é fundamental que haja compatibilidades com o referido instrumento e com todos os regramentos, complementares.



Figura 69. Macrozona de Uso Restrito e Específico – Zoneamento - Parque no contexto territorial

Fonte: Imagem Google Earth. Elaboração própria.

- ZONAS DE AMENIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO URBANA

Compreende áreas de baixa densidade, passando a constituir uma ambiência do Parque. Pode abrigar usos e atividades correlatas ao parque, entretanto, condicionadas a compatibilidade de usos complementares, com baixa densidade de ocupação e capaz de absorver equipamentos públicos necessários a suprir déficits das Comunidades do entorno.

Essa Zona possibilita o suporte às atividades de toda a área de estudo, a exemplo de uma área para cooperativas de reciclagem; de cooperativas de hortifruticulturas; cooperativas de pescados, considerando que cada atividade, demandará apoio logístico e de comercialização.

Propõe-se para a Zona de Amenização da Ocupação Urbana:

- Requalificação da área onde se consta instalações de guarda de material reciclável;
- Recuperação e ordenamento do sistema viário e de sinalização ao acesso ao Parque;
- Definição de usos permitidos e usos não recomendados, de forma a suprir déficits urbanos do entorno;

- Estabelecimento de limites das ocupações com parâmetros urbanísticos restritivos de baixa densidade e de máximo de 1 pavimento, contemplando ainda taxa de permeabilidade do solo.
- Ordenamento da ocupação existente e limites para novas ocupações;
- Usos preferenciais de apoio e complementação às atividades sustentáveis a serem instaladas no parque; e,
- Seleção de áreas para a promoção de unidades habitacionais visando atender ao déficit local.

Destaque importante: Existe **Projeto de Urbanização** para parte desta Macrozona.

- ZONA DE URBANIZAÇÃO LIMITADA DA COMUNIDADE S

A principal proposta para esta Zona se caracteriza pela necessidade de um Programa e Projeto de Urbanização de forma a promover uma regularização urbanística das áreas já ocupadas, observando alguns princípios:

- controle e fiscalização permanente para a não ampliação dessa ocupação, uma vez que a área não permite tais ocupações, pela fragilidade ambiental existente;
- definição de um diagnóstico, que contemple o conhecimento físico, social e econômico, padrões de ocupação, no sentido de firmar o conhecimento do *status* atual, para buscar um programa de atendimento habitacional e promover a infraestrutura necessária às ocupações que podem continuar aí instaladas; e,
- associação de programas de desenvolvimento econômico ao Programa Urbanístico de forma a garantir a permanência das famílias no local, associando ainda, as possibilidades de empregos e geração de renda;

De uma maneira geral, esta Zona de Urbanização Limitada da Comunidade do S será objeto de um Programa de Recuperação Ambiental, onde se inserem subprogramas: de habitação; de regularização; de controle de novas ocupações; de geração de renda; de convivência social e ambiental; de capacitação; e, ente outros.

Destaque importante: Existe **Projeto de Urbanização** para essa Macrozona.

- ZONA DE USO RESTRITO DO SOLO

A Zona de Uso Restrito do Solo se apresenta com baixa densidade de ocupação do solo e deve permanecer, pela possibilidade de que aí sejam implantados, como usos preferenciais, os equipamentos de infraestrutura urbana:

- permanência de parâmetros de baixa densidade de ocupação;
- melhoria e recuperação de áreas degradadas existentes.

5.3.3. MACROZONA DE USO SUSTENTÁVEL – Plano Básico do Parque

A MACROZONA DE USO SUSTENTÁVEL corresponde ao limite da área objeto de implantação do Parque Real Filipéia, com função socioambiental, devendo, portanto, se constituir na Proposta Preliminar do **PLANO BÁSICO DO PARQUE**, contemplando o zoneamento interno para definições das atividades setorializadas, e as recomendações preliminares dos usos e da ocupação.



Figura 70. Macrozona de Uso Sustentável – Área Objeto do Parque no contexto territorial

Fonte: Imagem Google Earth. Elaboração própria.

Em termos gerais, o projeto contempla as vias hoje já existentes, no intuito de proteger a área, mesmo que em seu traçado básico, cabendo, no entanto, uma requalificação, hierarquização e uma sinalização adequada e ainda espaços de estacionamentos, bicicletários e espaços para motos.

No tocante a definição de trilhas para caminhadas é importante observar as passagens e os percursos, parcialmente definidos, havendo necessidade de promover as conexões entre os setores do parque através de passarelas considerando as condições pré-existentes: as faces dos taludes que se formaram em decorrência do aterro e que deverão ser transpostos via passarelas suspensas, devendo esse dimensionamento considerar o menor número possível de ligações. Trilhas interpretativas com sinalização adequada e informativa poderão ser implantadas, neste caso com sinalização interpretativa, para uma leitura e contemplação da paisagem.

Desta forma, a proposta preliminar do **PLANO BÁSICO DO PARQUE** deverá observar o zoneamento proposto que se desenvolve a partir de setores em número de 7 (sete) setores (Figura 71), como segue.

Setorização do Parque:

1. Setor Administrativo e de Apoio;
2. Setor de Produtividade e de Profissionalização;
3. Setor de Esportes e Campeonatos;
4. Setor de Lazer Contemplativo e Trilhas;
5. Setor de Parque Infantil e Praça de Jogos de Mesa;
6. Setor de Artes e Cultura; e,
7. Setor de Proteção Ambiental que corresponde à faixa de encostas e declives.

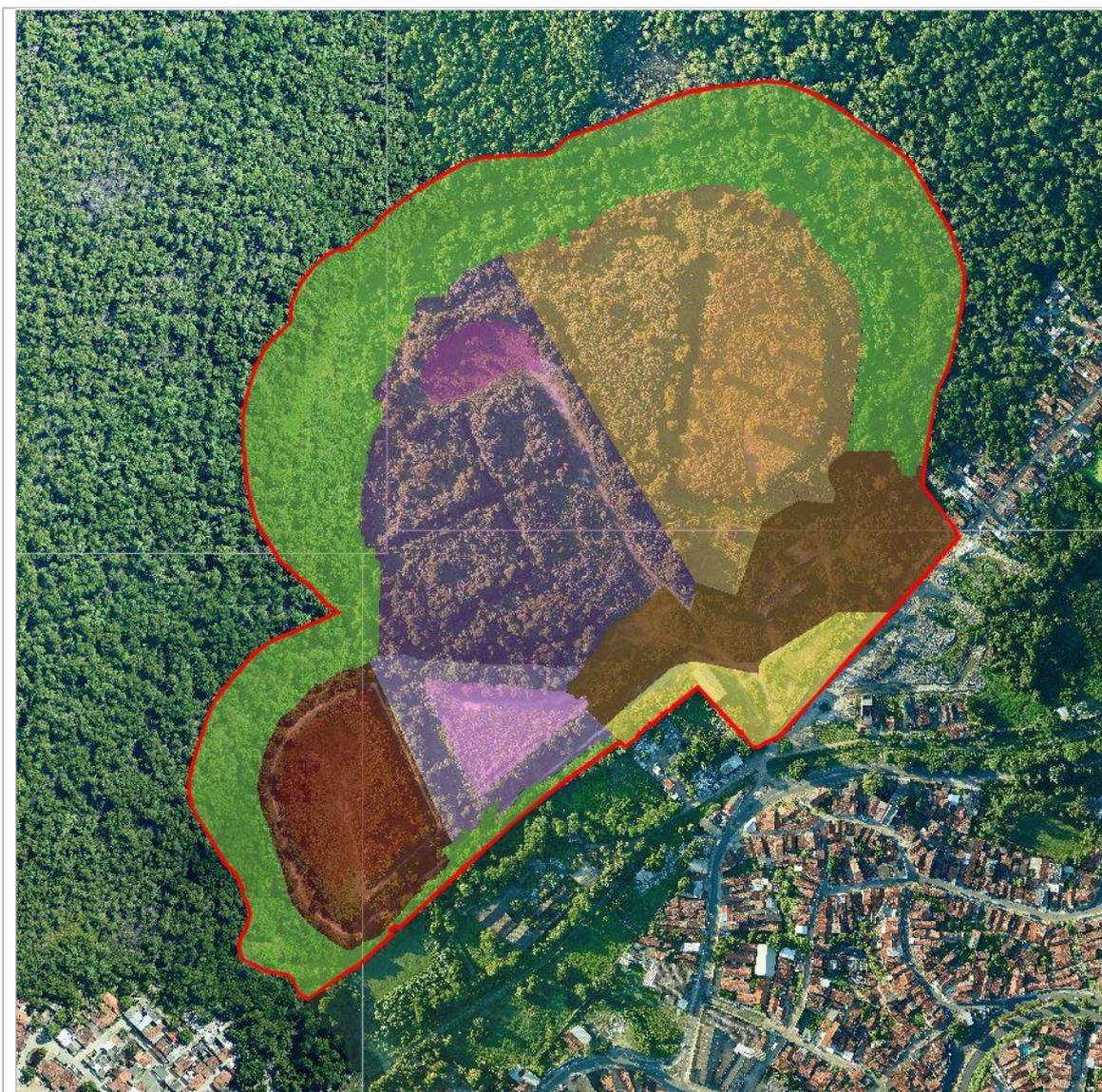
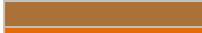
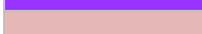
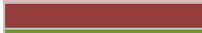


Figura 71. Proposta de Setorização do Parque de João Pessoa

	Setor Administrativo e de Apoio
	Setor de Produtividade e de Profissionalização
	Setor de Esportes e Campeonatos
	Setor de Lazer Contemplativo e Trilhas
	Setor de Parque Infantil e Praça de Jogos de Mesa
	Setor de Artes e Cultura
	Setor de Proteção Ambiental

Alguns Programas gerais, sugeridos:

- Programa de Proteção Ambiental, onde se insere a Educação Ambiental;
- Programa de Administração e controle das atividades;
- Programas de Pesquisa;
- Programa Cultural;
- Programa de Visitação – com passeios e visitação a toda a área do parque, inclusive a apresentação de vídeo acerca do processo de educação ambiental, no qual a área se insere; e,
- Programa de entretenimento coletivo, relativos aos esportes jogos de quadra e torneios diversos, e ainda a possibilidade de atrair espetáculos (de pequeno porte).

1. Setor Administrativo e de Apoio

O Setor Administrativo e de Apoio, localizado na parte de acesso principal ao parque, é o ponto de referências para atender ao programa de necessidades:

Pórtico de entrada do Parque – deve-se observar o tratamento do sistema viário (externo) de acesso à área que deverá ser requalificado e sinalizado.

Portaria

Sede administrativa

Área administrativa e de apoio às Parcerias

Centro de informações e controle de visitantes (números e registros)

Área para os recursos humanos – Brigadista/ Caseiro/ Corpo técnico especialista/ Gerente/ Guarda do parque/ Guia/ Pessoal administrativo/ Recepcionista/ Vigilantes/ Voluntários

Área de Publicações – livro/ artigo/ folder-folhetos/ matéria jornalística/ matéria em revista/ cartaz/ painel/ publicação em blog e/ou site

Identidade visual do parque

Sinalização indicativa e Informativa

Sinalização Interpretativa

Suporte à Visitação

Torre de observação

Sistemas de rádio comunicação

Sistema telefônico

Equipamento de primeiros socorros

Equipamento de proteção (fiscalização)

Equipamento de combate ao fogo

Equipamento para apoio à pesquisa

Veículo terrestre

Veículo aquático (se for o caso, para casos eventuais nas áreas externas ao parque propriamente dito)

Restaurante/ Lanchonete/ Cafeteria

Infraestrutura de apoio – banheiros, sistemas de água e esgoto, etc.

Estacionamentos – público e de suporte ao parque.

2. Setor de Produtividade e de Profissionalização

Previsto para uma área em sequência ao acesso do parque este setor está voltado para cursos de capacitação e profissionalização da população beneficiária, devendo ter o Programa de capacitação dimensionado e selecionado na medida de demandas da população.

A ideia proposta é de que aí sejam promovidas atividades que podem ser trazidas por órgãos dos Governos – Federal, Estadual e Municipal, e do setor privado, inclusive o Sistema S, que associem o benefício da capacitação às atividades com demandas dirigidas.

O suporte as atividades se dará por meio de salas vocacionadas para as atividades e espaços de produção.

Nesta área poderá ser desenvolvido um processo de capacitação e posterior produção de hortas comunitárias.

No programa de necessidade par suporte às atividades pode ser apontado:

Salas para capacitações;

Espaços para produção de material;

Pequeno auditório;

Loja de vendas dos produtos desenvolvidos;

Espaços de guarda de material;

WC de suporte ao setor; e,

Espaço para apresentação de material – tipo painéis e feira de negócios.

3. Setor de Esportes e Campeonatos

Esse setor do parque está voltado para os esportes da população como um todo e deve funcionar de forma a possibilitar a formação de associações de jogos, com membros da comunidade, num amplo processo de inclusão social, e ainda, visando o uso equilibrado e dimensionado pela população dos equipamentos dispostos na área, que deverá se

apropriar do processo de condução dos esportes, com estímulos aos campeonatos, como forma de atração.

O programa de necessidades pode considerar:

Quadras poliesportivas;
Arquibancada para visitantes;
Pistas de esportes;
Suporte de vestiários e sanitários; e,
WC de suporte ao setor.

4. Setor de Lazer Contemplativo e Trilhas

Visando garantir a proteção da vegetação que aí já se desenvolveu, e ainda, considerando a existência de vários taludes de encostas das células anteriormente existentes, com vegetação arbustiva, pode-se conciliar o lazer de caminhadas, contemplação e apoio ao lazer de final de semana, na forma de espaços disponíveis para pais e crianças com mesas, churrasqueiras e brinquedos infantis.

No programa de necessidades pode-se dispor:

Trilhas para caminhadas;
Passarelas elevadas promovendo a ligação entre os espaços;
Equipamentos de play ground e espaços livres para crianças;
Mesas de jogos com várias alternativas;
Churrasqueiras; e,
WC de suporte ao setor.

5. Setor de Parque Infantil e Praça de Jogos de Mesa

O espaço selecionado possibilita um acesso mais rápido aos visitantes e beneficiários de forma a atender às crianças e responsáveis uma vez pelas mesmas, onde serão disponibilizados os equipamentos de lazer no mesmo espaço, de forma espessadas.

No programa de necessidades pode-se dispor:

Equipamentos de play ground e espaços livres para crianças;
Mesas de jogos com várias alternativas;
Churrasqueiras; e,
WC de suporte ao setor.

6. Setor de Artes e Cultura

Este Setor está mais direcionado para o desenvolvimento de artes e promoção cultural e sua localização foi pensada em função de proximidade e ambiência com o Núcleo Histórico de João Pessoa. Embora esteja relativamente próxima ao Núcleo Histórico apresenta uma limitação para sua ligação, ao que se propõe a construção de passarela suspensa, moldada em material de uso sustentável e coerente com o meio ambiente, e que numa etapa posterior (face a modulação proposta de implantação do parque) permitirá a ligação e acesso entre o parque e o núcleo histórico e ainda as atividades pesqueiras.

No programa de necessidades pode-se dispor:

Pavilhão de artes e culturas populares;
Salas de aprendizagem e confecção de produtos;
Espaços abertos para realização de pequenos espetáculos;
Banheiros de suporte;
Ciclovias de acesso e faixas de pedestre; e,
Mirante, a ser posicionado de forma estratégica para permitir a contemplação da paisagem do manguezal até o Rio Sanhauá e do Núcleo Histórico, inclusive o Porto. Esse equipamento, ora previsto, deverá ser implantado em fase posterior a consolidação do parque, inclusive observando-se as condições estruturais onde será aportado.

7. Setor de Proteção Ambiental que corresponde à face dos taludes do aterro

Considerando que a área objeto apresenta em seu entorno e no seu interior faixas relacionadas como faces dos taludes do aterro, constituindo-se por encostas decorrentes

do uso anterior (as células do aterro), que formou espaços elevados entremeados por baixios, é fundamental a proteção da vegetação que aí já se fixou. Com relação aos taludes é importante observar desses declives.

A referida faixa não tem uma dimensão constante, mas é fundamental a sua preservação e a não utilização desses espaços.

Nas áreas internas do parque muitas das quais estão como delimitação dos setores propostos estão previstas passagem entre as mesmas através de passarelas elevadas, constituídas de material adequado e sustentável. As referidas passarelas podem compor as trilhas entre os setores do parque.

Na faixa de entorno do parque, correspondente ao manguezal existente, essa faixa é bem superior em dimensão, propondo-se que a mesma vai funcionar como zona de amortecimento, entre o parque e as margens do Rio Sanhauá.

O processo de revegetação, além da vegetação própria de mangue, que já vem aflorando, ao longo dos anos, deve se manter como forma de proteção e conforto ambiental.

5.3.4. ZONEAMENTO – Plano Básico do Parque

Na sequência estão apresentadas as Figuras: 72 e 73 com o Zoneamento, a Setorização e o detalhamento da proposição do Parque (Figuras 74 a 78) e ainda um material (Anexo 3) relativo ao mapeamento de apoio ao Plano Básico do Parque de João Pessoa.



Figura 72. Disposição da setorização com detalhamento preliminar do Parque de João Pessoa com equipamentos.



Figura 74. Proposta preliminar dos setores do Parque de João Pessoa, com identificação dos equipamentos propostos.

Setor Administrativo e de Apoio

1. Pórtico de entrada
2. Sede Administrativa
3. Estacionamento do Setor Administrativo
4. Estacionamento público

Setor de Produtividade e de Profissionalização

5. Edificações de apoio à profissionalização e à produção
6. Pavilhão de artesanato
7. Estacionamento do Setor de Produtividade

Setor de Esportes e Campeonatos

8. Quadras poliesportivas;
9. Campo de futebol
10. Skatepark
11. Edificação de apoio
12. Estacionamento do Setor de Esportes

Setor de Lazer Contemplativo e Trilhas

13. Trilhas para caminhadas;
14. Espaço de lazer
15. Edificação de apoio

Setor de Parque Infantil e Praça de Jogos de Mesa

16. Espaço para Parque Infantil e Jogos
17. Edificação de apoio

Setor de Artes e Cultura

18. Pavilhão de artes e culturas populares;
19. Espaço de Exposição cultural
20. Edificação do Mirante
21. Estacionamento do Setor de Artes e Cultura
22. Deck contemplativo
23. Passarela

Setor de Proteção Ambiental

Corresponde à face dos taludes do aterro e todo o entorno do parque na parcela de vegetação de mangue do Rio Sanhauá.

Exemplos de passarelas e platôs de contemplação

Algumas sugestões de passarelas e espaços de visadas para contemplação da paisagem são apresentadas a seguir, apenas como ilustrações para estimular o debate das possibilidades a serem introduzidas no parque.

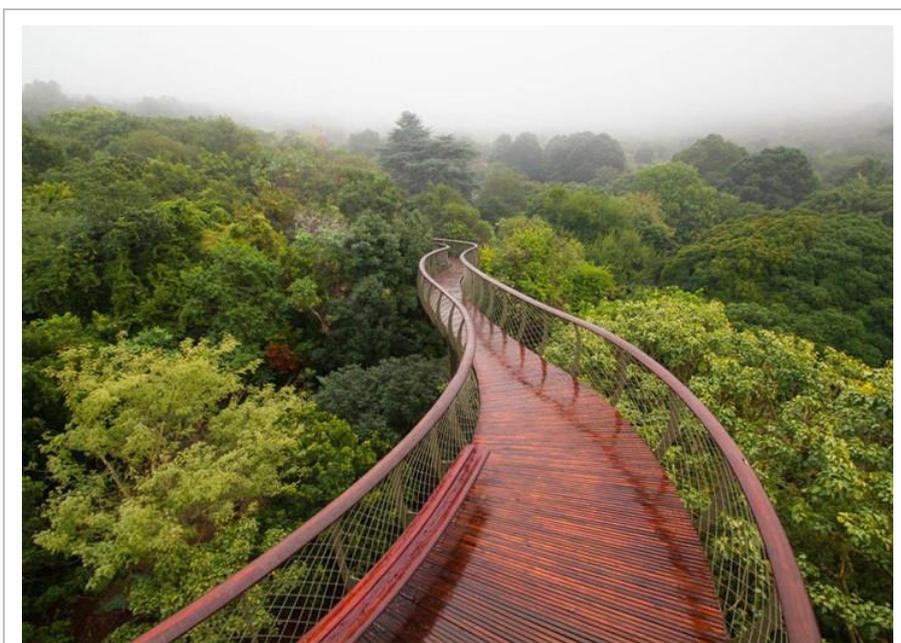


Figura 75. Exemplo de Passarela elevada sobre vegetação



Figura 76. Exemplo de Terraço tipo platô suspenso para contemplação



Figura 77. Exemplo de Passarela e terraço suspenso para contemplação

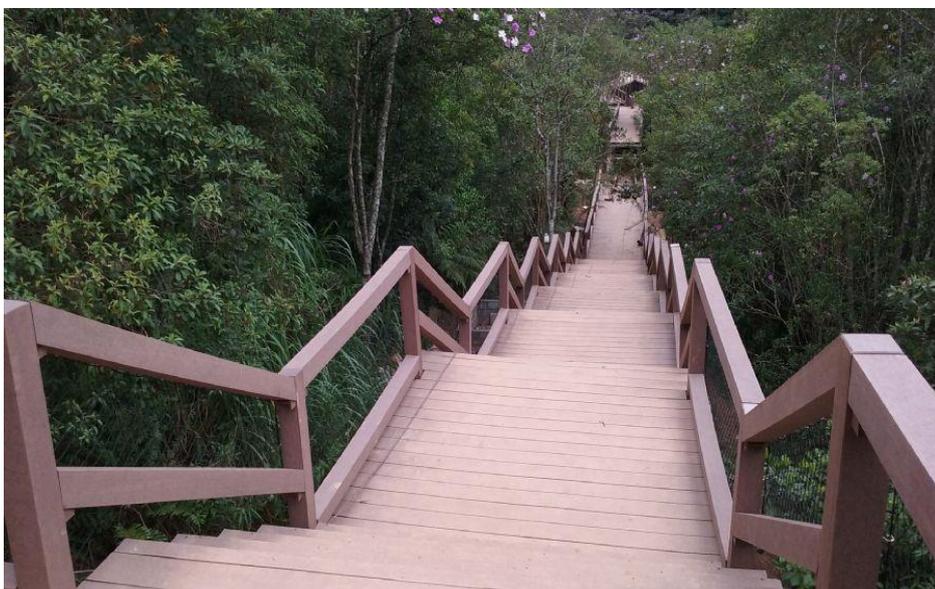


Figura 78. Exemplo de Escadarias para suporte às atividades de trilhas ou de ligações entre outras.

GESTÃO E REGULAÇÃO DE PARQUES

1. GESTÃO E REGULAÇÃO

Os parques urbanos, no Brasil e no mundo, começaram assim, a surgir, num movimento contínuo de melhorias urbanas e da qualidade de vida. Necessário então a gestão e a regulação específica, principalmente no nível municipal, que considera as necessidades locais da população, bem como, nesse caso em específico, do antigo lixão Roger, cujo compromisso com o resgate dessa área, torna-se fundamental.

O esforço evidenciado na gestão de áreas públicas, sem dúvidas, permite afirmar que constituem desafios que remontam a longas datas. Nesse contexto, o debate continua presente na busca por soluções ou arranjos capazes de inovar e efetivar modelos de sucesso.

A gestão compartilhada pode ser uma saída, desde que esteja estabelecida em institutos formais e que permitam que o caráter público seja maior em termos de permitir o acesso a todos, sem restrições. Essa forma de gestão compartilhada, entre o público e o privado, é destacada como uma questão que tem que buscar seu modelo próprio e específico, posto que não obstante a importância das áreas de parques serem importantes nas cidades, a sua gestão se constitui num dos principais problemas das administrações municipais (Cavalcanti, 2005) em particular, com relação ao modo de se conseguir uma gestão que garanta o uso coletivo, preservando-se o seu suporte ambiental.

Um primeiro ponto pressupõe a gestão compartilhada entre o Município e o Estado, mesmo que para tanto há que se transpor barreiras políticas, institucionais e administrativas.

Considerar a iniciativa privada na gestão desses espaços entende-se como uma oportunidade de geração de novas relações de emprego e renda. Os equipamentos de suporte ao parque representam as oportunidades de empreendimentos que podem subsidiar a geração de emprego e renda, estimulando a economia local, com a oferta de mão de obra específica.

A gestão, na qualidade de uma administração estratégica, comprometida com resultados, será voltada para o atendimento de um serviço aos usuários, notadamente aqueles que ao longo dos últimos anos vem sofrendo interferências diretas dos reflexos negativos dessa área, que serão os beneficiários mais diretos.

Com instrumentos fortes e capazes de promover o fortalecimento à participação, é possível estabelecer um processo que incluirá as fases que antecedem a intervenção – no caso em tela, esta fase do planejamento e da proposição; a fase durante a execução do empreendimento; e, no pós execução do parque. Em todas as etapas, é relevante afirmar que, no processo, podem-se identificar pessoas de referências locais que estão dispostas a colaborar, promover incentivos e as instancias coletivas e grupos de ação, que vão se comprometer com o empreendimento. Não se pode deixar de apontar a necessidade de um Gestor ou Gerente para o Parque, que vai administrar, promover e estruturar a programação para todas as atividades a serem desenvolvidas.

A Figura 71, a seguir, visa mostrar de forma muito simples, como se dá a interrelação entre as partes envolvidas na gestão de empreendimentos e a troca de informações, para a garantia na transparência do processo de gestão da área -, neste caso do parque, e o constante incentivo aos grupos de ação e das instâncias coletivas, que visam uma boa gestão, ou seja, a sustentabilidade do parque. Cabe ainda destacar que, para a gestão de grandes espaços públicos, com serviços ambientais para toda a cidade, como é este caso em específico, as iniciativas público–privadas podem e devem se constituir como necessárias para garantir a manutenção e a sustentabilidade, notadamente no que se refere a administração de alguns equipamentos instalados, que comercializam ou que possam promover eventos e contribuir financeiramente, com a manutenção do parque.



Figura 79. Gestão Participativa

Elaboração própria.

Em São Paulo¹⁹, conforme site institucional, os parques urbanos tem o suporte do Instituto Socioambiental (ISA) que é uma associação sem fins lucrativos, qualificada como

¹⁹A Divisão de Gestão de Parques Urbanos - DGPU é responsável direta pela gestão dos 108 parques municipais urbanos. Autoriza a realização de eventos nessas áreas, recebe doações e apoia a Coordenação de Gestão dos Colegiados para o bom funcionamento dos Conselhos Gestores de Parques. A área, conhecida como Depave 5 antes da reestruturação da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA), elabora e implementa o plano de gestão dos parques, planeja e estabelece diretrizes gerais e cronogramas para a execução dos serviços de manejo e conservação dos recursos

Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), fundada em 22 de abril de 1994, por pessoas com formação e experiência marcante na luta por direitos sociais e ambientais. O referido Instituto (ISA) produz estudos e pesquisas, implanta projetos e programas que promovem a sustentabilidade socioambiental, valorizando a diversidade cultural e biológica do país. Trabalhando conjuntamente com a Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA), especialmente com os administradores dos parques públicos municipais, foi possível realizar uma série de atividades que compõem as matérias primas para subsidiar a gestão dos parques. Entre as principais atividades e referências norteadoras das propostas estão a seguir listadas:

- Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo;
- Oficinas com administradores e com usuários e Conselhos Gestores dos parques;
- Documento produzido pelos administradores dos Parques Municipais com contribuições para planos de gestão de cada parque;
- Diagnóstico e levantamento de informações sobre os parques produzidos em parceria com órgãos e administradores;
- Pesquisa de Opinião com usuários de parques (realizada por agente de pesquisas);
- Questionário aplicado aos administradores e aos técnicos; e,
- Pesquisa sobre Planos de Manejo, Planos de Gestão e Sistemas de Áreas Verdes implantados em outras localidades.

A necessidade de programas e projetos específicos, em contínuos processos de revisão e avaliação, para cada parque, cuja fonte pode se pautar pela ausculta da população, através de reuniões e oficinas com a participação de administradores de outros parques, também podem contribuir para uma gestão comprometida, com a melhoria contínua do parque, e revisão periódica do Plano de Gestão e de programas gerais.

O papel do Conselho Gestor do Parque também é relevante e é através dele que a participação popular se faz representar a partir de seus representantes: da comunidade, dos trabalhadores locais e de instituições. Em geral os conselheiros são eleitos para um mandato de dois anos e contribuem de forma consultiva com as políticas públicas.

No tocante a regulação, cabe mais uma vez destacar o momento oportuno em que se faz a revisão do Plano Diretor Municipal, para que esta área possa estar cravada no instrumento, na condição de um parque municipal.

O Plano Diretor Municipal tem, portanto, um papel, além de todos que lhe são intrínsecos, qual seja o de definir objetivos dos Sistemas de Áreas Verdes, devem nortear a política de gestão de parques municipais na cidade (assim como no caso de São Paulo)

naturais. Em sua equipe há profissionais com formação diversa, como engenheiros agrônomos, botânicos geógrafos e engenheiros florestais.

Fonte: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/parques/index.php?p=292393.01.02.2022.

No caso de João Pessoa, segundo informações bem atuais (datada de 18 fev. 2022) em site institucional²⁰, a Secretaria de Meio Ambiente (SEMAM) tem o papel de administrar os parques e áreas verdes da cidade, com base em:

“Lei Municipal n. 12.101/2011, que institui o Sistema Municipal de Áreas Protegidas (SMAP), alinhada a Lei federal 9.985/2000, a Secretaria de Meio Ambiente (SEMAM) da Prefeitura de João Pessoa passa a gerir e administrar as áreas verdes e parques da cidade. Com isso, espaços como Parque Arruda Câmara, Sólon de Lucena, Parahyba, das Águas, Augusto dos Anjos, Lauro Pires Xavier, Cuiá e demais áreas protegidas passam a ser geridas pela administração municipal”.

O Conselho Gestor das Áreas Protegidas do Município de João Pessoa foi instituído, por Portaria, e elenca as atribuições, como segue:

...”acompanhar a elaboração, implementação e revisão do Plano de Manejo e do Plano de Uso dos Parques e Unidades de Conservação (UCs) do Município. O Conselho deve também buscar a integração dos parques e UCs com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos”.

“Uma outra atribuição do Conselho Gestor das Áreas Protegidas é promover a articulação dos órgãos públicos, organizações não governamentais, população residente e iniciativa privada, para a realização dos planos, programas e ações de proteção, recuperação e melhorias dos recursos ambientais existentes e realização de atividades socioambientais, dentre outras ações”.

Acompanhar esse processo de revisão do Plano Diretor Municipal e ao mesmo tempo integrar o Parque Socioambiental à gestão de parques é bem oportuno.

²⁰Fonte: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/noticias/semam-passa-a-administrar-parques-e-areas-verdes-de-joao-pessoa/>. Acesso em: 21 fev. 2022.

REFERÊNCIAS

2. REFERÊNCIAS

Aterro Sanitário Fresh Kills. Fonte: PEREIRA, Matheus. ArchDaily. A transformação de aterros sanitários em parques. 2018. Cortesia de Department of Parks and Recreation. Disponível em: <https://www.archdaily.com.br/br/904840/a-transformacao-de-aterros-sanitarios-em-parques>. Acesso em: 20 fev. 2022.

Agência Senado. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2021/06/aumento-da-producao-de-lixo-no-brasil-requer-acao-coordenada-entre-governos-e-cooperativas-de-catadores>. Acesso em: 19 fev. 2022.

Atlas Filipéia. Prefeitura Municipal de João Pessoa. Disponível em: <https://br/shttps://filipeia.joaopessoa.pb.gov/>. Acessos em abr. 2021; fev. 2022.

A transformação de aterros sanitários em parques, 29 out. 2018. Disponível em: www.archdaily.com.br; <https://www.archdaily.com.br/br/904840/a-transformacao-de-aterros-sanitarios-em-parques>. 29.out.2018. Acesso em 15.abr. 2021 e 19 fev 2022.

ALBUQUERQUE, Janaina Vital de. SILVA, Joélia Natália Bezerra da. LACERDA, Aldenice Correia. NERI, Magda Suzana. **Sensibilização Ambiental como Uma Estratégia na Educação no Refúgio de Vida Silvestre da Mata do Buraquinho: O Rio Jaguaribe em Debate.** Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento em Meio Ambiente- PRODEMA, Universidade Federal de Pernambuco – UFPE. Disponível em: <https://www.revistaea.org/artigo.php?idartigo=2908>. Acesso em: fev.2022.

ALBUQUERQUE, Mariana Zerbone Alves de. **Espaços livres públicos inseridos na paisagem urbana: Memórias, rugosidades e metamorfoses.** Estudo dos Parques urbanos 13 de Maio, Recife, Brasil e do Tiergarten, Berlim, Alemanha. Dissertação (Mestrado em Ciências Geográficas). Orientadora Profª Edvânia Torres Aguiar Gomes. 233 fls. Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 27 mar. 2006.

BARROS, Luzia Helena dos Santos. Requalificação dos aterros desativados (brownfields) no município de São Paulo: Parques (greenfields) Raposo Tavares e Jardim Primavera. Tese (Doutorado - Área de Concentração: Paisagem e Ambiente) – FAUUSP. Orientador: Paulo Renato Mesquita Pellegrino. Co-orientadora: Marisa Dantas Bitencourt. 403 p. São Paulo, 2011. Disponível em: <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/16/16135/tde-31052012-103256/pt-br.php>. Acesso em: 20 fev. 2022.

Biblioteca Parque Villa-Lobos. Image © Reprodução BVL. Via Haus. Disponível em: <https://bvl.org.br/a-biblioteca/>. Acesso em: 20 fev. 2022.

Bosque das Águas. Fonte: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/noticias/prefeitura-de-joao-pessoa-executou-75-das-obras-do-bosque-parque-das-aguas-em-mangabeira/>

BOVO, Marcos Clair. CONRAD, Denner. **O Parque Urbano no Contexto da Organização do Espaço da Cidade de Campo Mourão (PR), Brasil** Caderno Prudentino de Geografia, Presidente Prudente, n.34, v.1, p.50-71, jan./jul.2012.

CAVALCANTI, M. J. M. **Parques metropolitanos: gestão e proteção de áreas especiais.** 2005. 255 f. Orientadora: Prof^a Fátima Furtado. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Urbano) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2005.

FERREIRA, Liz Ivanda Evangelista Pires. **Parque das Artes Beira Rio. Parque Urbano.** Paisagem Ambiente: ensaios - n. 23 - São Paulo - p. 20 - 33 – 2007. DOI:

<https://doi.org/10.11606/issn.2359-5361.v0i23p20-33>. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/article>. <https://www.revistas.usp.br/paam/article/view/86866>. Acesso em: 8 fev. 2022.

GARNICA, Ana Carolina dos Santos. **Obsolescência de Parques Urbanos: Estudo de caso do Parque Recreio, Ituverava – SP.** Orientador(a): Prof.^a Dr.^a Alice Viana de Araújo. Trabalho Final de Graduação (2^a Etapa).Curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Ouro Preto, Bacharel(a) em Arquitetura e Urbanismo. 93 f.Ouro Preto, 07 de novembro de 2020.

GOBBO, Felipe. **Função social da propriedade no direito público e privado:** qual propriedade deve servir?. Artigo Publicado em 04/2018. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/65609/funcao-social-da-propriedade-no-direito-publico-e-privado-qual-propriedade-deve-servir/2>.

História de João Pessoa Disponível em. <http://www.de.ufpb.br/~ronei/JoaoPessoa/histor.htm>. Acesso em:13 fev. 2022.

Horto Municipal. Fonte: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/servico/mudas-de-arvores/>

IBGE. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/joao-pessoa/historico>. Acesso em 08 fev. 2022.

IBGE Cidades. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/joao-pessoa/panorama>. Acesso: agosto, 2021;

Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro. **Jardim Botânico do Rio de Janeiro: 1808-2008.** Rio de Janeiro, 2008. 250 p. : il. ; 27,5x28,0 cm. ISBN 978-85-60035-03-8. Disponível

em: <https://www.gov.br/jbrj/pt-br/assuntos/299>; <https://www.gov.br/jbrj/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/200anos.pdf> Acesso em: 20 fev. 2022.

Instituto Florestan Fernandes. **Intervenções na paisagem urbana de São Paulo**. São Paulo, 2000.

Jardim Botânico Benjamin Maranhão e Mata do Buraquinho/JP. Foto do Jardim Botânico Benjamin Maranhão/JP. SUDEMA, 2015. Disponível em: <https://sudema.pb.gov.br/noticias/jardim-botanico-benjamin-maranhao-completa-20-anos>

LOBODA, Carlos Roberto. DE ANGELIS, Bruno Luiz Domingos. **Áreas Verdes Públicas Urbanas: Conceitos, Usos e Funções**. *Ambiência*. Guarapuava, PR v.1 n.1 p. 125-139 jan./jun. 2005 ISSN 1808 – 0251.

MACEDO, Silvio Soares. **Quadro do paisagismo no Brasil**. São Paulo: Edusp/Imprensa Oficial de São Paulo, 2002.

MACEDO, Silvio Soares; SAKATA, Francine Gramacho. **Parques urbanos no Brasil**. São Paulo: Edusp/Imprensa Oficial de São Paulo, 2002.

MAYMONE, MARCO A. de Alencar. **Parques Urbanos - Origens, Conceitos, Projetos, Legislação e Custos de Implantação - Estudo de Caso: Parque das Nações Indígenas de Campo Grande, MS**. Dissertação (Mestrado em Tecnologia e Controle da Poluição) Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Ambientais, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Orientador: Profº. Dr. Robert Schiaveto de Souza. Campo Grande, MS 2009.

MARTINS, Dayse Luckwü. Anais do I Simpósio Brasileiro de Cartografia Histórica. Passado Presente nos Velhos Mapas: Conhecimento e Poder. **A paisagem da antiga Paraíba através dos mapas**. Centro Universitário de João Pessoa Unipê. Paraty, 10 a 13 de maio de 2011. Disponível em: https://www.ufmg.br/rededemuseus/crch/simposio/MARTINS_DAYSE_LUCKWU.pdf. Acesso: agosto, 2021.

Mata do Buraquinho, João Pessoa. Disponível em: <https://www.google.com/search?q=Fotos+mata+do+buraquinho+PB&rlz=1C1CAFB>. Acesso em: fev.2022.

Parque Al-Azhar. Fonte: PEREIRA, Matheus. ArchDaily. A transformação de aterros sanitários em parques. 2018. Disponível em: <https://www.archdaily.com.br/br/904840/a-transformacao-de-aterros-sanitarios-em-parques>. Acesso em: 20 fev. 2022.

Parque Arruda Câmara. Fonte: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/servico/parque-zoobotanico-arruda-camara/>. <http://www.ipatrimonio.org/joao-pessoa-parque-arruda-camara/#!/map>

Parque-Aterro Jardim Primavera. Fonte: Barros, 2011. Disponível em:
<https://teses.usp.br/teses/disponiveis/16/16135/tde-31052012-103256/pt-br.php>. Acesso em: 20 fev. 2022.

Parque Cabo Branco. Fonte: http://antigo.joaopessoa.pb.gov.br/portal/wp-content/uploads/2012/04/dec_5363_Parque-do-Cabo-Branco.pdf; <https://pt.foursquare.com/v/parque-cabo-branco/>
<https://investimento.turismo.gov.br/destaques/destaque-3/polo-turistico-cabo-branco/file:///C:/Users/1-02446/Downloads/30807-Texto%20do%20artigo-81478-2-10-20171121.pdf>

Parque Cuiá 1 e 2. Fonte: antigo.joaopessoa.pb.gov.br/pmjp-promove-a-limpeza-dos-parques-cuia-e-lauro-pires-xavier/ <https://www.google.com/maps/uv?pb=>

Parque Ecológico Augusto dos Anjos. Fonte: <http://antigo.joaopessoa.pb.gov.br/pmjp-cerca-parque-ecologico-augusto-dos-anjos-para-caminhadas/>

Parque Ecológico Jaguaribe. Fonte: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/noticias/prefeitura-inicia-levantamento-topografico-para-construcao-de-parque-linear-as-margens-do-rio-jaguaribe/>

Parque Estadual do Aratu. Fonte:

<http://dicionario.sensagent.com/Parque%20Estadual%20do%20Aratu/pt-pt/>

<https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/123456789/14959/1/TLS02072019.pdf>; https://cms.sosma.org.br/wp-content/uploads/2014/04/pmma_joao_pessoa.pdf

Parque Estadual do Jacarape. Fonte:

https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/123456789/14959/1/TLS_02072019.pdf;

https://cms.sosma.org.br/wp-content/uploads/2014/04/pmma_joao_pessoa.pdf

Parque Lauro Pires Xavier. Fonte: antigo.joaopessoa.pb.gov.br/pmjp-promove-a-limpeza-dos-parques-cuia-e-lauro-pires-xavier/

<https://repositorio.ifpb.edu.br/xmlui/bitstream/handle/177683/654/TCC>

Parque Linear Urbano. Fonte: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/sem-categoria/luciano-cartaxo-entrega-parque-linear-da-estacao-e-amplia-programa-de-parques-e-pracas-da-capital/>

https://jornaldaparaiba.com.br/noticias/vida_urbana/2020/12/14/parque-linear-da-estacao-e-entregue-com-espaco-de-lazer-em-joao-pessoa

Parque Socioambiental Chico Mendes. Disponível em:

<http://www2.hortolandia.sp.gov.br/parque-socioambiental-chico-mendes>. Acesso em: 16 fev. 2022.

Parque Socioambiental Irmã Dorothy Stang. Disponível em:

<https://horacampinas.com.br/parque-socioambiental-irma-dorothy-stang-reabre-para-visitacao-nesta-6a/>. Acesso em: 15 fev. 2022.

Parque Socioambiental Renato Dobelin. Disponível em:

<http://www2.hortolandia.sp.gov.br/servicos-para-o-turista/item/3453-parque-socioambiental-renato-dobelin/3453-parque-socioambiental-renato-dobelin>. Acesso em: 15 fev. 2022

Parque socioambiental de Salvador. Fonte: Matérias: 1. 21 de julho de 2003. <https://ciencia.estadao.com.br/noticias/geral,antigo-lixao-de-salvador-vira-parque-ambiental,20030721p73320>; 2. <https://aratuon.com.br/noticia/geral/prefeitura-realiza-reflorestamento-de-antigo-lixao-em-canabrava>

Parque Raposo Tavares. Fonte: Barros, 2011. Disponível em:

<https://teses.usp.br/teses/disponiveis/16/16135/tde-31052012-103256/pt-br.php>. Acesso em: 20 fev. 2022.

Parque Solon de Lucena. Fonte: <https://turismo.joaopessoa.pb.gov.br/o-que-fazer/pontos-turisticos/pracas-e-parques/parque-da-lagoa/>

Praça Victor Civita, em Pinheiros. Fonte: PEREIRA, Matheus. ArchDaily. A transformação de aterros sanitários em parques. 2018. Disponível em: <https://www.archdaily.com.br/br/904840/a-transformacao-de-aterros-sanitarios-em-parques>. Acesso em: 20 fev. 2022.

Parque Villa Lobos. Fonte: PEREIRA, Matheus. ArchDaily. A transformação de aterros sanitários em parques. 2018. Disponível em: <https://www.archdaily.com.br/br/904840/a-transformacao-de-aterros-sanitarios-em-parques>. Acesso em: 20 fev. 2022.

Plano Diretor e Legislações Complementares 2021/2022. Revisão – Temas e Conceitos Norteadores. Disponível em: <http://pdjp.com.br/planodiretor/>. Acesso em: 15 fev. 2022.

Fonte: site <http://pdjp.com.br/>. Acesso em 15 fev. 2022).

Plano Diretor de JP. Disponível em: <http://antigo.joaopessoa.pb.gov.br/secretarias/seplan/plano-diretor/>. Acesso em: 14. fev. 2022.

Plano Diretor de João Pessoa. Disponível em: <http://antigo.joaopessoa.pb.gov.br/portal/wp-content/uploads/2012/04/ANEXO-II-MAPA-2-ZONAS-DE-RESTRICOES-ADICIONAIS-A3-JANEIRO-2012.pdf>. Acesso em: 15 fev. 2022.

Prefeitura Municipal de João Pessoa. BID. **Marco de Gestão Ambiental e Social – MGAS.** Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa. João Pessoa, junho de 2020.

Prefeitura Municipal de João Pessoa. BID. **Plano Diretor de Reassentamento e Relocação (PDRR).** Versão Final, 87fl. João Pessoa, maio de 2017.

Prefeitura Municipal de João Pessoa. BID. **Plano de Ação João Pessoa Sustentável. Iniciativa**

Cidades Emergentes e Sustentáveis (ICES). João Pessoa, junho 2013-junho 2014. Disponível em: https://cms.sosma.org.br/wp-content/uploads/2014/04/pmma_joao_pessoa.pdf . Acesso em: 25 fev. 2022.

Prefeitura Municipal de João Pessoa. BID. Programa de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município de João Pessoa. Relatório de Consultoria em gestão de águas urbanas nos espaços públicos do Complexo Beira Rio, inclusive o Parque Linear. João Pessoa, Visita técnica de 28/Out a 01/Nov/2019.

Prefeitura Municipal de João Pessoa. BID. Solicitação de Proposta Padrão (SDP). Termos de Referência (TR). SBQC nº 91004/2020.

Prefeitura Municipal de João Pessoa. BID. Consórcio Terra-Promon. Produto 1 – Diagnóstico Situacional. João Pessoa, dez. 2021.

Prefeitura Municipal de João Pessoa. Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAM). Diretoria de Estudos e Pesquisas Ambientais (DIEP). **Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica.** João Pessoa, novembro de 2010.

Projetos do Complexo Beira Rio/JP. Disponível em::

<https://www.joaopessoa.pb.gov.br/noticias/programa-recebe-versao-preliminar-do-projeto-de-qualificacao-do-complexo-beira-rio/> Acesso em: 22 fev.2022.

ROLDAN, Dinalva Derenzo. **Unidade de Vizinhança em suas Conexões Latino-Americanas:** A construção do conceito e suas apropriações nas obras de Josep Luís Sert, Carlos Raúl Villanueva e Afonso Eduardo Reidy entre 1945 e 1958. Tese (Doutorado) Orientadora Profª Drª Maria Cristina da Silva Leme. 290 p. Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2019. Disponível em: <http://www.fau.usp.br/fichacatalografica/>. Acesso em: 19 fev. 2022.

RODRIGUES, Walfredo. **Roteiro Sentimental de uma Cidade.** 1994. 2ª Edição. Livro facsimile. v.1. fls.157. pdf 15,5 MB. Conselho Estadual de Cultura. Biblioteca Paraibana. Disponível em: <https://br1lib.org/book/5620142/2635c3>. Acesso em: 13 fev. 2022.

SÁ CARNEIRO, Ana Rita; MESQUITA, Liana de Barros. **Espaços livres do Recife.** Recife: Prefeitura da Cidade do Recife/Universidade Federal de Pernambuco, 2000.

SAKATA, Francine. **Desafios para a gestão e a manutenção de praças e parques.** 9º Projeto 2019 - Arquitetura e Cidade: Privilégios, Conflitos e Possibilidades. Curitiba, 22-25 out. 2019. Disponível em: http://projedata.grupoprojetar.ct.ufrn.br/dspace/bitstream/handle/123456789/1231/_SAKATA_ARTIGO_ProjetarCuritiba2019.pdf. Acesso em: 18 fev. 2022.

SEMAM. Disponível em: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/noticias/semam-realiza-acoes-de-preservacao-das-areas-verdes-de-joao-pessoa/>. Acesso em: 20 fev. 2022.

SCHUTZER, 2015 apud KLIASS, 1994. José Guilherme Schutzer. Aula na USP, 2015. Adaptado de KLIASS, ROSA G. – **Parques Urbanos em São Paulo**. São Paulo, Pini Editora, 1994. Disponível em: <https://www.vivadecora.com.br/pro/paisagismo/parque-urbano/>

SOUZA, Paulo Cezar Alves de. **Funções sociais e ambientais de parque urbano instituído como unidade de conservação: percepção dos usuários do Parque Natural Municipal Barigui em Curitiba, Paraná**. Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR. Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET. Programa de pós-graduação em Gestão Urbana – PPGTU. Curitiba, 2010. Disponível em: <https://www.livrosgratis.com.br/ler-livro-online-114316/funcoes-sociais-e-ambientais-de-parque-urbano-instituido-como-unidade-de-conservacao--percepcao-dos-usuarios-do-parque-natural-municipal-barigui-em-curitiba-parana>. Acesso em: 15 fev. 2022.

SOUZA, Paulo Cezar Alves de. **Curitiba, Paraná**. 2010 apud BARTALINI, V. Os parques públicos municipais em São Paulo. **Paisagem e Ambiente**, São Paulo: Faculdade de Arquitetura e Urbanismo – FAU, Universidade de São Paulo – USP, n.9, p.125-148, dez.1996; apud FEIBER, S. D. Áreas verdes urbanas, imagem e uso – o caso do Passeio Público de Curitiba – PR.

SILVA, Tainandra Lima da. **Questões de natureza ambiental na Mata de Jacarapé: o processo de expansão do Conjunto Cidade Verde. – João Pessoa**, 2015. 91p. : il. color. Orientador: Prof^o Dr. Sérgio Fernandes Alonso. Monografia (Bacharelado em Geografia) – Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa, 2015.

<http://antigo.joaopessoa.pb.gov.br/secretarias/seplan/plano-diretor/>

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/joao-pessoa/historico>

https://www.ebiografia.com/filipe_ji_da_espanha/Filipecastelhana. Acesso em: 08 fev. 2022.

<http://www.encontrahigienopolis.com.br/imgs/imagens-higienopolis/higienopolis.jpg>

<http://www.de.ufpb.br/~ronei/JoaoPessoa/histor.htm>

<https://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/grupos>

<https://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/grupos>

www.folhape.com.br/colgdafolha/saida-de-goiana-da-rmr-e-aprovada-pela-alepe/14339/

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/joao-pessoa/historico>

<https://www.joaopessoa.pb.gov.br/noticias/semam-passa-a-administrar-parques-e-areas-verdes-de-joao-pessoa/>. Acesso em: 21 fev. 2022.

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/parques/index.php?p=292393.01.02.2022.

Google Earth. Imagem, acesso: 2022.

<https://fnembrasil.org/regiao-metropolitana-de-joao-pessoa-pb/>. Acesso: julho, 2021 e fev. 2022. .

Reportagem de site. Disponível em: www.folhape.com.br/colgdafolha/saida-de-goiana-da-rmr-e-aprovada-pela-alepe/14339/. Acesso: julho, 2021

<http://pdjp.com.br/planodiretor>. Acesso: fev. 2022.

<https://www.cidade-brasil.com.br/mapa-joao-pessoa.html>.

<http://www.tleios.com.br/brasil/nordeste/joao-pessoa/mapa-de-joao-pessoa-pdf/>. Acesso: agosto, 2021 e fev. 2022..

<https://livros01.livrosgratis.com.br/cp101213.pdf>.

<http://www.livrosgratis.com.br/ler-livro-online-133563/parques-urbanos---origens-conceitos-projetos-legislacao-e-custos-de-implantacao-estudo-de-caso--parque-das-nacoes-indigenas-de-campo-grande-ms-2009>.

<https://www.tudosobreparis.com/bois-boulogne>. Acesso em: 19 fev.2022.

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/parques/regiao_centrooeste/index.php?p=5728

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/parques/regiaosul/index

MMA. Unidades de Conservação. Disponível em:

<https://antigo.mma.gov.br/ouvidoria/itemlist/category/34-unidades-de-conservacao.htm>. Acesso em: 13 fev. 2022).

SNUC. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9985.htm. Acesso em:13 fev. 2022.

ICMBio. <https://www.icmbio.gov.br/publicacoes-diversas>. Acesso em: 16 fev. 2022).

<https://www.joaopessoa.pb.gov.br/noticias/programa-cidade-sustentavel-vai-transformar-antigo-lixao-do-roger-em-parque-socioambiental/>.

<https://br/shttps://filipeia.joaopessoa.pb.gov.igweb/>. Prefeitura de João Pessoa, Secretaria de Comunicação Social. Lixão do Roger – o começo e o fim. Agosto, 2003.

<https://www.joaopessoa.pb.gov.br/noticias/programa-recebe-versao-preliminar-do-projeto-de-requalificacao-do-complexo-beira-rio/> Acesso em: 22 fev.2022.

<https://www.joaopessoa.pb.gov.br/noticias/programa-recebe-versao-preliminar-do-projeto-de-requalificacao-do-complexo-beira-rio/> Acesso em: 22 fev.2022)

<https://www.joaopessoa.pb.gov.br/noticias/projeto-do-complexo-beira-rio-e-apresentado-para-representantes-da-secretaria-da-participacao-popular/>. Acesso em: 22 fev. 2022.

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/parques/index.php?p=292393. 01.02.2022.

<https://www.joaopessoa.pb.gov.br/noticias/semam-passa-a-administrar-parques-e-areas-verdes-de-joao-pessoa/>. Acesso em: 21 fev. 2022.

<https://leismunicipais.com.br/a/pb/j/joao-pessoa/lei-ordinaria/2020/1397/13970/lei-ordinaria-n-13970-2020-altera-o-plano-diretor-do-municipio-de-joao-pessoa-lei>

ANEXOS

ANEXO 1

Dados históricos de João Pessoa, segundo o IBGE

ANEXO 2

Parte Integrante de Artigo intitulado “Função socioambiental da propriedade: Solução para o conflito de interesses entre o direito à propriedade privada e o direito ao meio ambiente ecologicamente preservado”. Hébica Machado, 2016

ANEXO 3

Figuras de apoio à elaboração do Plano Básico do Paarque de João Pessoa.

ANEXO 1

Dados históricos de João Pessoa, segundo o IBGE

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/joao-pessoa/historico>

História

É controvertido o significado do topônimo dado ao rio Paraíba. Para Elias Erckman, Paraíba significa rio mau, porto ruim, ou mar corrompido. Varnhagen também indica a tradução de rio mau e Teodoro Sampaio, a de rio impraticável. Segundo Coriolano de Medeiros, porém, o significado exato seria braço de mar, pois os primeiros geógrafos que estudaram o rio tomaram-no por um braço de mar, sendo provável, assim, que o gentio da terra como tal o tivesse considerado, dando-lhe o nome com a precisão com que batizavam os acidentes do terreno.

Toda a região do São Domingos (primeiro nome dado ao Paraíba) era habitada por índios, estes influenciados pelos traficantes franceses de pau-brasil, interessados em conservá-los hostis a exploradores de outras nacionalidades. Assim é que, em 1574, foram os índios levados a tomar parte no ataque ao engenho de Diogo Dias, em terras da Capitania de Itamaracá no qual se verificou grande morticínio de brancos. Desde essa época, sucederam-se tentativas de colonização, pois o Rei de Portugal temia que os franceses ali se estabelecessem definitivamente.

Foram construídos fortes na foz do rio e em terra travaram-se diversas batalhas, de resultados contrários aos portugueses.

Em março de 1585, chegava à Paraíba Martim Leitão, Ouvidor Geral da Bahia, chefiando uma expedição que deveria restaurar os fortins da barra e desalojar os franceses de diversas posições.

Em 2 de agosto do mesmo ano, nova tentativa, chefiada pelo Capitão João Tavares, que se aproveitou das desinteligências surgidas entre as duas tribos que habitavam as margens do Paraíba e rios próximos, conseguindo insinuar-se entre os Tabajaras e firmar um pacto de amizade com o seu morubixaba o índio Piragibe. O acordo verificou-se no dia 5, numa colina à direita do rio Sanhauá, pequeno afluente do Paraíba. É nesse local que hoje se situa a cidade de João Pessoa

Em homenagem ao santo do dia, o lugar tomou o nome de Nossa Senhora das Neves, até hoje padroeira da cidade. Em honra ao rei da Espanha, que dominava Portugal, a cidade recebeu o nome de Felipéia

Em novembro do mesmo ano, chegavam várias famílias, levadas pelo Ouvidor-Geral Martim Leitão, que providenciou também a construção de fortes, igrejas e casas de moradia.

As lutas com os índios prosseguiram ainda durante anos, ora contra os Tapuias, que viviam no interior, ora contra os Potiguares, que habitavam o norte.

Desenvolveu-se lentamente a cidade, aonde depois veio a radicar-se Duarte Gomes da Silveira, companheiro de Martim Leitão, numa de suas expedições. A fim de estimular o progresso da cidade, instituiu prêmios para recompensar os habitantes que levantassem casas de moradia tendo fundado (a 6 de dezembro de 1639) o Morgado Salvador do Mundo, como patrimônio da Santa Casa de Misericórdia da Paraíba.

A 24 de dezembro de 1634 foi a cidade ocupada pelos holandeses, depois de ataques aos fortins da barra, defendidos pelas tropas aquarteladas em Cabedelo. Contava Felipéia 1.500 habitantes e

em suas imediações funcionavam 18 engenhos de açúcar. Com a aproximação das forças batavas, o povo abandonou a cidade, depois de incendiar os prédios mais importantes.

Comandados pelo Coronel Segismund Von Schkoppe, 2.500 homens invadiram a cidade, que tomou o nome de Frederikstadt.

O povo paraibano não se sujeitou ao jugo estrangeiro e seu espírito de resistência teve como símbolo a figura de André Vidal de Negreiros, organizador do movimento de reação. E em 1654, vencidos os invasores e obrigados a retirada para o seu país, tomou posse do cargo de governador João Fernandes Vieira.

A capital chamou-se Paraíba do Norte até 4 de setembro de 1930, quando teve seu nome mudado para João Pessoa, em homenagem ao Presidente do Estado, assassinado no Recife, em plena campanha política. Sua morte foi uma das causas imediatas da Revolução de 3 de outubro daquele ano.

Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Nossa Senhora das Neves, em 1586 por Alvará de 28-09-1813.

Elevado à condição de cidade com a denominação de Felipea, em 05-08-1585.

Em 24-12-1634 a cidade Felipea passou a denominar-se Frederícia.

Tomou a denominação de Paraíba em 1654.

Em 1768 são criados os distritos de Conde e Pitimbú e anexados ao município de Paraíba.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o município aparece constituído de 4 distritos: Paraíba, Conde, Alhandra e Pitimbú.

Pela Lei Estadual n.º 676, de 20-11-1928, o município de Paraíba adquiriu o município de Cabedelo, como distrito.

Pela Lei Estadual n.º 700, de 04-09-1930, o município de Paraíba passou a denominar-se João Pessoa.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o município é constituído de 5 distritos: João Pessoa ex-Paraíba, Alhandra, Cabedelo, Conde e Pitimbú.

Assim permanecendo em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937.

Pelo Decreto-lei Estadual n.º 1.164, de 15-11-1938, o município de João Pessoa adquiriu o território do extinto distrito de Taquara do município do Espírito Santo.

Pelo Ato Municipal anterior a 02-03-1938 e pela Lei Estadual n.º 424, de 28-10-1915, é criado o distrito de Tambaú e anexado ao município de João Pessoa.

No quadro fixado para vigorar no período de 1939-1943, o município aparece constituído de 6 distritos: João Pessoa, Alhandra, Cabedelo, Conde, Pitimbú e Tambaú.

Pelo Decreto-lei Estadual n.º 520, de 31-12-1943, é extinto o distrito de Tambaú, sendo seu território anexado ao distrito sede do município de João Pessoa, como zona urbana. Sob o mesmo decreto o distrito de vila Conde passou a denominar-se Jacoca.

No quadro fixado para vigorar no período de 1944-1948, o município aparece constituído de 5 distritos: João Pessoa, Alhandra, Cabedelo, Jacocaex-Conde e Pitimbú.

Pela Lei Estadual n.º 318, de 07-01-1949, o distrito de Jacoca voltou a denominar-se Vila do Conde.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1950, o município é constituído de 5 distritos: João Pessoa, Alhandra, Cabedelo, Pitimbú e Vila do Conde ex-Jacoca.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1955.

Pela Lei Estadual n.º 1.631, de 12-12-1956, desmembra do município de João Pessoa o distrito de Cabedelo. Elevado à categoria de município.

Pela Lei Estadual n.º 2.063, de 24-04-1959, desmembra do município de João Pessoa o distrito de Alhandra. Elevado à categoria de município.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1960, o município é constituído de 3 distritos: João Pessoa, Pitimbú e Vila do Conde.

Pela Lei Estadual n.º 2.638, de 20-12-1961, é criado o distrito de Timbaú e anexado ao município de João Pessoa.

Pela Lei Estadual n.º 2.671, de 22-12-1961, desmembra do município de João Pessoa o distrito de Pitumbú. Elevado à categoria de município.

Pela Lei Estadual n.º 3.107, de 18-11-1963, desmembra do município de João Pessoa o distrito de Vila do Conde. Elevado à categoria de município com a denominação de Conde.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1963, o município é constituído de 2 distritos: João Pessoa e Timbaú.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 31-XII-1968.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

Fonte: João Pessoa (PB). Prefeitura. 2010.

Biografia de Filipe II da Espanha – eBiografia.

ANEXO 2

Parte Integrante de Artigo intitulado “Função socioambiental da propriedade: Solução para o conflito de interesses entre o direito à propriedade privada e o direito ao meio ambiente ecologicamente preservado”. Hébia Machado, 2016

Disponível em: <https://hebiamachado.jusbrasil.com.br/artigos/341013222/funcao-socioambiental-da-propriedade:textoprincipiodafuncaosocioambiental,ambienteinteressesocial>.

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

I - preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas; (Regulamento)

II - preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético; (Regulamento) (Regulamento) (Regulamento)

III - definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção; (Regulamento)

IV - exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade; (Regulamento)

V - controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente; (Regulamento)

VI - promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade. (Regulamento)

§ 2º Aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei.

§ 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

§ 4º A Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais. (Regulamento) (Regulamento)

§ 5º São indisponíveis as terras devolutas ou arrecadadas pelos Estados, por ações discriminatórias, necessárias à proteção dos ecossistemas naturais.

§ 6º As usinas que operem com reator nuclear deverão ter sua localização definida em lei federal, sem o que não poderão ser instaladas.

§ 7º Para fins do disposto na parte final do inciso VII do § 1º deste artigo, não se consideram cruéis as práticas desportivas que utilizem animais, desde que sejam manifestações culturais, conforme o § 1º do art. 215 desta Constituição Federal, registradas como bem de natureza imaterial integrante do patrimônio cultural brasileiro, devendo ser regulamentadas por lei específica que assegure o bem-estar dos animais envolvidos. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 96, de 2017)

Ir para Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

ANEXO 3

Figuras de apoio ao Plano Básico do Parque de João Pessoa.

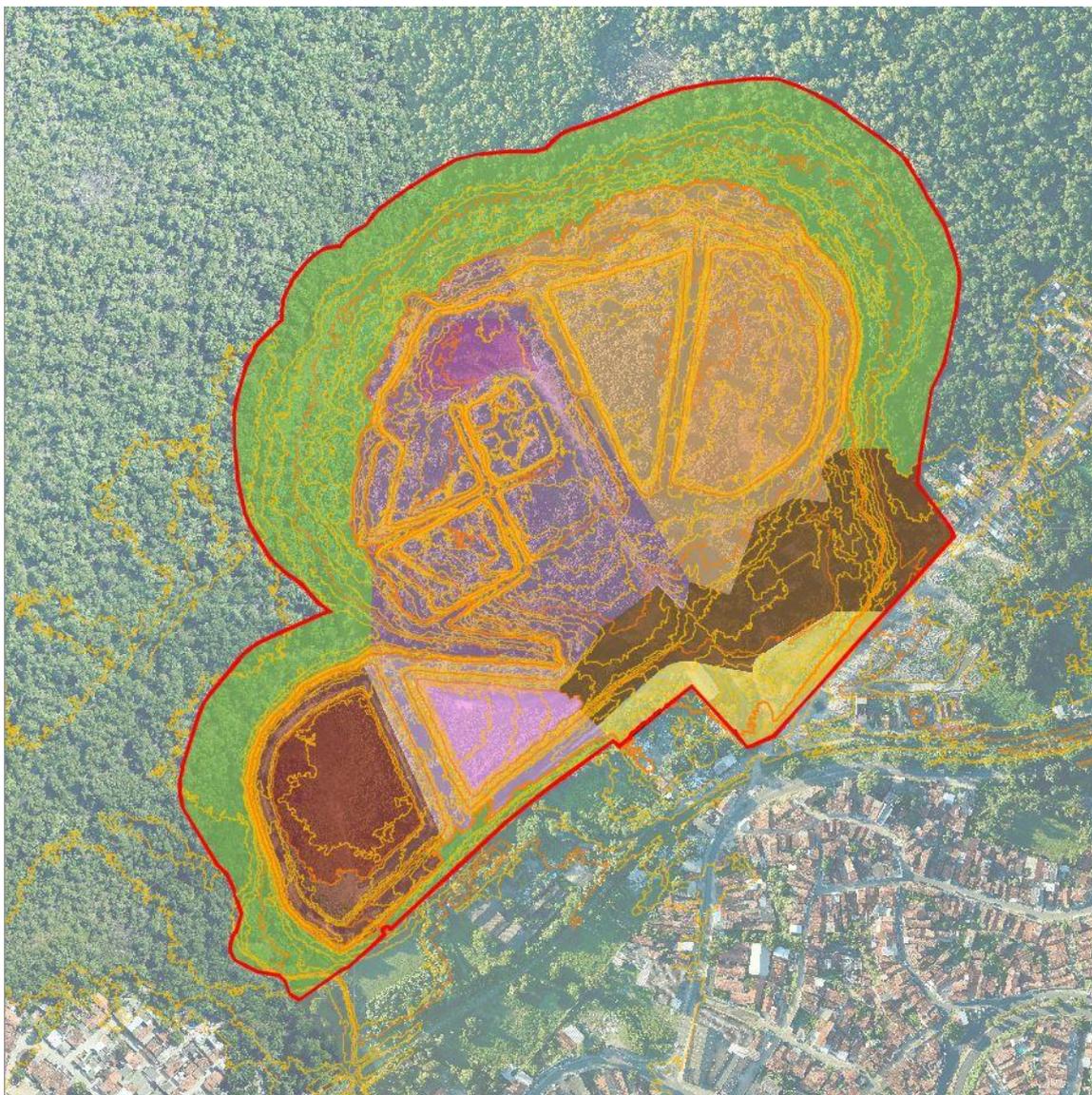


Figura 80. Detalhamento preliminar dos setores do Parque de João Pessoa, com visualização das curvas de nível, existentes.



Figura 81. Disposição da setorização preliminar do Parque de João Pessoa, com visualização das curvas de nível (sem a camada de transparência sobre a figura).